

13^a CONDH

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

POR UM SISTEMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

CADERNO DE PROPOSTAS

ETAPA NACIONAL

Apoio:

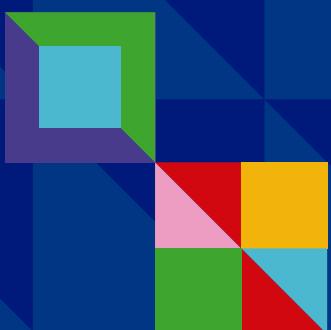
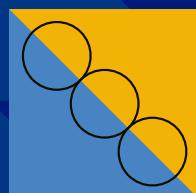


Realização:



13^a

Con DH



13^a Conferência Nacional dos Direitos Humanos
13^a ConDH

Caderno de propostas

Realização:

Conselho Nacional de Direitos Humanos
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Governo Federal

Apoio:

Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso Brasil)
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Brasília - 2025

SUMÁRIO

SOBRE A SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO CADERNO DE PROPOSTAS	6
EIXO 1 – ENFRENTAMENTO DAS VIOLAÇÕES E RETROCESSOS.....	10
GT 01 - Trabalho, acesso à justiça e combate aos retrocessos	10
GT 02 - Enfrentamento das violações de direitos contra grupos vulnerabilizados	14
GT 03 - Segurança pública e enfrentamento da violência	17
EIXO 2 – DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR.....	21
GT 04 - Participação popular nos espaços públicos.....	21
GT 05 - Memória, verdade e democracia	25
GT 06 - Educação em Direitos Humanos	28
EIXO 3 – IGUALDADE E JUSTIÇA SOCIAL.....	32
GT 07 - Garantia de direitos para grupos discriminados	32
GT 08 - Direitos sociais (Educação, saúde, moradia, trabalho e transporte)	36
GT 09 - Políticas públicas e populações vulneráveis	40
EIXO 4 – JUSTIÇA CLIMÁTICA, MEIO AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS	46
GT 10 - Educação ambiental e justiça climática.....	46
GT 11 - Justiça socioambiental e transição ecológica	51
GT 12 - Direito à terra, à água, ao território e ao meio ambiente.....	54
EIXO 5 – PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO INTERNACIONAL... 	59
GT 13 - Sistema internacional de Direitos Humanos	59
GT 14 - Soberania, cooperação e integração solidária	62
GT 15 - Direitos de migração, refúgio e apatridia	64
EIXO 6 – FORTALECIMENTO DA INSTITUCIONALIDADE DOS DIREITOS HUMANOS .	68
GT 16 - Sistema Nacional de Direitos Humanos	68
GT 17 - Fortalecimento dos conselhos de direitos.....	72
GT 18 - Fundos e recursos.....	75
RASTREAMENTO DE PROPOSTAS.....	79
Conferência Digital.....	79
Conferências Estaduais/Distrital	80
Conferências Livres	93

Prezadas pessoas participantes,

Apresentamos o Caderno Nacional de Propostas da **13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos (13ª ConDH)**, com o tema central **“Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas”**.

Após quase uma década desde a última edição, a 13ª ConDH representa um marco na retomada do diálogo democrático e da participação social em torno da agenda dos direitos humanos no Brasil. Em todas as regiões do país, milhares de pessoas se mobilizaram em etapas municipais, estaduais, distrital, livres e digital, reafirmando o compromisso coletivo com a promoção da igualdade, da justiça social e da defesa da dignidade humana.

O Caderno Nacional de Propostas reúne a sistematização das contribuições construídas de forma participativa ao longo desse percurso, refletindo a diversidade de ideias, experiências e demandas apresentadas pela sociedade brasileira. As propostas aqui reunidas estão organizadas em **18 Grupos de Trabalho (GTs)**, distribuídos entre os **seis eixos temáticos** que estruturam a conferência: Eixo 1 - Enfrentamento das violações e retrocessos; Eixo 2 - Democracia e participação popular; Eixo 3 - Igualdade e justiça social; Eixo 4 - Justiça climática, meio ambiente e direitos humanos; Eixo 5 - Proteção dos direitos humanos no contexto internacional; Eixo 6 - Fortalecimento da institucionalidade na promoção e proteção dos direitos humanos.

Cada proposta expressa o resultado de um amplo processo de diálogo e escuta coletiva, reafirmando os direitos humanos como fundamento da democracia e princípio essencial para a construção de um país mais justo e inclusivo.

A organização da conferência agradece o engajamento de todas as pessoas que participaram das etapas preparatórias e contribuíram para a realização desta conferência.

Desejamos a todas as pessoas participantes uma excelente conferência, repleta de trocas, aprendizados e compromissos concretos em defesa dos direitos humanos e da democracia no Brasil.

**Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)**

Sobre a sistematização e elaboração do Caderno de Propostas

O Caderno Nacional de Propostas resulta da sistematização de todas as **propostas originais** enviadas pelas etapas estaduais e do Distrito Federal, pela etapa digital e pelas etapas livres de âmbito nacional que compuseram a realização da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos. O documento tem como objetivo refletir as demandas e contribuições das pessoas participantes das etapas preparatórias, servindo de subsídio para os debates a serem desenvolvidos na etapa nacional.

As propostas originais recebidas foram codificadas e sistematizadas, resultando nas **propostas sistematizadas** que compõem este caderno. Todas as propostas são facilmente rastreáveis e estão distribuídas entre os 18 grupos de trabalho organizados entre os seis eixos temáticos definidos nos documentos de referência: Eixo 1 - Enfrentamento das violações e retrocessos; Eixo 2 - Democracia e participação popular; Eixo 3 - Igualdade e justiça social; Eixo 4 - Justiça climática, meio ambiente e direitos humanos; Eixo 5 - Proteção dos direitos humanos no contexto internacional; e Eixo 6 - Fortalecimento da institucionalidade na promoção e proteção dos direitos humanos.

FASES DA SISTEMATIZAÇÃO

O processo de sistematização foi composto por cinco fases principais: (1) tabulação das propostas originais; (2) análise temática; (3) aglutinação de propostas; (4) revisão de propostas sistematizadas; e (5) elaboração do Caderno Nacional de Propostas. Essas fases estão descritas a seguir.

(1) Tabulação de propostas originais: nesse momento, os relatórios enviados pelas conferências prévias foram organizados e os textos originais foram codificados em uma base de dados unificada. Cada proposta recebeu um código específico para facilitar a identificação dos textos que geraram as redações-síntese.

Foram tabuladas pela equipe de sistematização um total de **676 propostas, oriundas de 108 etapas prévias**, detalhadas a seguir:

- **27 etapas estaduais e do Distrito Federal** - 548 propostas
- **80 etapas livres de âmbito nacional** – 110 propostas
- **1 etapa digital de âmbito nacional** – 18 propostas

Abaixo de cada proposta sistematizada, é possível encontrar os códigos de origem, que correspondem às propostas aprovadas nas etapas estaduais, do Distrito Federal, livres e digital. O rastreamento abaixo das propostas significa que a redação foi composta utilizando todo ou parte do texto do código em referência. As propostas originais foram codificadas conforme os seguintes exemplos:

- **PE-E1-01** - Etapas estaduais e do Distrito Federal foram codificadas utilizando a sigla da unidade federativa (UF) + nº do eixo de origem + nº da proposta. Por exemplo, a proposta com o código PE-E1-01 trata-se da primeira proposta aprovada no Eixo 1 da etapa estadual de Pernambuco.
- **CD-E1-01** - A Conferência Digital foi codificada utilizando CD + nº do eixo de origem + nº da proposta.

- **CL01-E1-01** - No caso das etapas livres nacionais, sua codificação segue o seguinte padrão CL + nº, que representa a ordem de recebimento do relatório de realização da etapa + nº do eixo de origem + nº da proposta. A listagem completa com os códigos e nomes das etapas livres estão disponíveis na seção de rastreamento deste caderno.

(2) Análise temática: nessa fase, é feita a leitura e organização das propostas em grupos por semelhança temática, resultando na aproximação de propostas originais dentro de “nuvens temáticas”. Durante a análise, é possível identificar se há propostas originais com mais de um núcleo/demandas. Nesses casos, cada proposta poderá ser subdividida em 2 (duas) ou 3 (três) partes, no máximo.

(3) Aglutinação de propostas: durante esse processo, ocorre a junção de propostas originais similares resultando na elaboração das propostas sistematizadas. É possível que algumas propostas originais tenham o seu eixo alterado para que possam ser aglutinadas com propostas semelhantes que abordam o mesmo tema.

(4) Revisão: ao todo, foram elaboradas **259 propostas sistematizadas e revisadas**. O resumo a seguir mostra a quantidade de propostas originais vindas das etapas prévias e a quantidade de propostas sistematizadas produzidas a partir das propostas originais para cada grupo de trabalho.

GT 01 - Trabalho, acesso à justiça e combate aos retrocessos
30 propostas originais; **15** propostas sistematizadas.

GT 02 - Enfrentamento das violações de direitos contra grupos vulnerabilizados
28 propostas originais; **13** propostas sistematizadas.

GT 03 - Segurança pública e enfrentamento da violência
45 propostas originais; **12** propostas sistematizadas.

GT 04 - Participação popular nos espaços públicos
25 propostas originais; **15** propostas sistematizadas.

GT 05 - Memória, verdade e democracia
36 propostas originais; **12** propostas sistematizadas.

GT 06 - Educação em Direitos Humanos
65 propostas originais; **11** propostas sistematizadas.

GT 07 - Garantia de direitos para grupos discriminados
35 propostas originais; **17** propostas sistematizadas.

GT 08 - Direitos sociais (Educação, saúde, moradia, trabalho e transporte)
46 propostas originais; **16** propostas sistematizadas.

GT 09 - Políticas públicas e populações vulneráveis
52 propostas originais; **18** propostas sistematizadas.

GT 10 - Educação ambiental e justiça climática
51 propostas originais; **17** propostas sistematizadas.

GT 11 - Justiça socioambiental e transição ecológica
35 propostas originais; **15** propostas sistematizadas.

GT 12 - Direito à terra, à água, ao território e ao meio ambiente
60 propostas originais; **17** propostas sistematizadas.

GT 13 - Sistema Internacional de Direitos Humanos
27 propostas originais; 12 propostas sistematizadas.

GT 14 - Soberania, cooperação e integração solidária
15 propostas originais; 12 propostas sistematizadas.

GT 15 - Direitos de migração, refúgio e apatridia
38 propostas originais; 13 propostas sistematizadas.

GT 16 - Sistema Nacional de Direitos Humanos
78 propostas originais; 19 propostas sistematizadas.

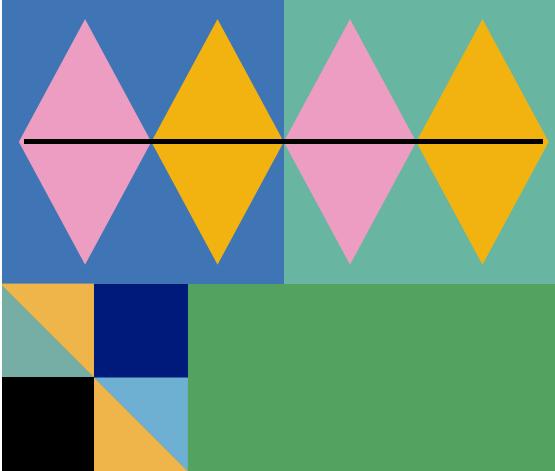
GT 17 - Fortalecimento dos conselhos de direitos
41 propostas originais; 12 propostas sistematizadas.

GT 18 - Fundos e recursos
34 propostas originais; 13 propostas sistematizadas.

Dependendo de seu conteúdo, algumas propostas originais podem ter sido aproveitadas em mais de uma proposta sistematizada e, também, em mais de um eixo. Isso significa que, em certos casos, apenas alguns trechos da proposta foram aproveitados para a aglutinação. Por esta razão, a somatória de propostas originais acima é maior que o número real de propostas originais recebidas das etapas prévias.

Elaboração do caderno de propostas: por fim, a última etapa do processo de sistematização é a produção deste caderno, contendo propostas organizadas por eixo temático e grupo de trabalho, codificadas, sistematizadas e passíveis de serem rastreadas, de modo a facilitar a leitura e discussão durante a etapa nacional.

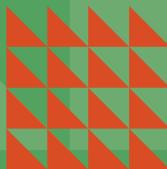
Além das seções organizadas por eixo e por grupo de trabalho, na seção de Rastreamento de Propostas é possível encontrar a destinação de cada proposta original.



EIXO 1



ENFRENTAMENTO DAS VIOLAÇÕES E RETROCESSOS



Eixo 1 – Enfrentamento das Violações e Retrocessos

GT 01 - Trabalho, acesso à justiça e combate aos retrocessos

Proposta 01

Implementar o Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Análogo à Escravidão, que deverá priorizar: (a) o fortalecimento da atuação dos órgãos de fiscalização e combate a essa prática, bem como a prevenção em setores de risco, a partir da criação e consolidação de uma força-tarefa permanente de combate ao trabalho análogo à escravidão e ao tráfico internacional de pessoas, com a participação do Ministério Público do Trabalho, da Polícia Federal, da Defensoria Pública e da sociedade civil; (b) a garantia de acesso à terra, à habitação e ao trabalho decente às vítimas dessas violações, assegurando o enfrentamento ao racismo e às desigualdades de gênero; e (c) a instituição de um selo nacional de garantia de ausência de trabalho análogo à escravidão e de tráfico de pessoas na cadeia produtiva dos produtos comercializados em território nacional.

Código(s) (05): AL-E5-02; MG-E1-01; MT-E3-02; PB-E1-04; RO-E1-01.

Proposta 02

Assegurar a não revogação e o cumprimento integral das políticas públicas e legislações vigentes de promoção e proteção dos direitos humanos, combatendo o retrocesso institucional, por meio de um protocolo antirretrocesso que exija a avaliação de impacto em direitos humanos de qualquer projeto de lei, decreto ou medida administrativa que vise reduzir a autonomia, alterar o financiamento ou extinguir órgãos e mecanismos voltados à proteção e efetivação desses direitos; observando previsão orçamentária estável e permanente para as políticas públicas de direitos humanos, de modo a configurá-las como políticas de Estado, e garantindo um sistema efetivo, dotado de financiamento contínuo, legislação específica e instrumentos normativos de proteção contra retrocessos.

Código(s) (03): CL35-E1-02; GO-E6-02; PI-E1-03.

Proposta 03

Estimular a criação e fortalecer Delegacias Especializadas dedicadas a crimes de ódio, discriminação e intolerância, incluindo racismo religioso, LGBTQIAfobia e discriminação contra povos e comunidades tradicionais, com especial atenção aos povos Romani (ciganos) e a outras populações vulnerabilizadas, dotando-as de equipes multiprofissionais e multidisciplinares que atuem de forma intersetorial com as unidades de segurança pública, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), os Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas, assegurando protocolos de atendimento humanizados e sensíveis à diversidade; recomenda-se, ainda, que os casos de discriminação e crimes de ódio sejam tratados como crimes inafiançáveis.

Código(s) (02): MT-E1-01; PE-E3-01.

Proposta 04

Criar, financiar e fortalecer uma **Rede Nacional Integrada de Acolhimento às Vítimas de Violência** que priorize grupos historicamente vulnerabilizados. A Rede deve oferecer equipamentos especializados (delegacias e centros de combate à violência sexual) e garantir atendimento ininterrupto, humanizado, sensível à diversidade e por equipe multissetorial e interdisciplinar, incluindo assistência jurídica e, se necessário, o atendimento por profissional do mesmo gênero.

Código(s) (02): AP-E1-01; CE-E1-03.

Proposta 05

Potencializar os canais de denúncia de violações de direitos humanos, por meio da criação de ouvidorias vinculadas aos Conselhos de Direitos Humanos e de ouvidorias externas independentes, responsáveis pela elaboração de relatórios anuais que garantam o controle público democrático e transparente, incluindo a denúncia de práticas abusivas e atividades policiais que contribuam para o extermínio da juventude negra.

Código(s) (02): MS-E6-02; SC-E1-01.

Proposta 06

Aperfeiçoar os mecanismos de geração de dados, fiscalização e combate às violações de direitos humanos, observando as leis que tratam de LGBTQIAfobia, racismo, feminicídio, violência de gênero, racismo religioso e outras formas de violação, sob a coordenação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; assegurando a transversalidade das ações com os demais ministérios, ampliando a rede de apuração de crimes, fiscalizando e penalizando os crimes raciais, virtuais e de intolerância religiosa, e garantindo a promoção e proteção dos direitos fundamentais.

Código(s) (02): ES-E1-01; PI-E3-01

Proposta 07

Criar uma comissão de fiscalização das denúncias de violações de direitos humanos e estimular a implementação de comissões estaduais, com foco no acompanhamento das corregedorias e instâncias de poder, incluindo entre seus objetivos a produção de diagnósticos, relatórios e dados que possibilitem a responsabilização dos violadores de direitos humanos e garantam a proteção das pessoas defensoras desses direitos, essas comissões devem ser compostas predominantemente por representantes da sociedade civil, além de membros das forças policiais e das políticas de assistência social, saúde, segurança pública e educação.

Código(s) (02): AM-E1-02; DF-E1-04.

Proposta 08

Criar a Rede Nacional de Monitoramento e Combate ao Lawfare com o objetivo de: (a) prevenir, detectar e neutralizar o uso estratégico do direito e da mídia para deslegitimar e aniquilar inimigos políticos; (b) promover o resgate e a reparação das vítimas de lawfare e a responsabilização dos agentes violadores; (c) formular, promover, coordenar e articular políticas públicas pertinentes ao tema; (d) estruturar, no âmbito da Rede, um Observatório Lawfare com as atribuições de elaborar o diagnóstico do problema; sugerir alterações legislativas e políticas públicas destinadas a resgatar as vítimas; estancar processos judiciais e procedimentos administrativos persecutórios; criar políticas para concessão de anistia e reparação às vítimas; e responsabilizar os perpetradores dessa guerra híbrida.

Código(s) (02): CL53-Ex-01; CL53-Ex-02.

Proposta 09

Implementar programas de educação jurídica popular e de letramento midiático adaptados às realidades locais, bem como ações de letramento jurídico voltadas a litígios estratégicos, com enfoque no controle de convencionalidade em direitos humanos e no controle de constitucionalidade em direitos fundamentais, de modo a promover o empoderamento e a valorização do trabalho de pessoas defensoras de direitos humanos, fortalecendo sua atuação no acesso à justiça e na proteção e promoção desses direitos.

Código(s) (02): CL17-Ex-01; CL54-E1-01.

Proposta 10

Fortalecer o Plano e a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, assegurando a devida estruturação, nos âmbitos nacional, estadual e municipal, dos mecanismos de combate aos crimes de tráfico nacional e internacional e de proteção às pessoas vitimizadas; bem como ampliar as campanhas educativas de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas, prevendo a criação de Delegacias Especializadas em Desaparecimento e Tráfico de Pessoas, com equipes multidisciplinares e atuação intersetorial junto às unidades de segurança pública, aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), aos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), aos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas, garantindo fundo específico para seu funcionamento e fortalecimento permanente.

Código(s) (02): CE-E1-04; RR-E1-05.

Proposta 11

Reverter a política de drogas a partir dos direitos humanos, garantindo a adoção de penas alternativas e práticas de justiça restaurativa que considerem uma perspectiva interseccional de gênero, raça e diversidade, assegurando formação continuada e obrigatória com abordagem feminista, antirracista e abolicionista no serviço público e no judiciário, capacitando profissionais para desconstrução de práticas discriminatórias e punitivistas.

Código(s) (01): CD-E3-02; CL79-E1-01.

Proposta 12

Instituir um **Programa Nacional de Apoio Estrutural, Logístico e Financeiro** a advogadas e advogados de direitos humanos, disponibilizando um banco de dados com doutrinas, precedentes, estratégias e experiências de sucesso em temas de direitos humanos perante os tribunais internacionais e de direitos fundamentais perante o Supremo Tribunal Federal, em matérias de competência federal, e perante os Tribunais de Justiça estaduais, em matérias locais (estaduais e municipais); bem como oferecer recursos financeiros com prioridade a iniciativas relevantes, inovadoras e de comprovada repercussão social, de modo a possibilitar a litigância estratégica independente de privilégios sociais.

Código(s) (01): CL17-Ex-02.

Proposta 13

Adotar e implementar a Convenção nº 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata das violências e assédios no ambiente de trabalho, garantindo a proteção dos trabalhadores, por meio do desenvolvimento de mecanismos e protocolos destinados a prevenir o suicídio e a violência, com foco na promoção da saúde mental dos servidores públicos e das pessoas privadas de liberdade; assegurando atenção especial a pessoas que gestam, lactantes e com filhos, para que sejam adequadamente amparadas no ambiente de trabalho.

Código(s) (01): MG-E1-01.

Proposta 14

Regular **editais, à luz do que estabelece o Decreto nº 12.122/2024** (que institui o Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional), para premiações em contexto da educação para servidores técnicos-administrativos(as) e docentes, impedindo, na forma da lei, que profissionais condenados em qualquer das esferas administrativa, criminal e cível pela prática do assédio em qualquer das suas formas e ou de quaisquer outras formas de exclusão ou violência venham a ser premiados.

Código(s) (01): PB-E3-03.

Proposta 15

Fortalecer as cláusulas pétreas da Constituição Federal de 1988 contra retrocessos via protocolo federal que considere o Ministério Público e a Defensoria Pública, priorizando a defesa dos direitos sociais e a redução das desigualdades regionais.

Código(s) (01): CL54-E1-01.

GT 02 - Enfrentamento das violações de direitos contra grupos vulnerabilizados

Proposta 01

Desenvolver políticas públicas para prevenir e combater a violência contra grupos vulnerabilizados mediante: (a) financiamento e fortalecimento das estruturas institucionais e criação de um sistema unificado de atendimento e registro de violências; (b) implantação de casas de acolhimento e abrigamento com suporte psicossocial, garantindo proteção integral, formação e inserção no mercado de trabalho; (c) execução do Programa Nacional de Combate à Violência de Gênero, Racismo e LGBTQIAfobia, com a criação de Delegacias Especializadas e Centros de Referência em Direitos Humanos; (d) fortalecimento de núcleos e locais de atendimento e defesa de direitos, para denúncia e monitoramento com articulação ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à sociedade civil.

Código(s) (08): AC-E1-01; AM-E1-03; AM-E2-01; CL73-E1-01; GO-E3-03; MS-E1-01; RN-E1-04; SP-E1-02.

Proposta 02

Ampliar e garantir o acesso ao aborto legal e seguro em todos os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio de: (a) atendimento humanizado, sigiloso e livre de qualquer forma de discriminação; (b) formação e sensibilização obrigatória de profissionais de saúde, para assegurar que objeções de consciência não impeçam o atendimento; (c) implementação de um protocolo unificado e humanizado; (d) desenvolvimento de campanhas de divulgação para a população e equipes de saúde, assegurando fluxos de atendimento e ampla divulgação dos locais de referência, em conformidade com a Resolução nº 258/2024 do CONANDA.

Código(s) (03): CD-E1-03; CL22-E1-01; SE-E1-02.

Proposta 03

Elaborar, aprovar e implantar o Estatuto Nacional da Liberdade Religiosa, destinado a regulamentar a Constituição Federal de 1988 e detalhar as medidas de enfrentamento à intolerância religiosa em todas as esferas, assegurando a proteção e o fortalecimento das práticas religiosas afro-brasileiras e da cultura preta e periférica, com sua valorização e reconhecimento como patrimônio cultural brasileiro; garantindo, ainda, a adoção de protocolos específicos de abordagem e atuação pelos órgãos públicos, de modo a respeitar, preservar e proteger as expressões culturais e religiosas.

Código(s) (02): CL65-E1-01; GO-E2-02.

Proposta 04

Fortalecer a democracia, assegurando o respeito e a consolidação de um Estado laico e democrático, comprometido com o combate integral a todas as formas de discriminação e intolerância religiosa e garantindo o cumprimento efetivo do princípio da laicidade nas instituições e espaços públicos, o respeito à diversidade religiosa e o enfrentamento aos fundamentalismos e discursos de ódio que atentem contra os direitos humanos e a liberdade de crença.

Código(s) (02): RR-E2-02; SC-E1-04.

Proposta 05

Instituir e financiar a criação do **Sistema Integrado Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher**, articulando União, estados e municípios com o objetivo de: (a)ampliar o número de Casas da Mulher Brasileira e de núcleos de atendimento em unidades de saúde, escolas e delegacias; (b)criar protocolos unificados de notificação, acolhimento e encaminhamento das vítimas; (c)garantir a formação continuada de profissionais da segurança pública, saúde e assistência social, com enfoque em direitos humanos e gênero; e (d)aumentar campanhas educativas permanentes nas mídias e nas escolas sobre prevenção à violência e promoção da equidade de gênero.

Código(s) (02): CL68-Ex-01; RO-E1-03.

Proposta 06

Criar **Centros de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual**, com a implementação de um sistema eletrônico de informações, visando fortalecer a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com orçamento garantido aos municípios brasileiros, de modo a combater as violações de direitos e a revitimização.

Código(s) (02): CL33-E1-01; TO-E1-04.

Proposta 07

Ampliar o cuidado e a promoção dos direitos humanos nas escolas, por meio de ações integradas, destacando-se a presença de psicólogos e assistentes sociais, conforme a Lei nº 13.935/2019 (que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica), nas redes públicas e privadas de ensino, garantindo suporte emocional acessível aos estudantes e fortalecendo o acolhimento às vítimas de violências virtuais, a prevenção e a mediação de conflitos no ambiente escolar; bem como a implantação de mecanismos de fiscalização da execução das políticas de combate ao racismo e de outras violações de direitos nas instituições educacionais.

Código(s) (02): AM-E3-04; RS-E2-03.

Proposta 08

Instituir a **Política Nacional de Acesso à Justiça com perspectiva de gênero**, contemplando ações macroestruturais e a criação do Estatuto da Mulher Brasileira, que permitam o reordenamento da política para a efetivação dos direitos fundamentais das mulheres.

Código(s) (02): CL21-E3-02; TO-E2-04.

Proposta 09

Instituir uma **Política Nacional de Defesa e Promoção dos Direitos das Juventudes de Terreiros**, articulando os sistemas de direitos humanos, igualdade racial e juventude, com o objetivo de garantir a proteção, valorização cultural, liberdade religiosa, participação política e fortalecimento das identidades afro-religiosas das juventudes de matriz africana.

Código(s) (01): CL39-Ex-01.

Proposta 10

Enfrentar as violações de direitos humanos de mulheres mães, crianças e adolescentes, combate ao feminicídio, filicídio e estupro de vulnerável, através do cumprimento da Resolução nº 29/2024 do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), que dispõe sobre a revogação da Lei nº 12.318/2010 (que dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei nº 8.069/1990) e a proibição do uso do termo “alienação parental” e correlatos, sem fundamentação científica no ordenamento jurídico brasileiro, nos conselhos profissionais, dispondo ainda sobre a reparação de violações de direitos humanos de mulheres mães, crianças e adolescentes vítimas da Lei de Alienação Parental, destacando o artigo Art. 5º e

considerar, com base no Art. 4º, IX, da Lei nº 12.986/2014 (que transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH), inconstitucional a Lei nº 12.318/2010 e todos os dispositivos legais que versem baseados na “alienação parental”, **com o fundamento de seu uso sistemático com crianças e adolescentes para perpetuar violências contra a mulher mãe e contra as próprias crianças e adolescentes.**
Código(s) (01): CL19-E1-01.

Proposta 11

Fortalecer e efetivar a Casa da Mulher Brasileira de forma regionalizada a fim de cumprir o estabelecido na Lei nº 11134/ 2006 (que institui o programa) garantindo a proteção de mulheres vítimas de violência de gênero - incluindo povos indígenas e quilombolas - e a efetivação de políticas públicas eficazes e preventivas contra violação de direitos humanos.
Código(s) (01): TO-E1-02.

Proposta 12

Fim da cultura da violência de gênero: da denúncia a transformação indica-se a ampliação de campanhas de incentivo a denúncias, com a garantia de uma rede de acolhimento a vítimas de violência doméstica.

Código(s) (01): CL71-E1-01.

Proposta 13

Incluir a criação de programas estaduais intersetoriais de reconhecimento e defesa dos povos de terreiro e povos ciganos como patrimônio imaterial, espiritual e cultural, construídos em diálogo com organizações representativas, com foco em: (a) combater o racismo religioso e o preconceito institucional; (b) garantir a investigação e a punição de crimes de racismo por meio da criação de delegacias e promotorias especializadas e qualificadas; (c) promover a regularização fundiária/patrimonial; (d) assegurar o acesso a políticas públicas básicas e (e) incluir o tema na grade curricular das universidades.

Código(s) (01): MA-E6-04

GT 03 - Segurança pública e enfrentamento da violência

Proposta 01

Implementar o **Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas**, elaborado pelo Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta, assegurando recursos e estrutura adequados e criando subsistemas de proteção para defensores de direitos humanos, vítimas de violência de Estado, povos indígenas, quilombolas, ativistas ambientais e climáticos e lideranças comunitárias, bem como estimular Programas Estaduais de Proteção, com financiamento permanente e gestão participativa da sociedade civil. O plano deve prever: (a) Centros Permanentes de Defensores de Direitos Humanos; (b) fortalecimento da Rede de Proteção às Lideranças Comunitárias; e (c) ampliação do Programa de Proteção aos Defensores e Defensoras de Direitos Humanos. As ações devem seguir normativas e recomendações internacionais e garantir enfoque interseccional, medidas protetivas urgentes, financiamento adequado e sistema nacional de monitoramento e divulgação de dados.

Código(s) (09): AC-E5-02; BA-E6-01; CE-E5-03; CL14-E6-01; MG-E5-03; PE-E1-01; PI-E1-02; RN-E6-01; SP-E1-03.

Proposta 02

Criar e implementar o Sistema Nacional de Investigação Independente e de Reparação das Violações de Direitos Humanos Cometidas pelo Estado, voltado à prevenção, apuração, responsabilização e reparação de casos de violência institucional praticados contra pessoas em privação de liberdade, com restrição de direitos ou residentes em territórios em situação de vulnerabilidade. O sistema deverá contar com: (a) autonomia técnica, transparência, participação social e mecanismos permanentes de controle externo (como câmeras corporais, ouvidorias independentes e corregedorias autônomas); (b) apuração célere e imparcial das denúncias, responsabilização administrativa e penal dos envolvidos e acesso das vítimas à justiça, verdade e reparação integral; (c) efetivação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, composto por Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção à Tortura autônomos, com garantia de orçamento.

Código(s) (06): CE-E1-01; CL79-E2-01; DF-E1-01; PB-E1-03; PE-E2-03; PR-E1-02; RR-E2-01.

Proposta 03

Criar o Sistema Nacional de Proteção a Pessoas Ameaçadas de Morte, vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), com atuação integrada e transversal, equipe interdisciplinar, garantia de orçamento, suporte da segurança pública e medidas emergenciais, como mudança de domicílio, escoltas policiais e proteção a familiares, incluindo assistência jurídica, psicológica e social. O Sistema deverá abranger coletivos, organizações e comunidades em situação de risco, com dotação orçamentária própria e atribuições específicas para os entes federados, garantindo maior eficácia nas medidas de proteção e na reparação dos danos decorrentes das ameaças, fortalecendo os programas existentes e ampliando as proteções provisórias em todos os estados, assegurando o acesso seguro, sigiloso e integral às políticas públicas.

Código(s) (05): AC-E1-04; ES-E6-03; MA-E1-02; PB-E1-02; PB-E6-01.

Proposta 04

Assegurar o **controle social da segurança pública** pautado por: (a) participação da sociedade civil, incluindo organizações e fóruns populares, nos conselhos de segurança pública municipal, estadual e distrital e nas Comissões do Planos Estaduais de Segurança Pública; (b) participação popular em ouvidorias autônomas, corregedorias independentes, órgãos de planejamento e fiscalização de políticas e operações policiais, garantindo transparência e ação preventiva; (c) planejamento orçamentário que viabilize a criação, o fortalecimento e a integração entre canais de proteção e denúncia para vítimas em situação de hipervulnerabilidade; (d) criação do Programa Nacional de Memória e Reparação às Vítimas do Estado, destinado a preservar documentos, garantir reparação, apoio psicossocial e ações preventivas; (e) controle interno das atividades da polícia e das Guardas Civis Metropolitanas (GCMs) por meio de corregedorias, com fortalecimento e autonomia das ouvidorias como órgãos de controle social; (f) monitoramento das operações policiais; e (g) atuação mais efetiva do Ministério Público no controle preventivo e corretivo das atividades policiais.

Código(s) (05): RJ-E2-02; RN-E1-02; RN-E1-03; RN-E1-05; SP-E1-01.

Proposta 05

Implementar o **Plano Nacional de Direitos Humanos para Profissionais da Segurança Pública**, que reconheça esses trabalhadores como sujeitos de direitos e garanta formação continuada em direitos humanos, equidade de gênero, raça e enfrentamento às violências institucionais, contemplando-a elaboração de um protocolo público de atuação uniforme para os agentes de segurança, aplicável a todos os territórios, impondo limites claros à ação policial e promovendo a cultura de paz, a mediação de conflitos e a prevenção da violência institucional, com o objetivo de pôr fim ao extermínio da população periférica, pobre e negra.

Código(s) (05): CL37-E1-01; PA-E1-01; PR-E1-02; SE-E1-04; SP-E1-01.

Proposta 06

Garantir e ampliar a **instalação de câmeras corporais e em viaturas em todas as forças de segurança pública**, como medida tecnológica de transparência, controle e prevenção de violações de direitos humanos, com protocolos específicos de abordagem para comunidades tradicionais, de matriz africana, população negra, povos indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas LGBTQIA+, refugiados, migrantes, apátridas e população em situação de rua; bem como aprimorar os canais de denúncia e fortalecer as ouvidorias qualificadas, com ênfase na escuta e no acompanhamento das vítimas de violência institucional. O uso dos equipamentos deve seguir portarias e protocolos nacionais padronizados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), assegurando a obrigatoriedade de formação continuada das forças de segurança, bem como a presença de mulheres nas equipes e o atendimento humanizado nas delegacias.

Código(s) (05): GO-E1-02; GO-E3-02; MA-E1-01; MT-E1-03; RO-E1-05.

Proposta 07

Implementar o **Plano Nacional de Enfrentamento ao Extermínio da Juventude Negra**, com ações integradas de segurança pública, educação, saúde mental e trabalho digno, priorizando os territórios mais afetados mediante: ampliação dos programas locais com participação de coletivos negros e de juventudes; promoção de formação continuada antirracista para agentes públicos; e criação de um mecanismo nacional de monitoramento da violência contra jovens negros, articulado entre as áreas de saúde, justiça, educação e segurança pública, voltado às famílias impactadas por mortes violentas, assegurando acolhimento, acompanhamento e reparação dos efeitos traumáticos individuais e coletivos, bem como a execução das ações com transparência e controle social.

Código(s) (02): BA-E1-03; CL20-E3-01.

Proposta 08

Criar a **Comissão Nacional de Desmilitarização das Polícias**, composta por representantes do governo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e de entidades de direitos humanos da sociedade civil, reconhecendo a desmilitarização das polícias militares como instrumento essencial para a construção de um novo modelo de segurança pública.

Código(s) (02): PB-E1-01; SP-E2-03.

Proposta 09

Criar **programas de desencarceramento** com acesso à justiça e mutirões de assistência jurídica, garantindo a revisão de processos e a ampliação das penas e medidas alternativas para crimes de menor potencial ofensivo, em consonância com a Agenda Nacional pelo Desencarceramento. Tais programas deverão incluir a formação continuada de agentes públicos em direitos humanos, com a participação de movimentos sociais e da defensoria pública, fortalecendo os mecanismos de controle social da atividade policial no sistema prisional. Os investimentos e repasses orçamentários deverão estar condicionados ao cumprimento de metas de redução da violência policial, especialmente da letalidade. É necessário, ainda, ampliar as equipes multidisciplinares e integrar os serviços aos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos, assegurando alimentação adequada, manutenção dos vínculos familiares e atendimento humanizado às pessoas com restrição de liberdade.

Código(s) (02): AC-E1-02; AL-E1-02.

Proposta 10

Criar um **Programa Nacional de Proteção às Vítimas de Violência Política** que previna, monitore, proteja e garanta reparação às pessoas sujeitas à violência política por motivos de gênero, orientação sexual, identidade de gênero e expressão - incluindo parlamentares, pessoas candidatas, militantes, ativistas, lideranças comunitárias e representantes sindicais e partidárias.

Código(s) (01): CL69-E1-01.

Proposta 11

Reducir as **desigualdades com foco nas comunidades periféricas**, visando retomar o pleno controle estatal dos territórios, aplicar leis de lavagem de dinheiro e confisco de bens para suprimir o financiamento de grupos criminosos e responsabilizar agentes públicos envolvidos, assegurando o direito fundamental à segurança e à plena cidadania, com a criação de comitês de crise e realização de estudos para compreensão e enfrentamento dessa realidade.

Código(s) (01): PB-E2-03.

Proposta 12

Encerrar a gratificação “faroeste”, que não pode melhorar o combate à criminalidade significativamente e estimula ainda mais a violência no país, enquanto política de Estado, precisa ser novamente derrotada pelas forças democráticas.

Código(s) (01): CL25-Ex-02.



EIXO 2

DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR



Eixo 2 – Democracia e Participação Popular

GT 04 - Participação popular nos espaços públicos

Proposta 01

Fortalecer e ampliar a participação popular e o controle social com a garantia de orçamento próprio por meio da: (a) consolidação dos conselhos municipais e estaduais de direitos humanos; (b) criação de ouvidorias externas na segurança e na justiça; (c) promoção de formação permanente em direitos humanos para grêmios estudantis, conselhos escolares, conselhos de direitos e núcleos de formação em educação popular; (d) viabilização da participação de representantes populares, com a garantia de transporte, internet e ajuda de custo; (e) criação do Conselho de Imigrantes; (f) criação do Fórum Permanente de Controle Social e Participação Popular das Periferias; (g) promoção de audiências públicas e consultas populares; (h) efetivação do Sistema Nacional de Participação Social, com garantia das condições de acesso e acessibilidade para todas as pessoas nos espaços de participação e; (i) criação e manutenção de um banco de dados com todas as violações dos direitos humanos das pessoas negras, mulheres, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, quilombolas, ribeirinhos, povos ciganos, pessoas idosas, LGBTQIA+, neurodivergentes, população em situação de rua, catadores, pessoas com deficiência, bem como a memória e história da atuação dos direitos humanos.

Código(s) (07): AC-E2-01; CD-E2-03; CE-E2-03; CL48-E3-01; GO-E2-01; MT-E2-01; SP-E2-01.

Proposta 02

Criar um Programa Nacional de Fomento à Defesa Popular de Direitos Humanos, com a instituição de um edital anual simplificado e desburocratizado, gerido pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). O programa deve apoiar, técnica e financeiramente, iniciativas de base comunitária atuantes na educação popular, no acesso à justiça, no controle social e no combate às opressões e violações de direitos. Os recursos devem chegar diretamente às organizações lideradas por populações historicamente marginalizadas, consolidando a rede de defensores(as) populares e contribuindo para a sua sustentabilidade. Além disso, deve combater as violências políticas de gênero e raça, reconhecendo, afirmando e fortalecendo a proteção popular de defensores de direitos humanos desenvolvidas por meio de práticas ancestrais e próprias de autoproteção, proteção recíproca e proteção solidária, em processos coletivos, autônomos e independentes de autodeterminação. O assegurará que esse público possa utilizar suas estratégias e metodologias sem sofrer criminalização, ataques ou desqualificações por agentes privados ou públicos.

Código(s) (02): CL16-E1-02; CL60-E2-01.

Proposta 03

Criar um Programa Nacional de Juventude na Política com as seguintes ações: (a) concessão de bolsas e auxílios para participação de jovens em projetos de formação política; (b) oferta de cursos gratuitos de capacitação em gestão pública, liderança comunitária e direitos humanos em todo o território nacional, com prioridade para territórios periféricos e localizados fora das regiões metropolitanas; (c) reserva mínima de 20% das cadeiras em conselhos municipais e estaduais para representantes com idade entre 15 e 29 anos; (d) criação de conselhos juvenis locais; (e) oferta de editais de fomento a projetos liderados por jovens; (f) realização de encontros e seminários nacionais de juventudes; e (g) promoção de campanhas de conscientização sobre a importância da participação política das juventudes nas instituições de ensino públicas e privadas.

Código(s) (02): AP-E2-03; ES-E2-02.

Proposta 04

Criar um Programa Nacional de Paridade e Liderança Feminina, com metas de paridade e incentivos institucionais, contemplando: (a) a adoção de cotas mínimas de 50% de participação de mulheres em conselhos de direitos humanos, conselhos de saúde, educação e demais instâncias de gestão pública; (b) o financiamento e formação de lideranças femininas em comunidades, movimentos sociais e instituições públicas, fomentando a participação e o debate feminista com pessoas indígenas, quilombolas, população negra e LGBTQIA+ nos Conselhos de Direitos Humanos e nos movimentos sociais; (c) a implementação de políticas afirmativas interseccionais voltadas às mulheres negras, indígenas, quilombolas, trans e mulheres com deficiência; e (d) a criação de observatórios estaduais de igualdade de gênero integrados ao Sistema Nacional de Direitos Humanos.

Código(s) (02): CL68-Ex-02; SC-E2-02.

Proposta 05

Implementar a Política Nacional de Participação Social (PNPS) assegurando a escuta ativa dos povos e comunidades tradicionais nos estados e municípios da federação para construção de políticas sociais, ambientais e econômicas, bem como para a autorização da instalação de entes privados nos territórios. A política deve prever também a criação e **instituição da Comissão de Comunicação e Justiça Climática**, vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), com o objetivo de fortalecer o direito à comunicação de povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos e outras comunidades tradicionais. A comissão deverá ser composta por participantes escolhidos nas universidades que, além de participar das reuniões e debates, realizem a fiscalização da implementação das políticas públicas sugeridas, garantindo o protagonismo da juventude, a participação ativa das comunidades e a defesa dos territórios e da floresta.

Código(s) (02): CD-E4-02; RN-E4-02.

Proposta 06

Reconhecer defensoras e defensores de direitos humanos como grupo político e estratégico, promovendo ações formativas em seus territórios, fortalecendo suas lutas e garantindo representação em mesas de diálogo, câmaras técnicas, nos processos de regularização fundiária e reforma agrária.

Código(s) (01): PE-E1-01.

Proposta 07

Instituir a obrigatoriedade de realização de diagnóstico participativo e criação de comissões paritárias com participação de povos e comunidades tradicionais, em nível federal, em todos os grandes projetos de intervenção urbana, ambiental ou econômica, garantindo voz aos grupos vulneráveis e prevenindo o racismo ambiental.

Código(s) (01): PI-E2-04.

Proposta 08

Garantir e fortalecer a **gestão participativa e democrática nas escolas**.

Código(s) (01): SC-E2-03.

Proposta 09

Criar um Programa Nacional de Formação Contínua em Liderança e Direitos Humanos para Jovens de todo o país, com foco na cidadania, no combate às desigualdades e na participação política. A iniciativa fortaleceria as habilidades das juventudes de atuar em conselhos, conferências e demais espaços de decisão.

Código(s) (01): CL27-Ex-01.

Proposta 10

Criar a Geração Governante dos Direitos Humanos, movimento nacional voltado à formação e conexão de jovens lideranças em comunidades e universidades para promover a democracia participativa e a defesa dos direitos humanos. Os participantes da iniciativa terão o papel de fiscalizar, participar de reuniões e contribuir para a elaboração de políticas públicas. O movimento realizará assembleias locais e fóruns estudantis para eleger seus delegados, que terão espaço garantido em conferências e debates nacionais, assegurando voz ativa da juventude nas decisões públicas.

Código(s) (01): CD-E2-02.

Proposta 11

Instituir uma política pública nacional que assegure o ensino sistemático sobre a memória política das lutas da juventude brasileira e seja incorporado nos currículos da educação básica e nas práticas pedagógicas vinculadas aos grêmios estudantis, reconhecendo-a como patrimônio histórico e como vetor de promoção da democracia e da participação social. Essa política, integrada à Lei do Grêmio Livre, deve consolidar os grêmios como espaços de formação cidadã e de fortalecimento da cultura democrática, incentivando atividades educativas, culturais e de pesquisa voltadas à valorização das experiências históricas do movimento estudantil, de modo a potencializar o protagonismo juvenil na defesa e na ampliação dos direitos humanos.

Código(s) (01): CL18-E2-01.

Proposta 12

Implantar Núcleos Populares de Participação em escolas públicas municipais e centros comunitários, voltados à formação de jovens, lideranças locais e populações periféricas sobre democracia, combate à desinformação, direitos humanos e participação em conselhos públicos. Esses núcleos serão denominados Escola Cidadã: Núcleos Populares de Participação e Formação em Democracia.

Código(s) (01): CL30-E2-01.

Proposta 13

Criar o Programa Voz Jovem de formação prática em cidadania e comunicação digital, com assentos rotativos nos conselhos, apoiando os comitês juvenis locais como pontos de escuta e diálogo e estimulando a produção de conteúdos digitais para a difusão dos direitos humanos de forma acessível.

Código(s) (01): RS-E6-02.

Proposta 14

Criar um Comitê Nacional permanente voltado à formulação de políticas públicas, composto por representantes de comitês ou fóruns estaduais e locais, além de membros da sociedade civil e do governo. O Comitê deve atuar na elaboração de ações que considerem as particularidades regionais e urbanas, com foco especial nas necessidades das mulheres LGBTQIA+, fortalecendo a participação social, assegurando a transversalidade das políticas e garantindo a representação das diversas identidades e realidades regionais.

Código(s) (01): CL50-E3-02.

Proposta 15

Dialogar com os sindicatos para que alterem seus estatutos e ampliem sua representação, incluindo trabalhadores imigrantes, pessoas em situação de rua, pessoas pertencentes a povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, população LGBTQIA+ e outras populações vulneráveis, garantindo suas participações efetivas.

Código(s) (01): SC-E5-03.

GT 05 - Memória, verdade e democracia

Proposta 01

Criar o marco regulatório da internet, das *big-techs* e das plataformas digitais, fortalecendo os instrumentos de regulamentação, legislação e políticas públicas para o combate a crimes digitais e disseminação de *fake news* com a finalidade de: (a) denunciar conteúdos ilícitos e abusos como as apostas online; (b) responsabilizar empresas por algoritmos e práticas que induzem vício e violam direitos; (c) garantir transparência na moderação de conteúdos e na publicidade; (d) definir diretrizes, regulando a publicidade de apostas, responsabilizando influenciadores; e (e) criar um Observatório de Direitos Humanos Digitais com políticas de proteção a grupos vulnerabilizados, canais de denúncia e acolhimento de vítimas de violência digital.

Código(s) (10): CL08-E2-01; DF-E2-02; MG-E1-03; MT-E2-03; PA-E2-02; PB-E2-02; PI-E1-01; RN-E5-02; RR-E2-03; TO-E2-03.

Proposta 02

Implementar medidas de fortalecimento da justiça de transição e o direito à verdade, à memória e à justiça com enfoque em: (a) transformar antigos locais que foram palcos de tortura e desaparecimentos forçados em Centros Referenciais de Memória e Direitos Humanos; (b) proibir logradouros públicos em homenagem a ditadores ou colaboradores da ditadura; (c) identificar como “sítios de consciência” espaços usados pela ditadura para graves violações de direitos humanos; (d) efetivar investigações científicas e expedições arqueológicas para buscar e identificar mortos e desaparecidos políticos da ditadura militar brasileira, 1964–1985; (e) formar equipe multidisciplinar, especialmente em antropologia forense, com a coordenação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC); e (f) criar comitês de memória, verdade e justiça de transição.

Código(s) (07): CL13-E2-01; CL13-E2-02; CL15-E6-01; CL21-E3-01; CL25-Ex-01; DF-E2-01; RO-E2-01.

Proposta 03

Instituir Política Nacional de Memória, Verdade, Justiça e Reparação, construída de forma participativa e articulada com planos estaduais próprios, metas e orçamento específico. A política deve assegurar a preservação de arquivos e a reparação às vítimas de violências históricas e institucionais, incluindo apoio psicossocial, atendimento jurídico e programas de formação em direitos humanos e memória democrática, bem como a incorporação do tema nos currículos escolares.

Código(s) (04): CL20-E2-01; MG-E2-02; PA-E1-03; RN-E2-01.

Proposta 04

Reconhecer a **comunicação como direito transversal e dimensão essencial do Sistema Nacional de Direitos Humanos e promover a regulação democrática** (análogica e digital) para garantir: (a) soberania digital e acesso pleno à internet e meios tradicionais; (b) direitos trabalhistas e remuneração de comunicadores em plataformas digitais; (c) fomento e financiamento para produção de conteúdo, priorizando populações historicamente vulnerabilizadas na mídia, e formação de comunicadores; (d) democratização das comunicações e fortalecimento da Empresa Brasil de Comunicação (EBC); (e) combate ao monopólio e oligopólio e proibição de visibilidade condicionada a pagamento; (f) destinação de 10% da verba de publicidade estatal para mídia independente; e (g) aplicação de recursos para acesso equitativo, inclusivo e respeitoso, valorizando a diversidade étnica, de gênero, cultural, social e linguística.

Código(s) (03): CL04-E3-01; CL23-E6-01; CL23-Ex-01.

Proposta 05

Fortalecer o Conselho Nacional de Comunicação enquanto órgão de controle social e convocar a 2ª Conferência Nacional de Comunicação (CONFECOM), em formato híbrido, garantindo a ampla participação de comunicadores populares, levando em conta ações relacionadas aos Direitos Humanos, que incluem atividades relacionadas à educação midiática e informacional.

Código(s) (02): CL11-E2-01; CL23-Ex-01.

Proposta 06

Criar um Fórum Nacional dos Direitos Humanos e fomentar a criação de fóruns municipais e/ou intermunicipais permanentes de Direitos Humanos e Violência Policial, articulados aos Observatórios Estaduais de Direitos Humanos com a participação da sociedade civil, familiares de vítimas, Defensoria Pública (DP) e Ministério Público (MP). Esses espaços terão a função de monitorar, investigar e dar transparência aos dados sobre violações de direitos, assegurando políticas públicas baseadas em evidências e apoio às famílias, além de garantir a inserção dos Conselhos e Grupos de Trabalho de Direitos Humanos nos sistemas nacionais de dados públicos.

Código(s) (02): PA-E1-02; RN-E6-01.

Proposta 07

Criar e instalar nova Comissão Nacional da Verdade (CNV), com prazo mínimo de 10 anos e recorte histórico ampliado, entre 1935–1990, para investigar as violações de direitos humanos ocorridas durante o Estado Novo, a Ditadura Militar e a transição democrática. A nova CNV deverá garantir acesso integral aos arquivos militares, civis e empresariais, reconhecer responsabilidades institucionais e promover memória, verdade, justiça e reparação como fundamentos da democracia brasileira.

Código(s) (02): CL10-E2-02; RN-E2-04.

Proposta 08

Criar um Sistema Nacional de Memória, Verdade, Justiça e Reparação, com o objetivo de consolidar uma política de Estado permanente de enfrentamento às violações de direitos humanos, promoção da verdade histórica, reparação integral e garantia de não repetição dessas violações.

Código(s) (02): CL10-E2-01; RN-E2-02.

Proposta 09

Assegurar a realização periódica da Conferência Nacional de Direitos Humanos, a cada quatro anos, com ampla divulgação, garantindo a participação popular, diversidade de pessoas e segmentos sociais, respeitando as especificidades de cada região do Brasil. A conferência deve promover a ampliação do acesso, a formação, a representatividade com o irrestrito apoio do poder público, fortalecendo o Sistema Nacional de Direitos Humanos com a criação do Fundo Nacional de Direitos Humanos.

Código(s) (01): PA-E2-01.

Proposta 10

Desenvolver uma plataforma de monitoramento das propostas aprovadas nas etapas municipais, estaduais e nacional, garantindo o acompanhamento contínuo de sua implementação e a apresentação de relatórios nas conferências subsequentes.

Código(s) (01): RR-E1-03.

Proposta 11

Criar uma Ouvidoria Popular, com plataformas digitais e redes sociais, para combater a desinformação, a disseminação de *fake news*, incluindo os discursos de ódio acerca da diversidade sexual e de gênero.

Código(s) (01): AM-E2-04.

Proposta 12

Instituir uma lei que reconheça a memória e a ancestralidade étnico-racial, determinando que monumentos, ruas, praças, prédios públicos e outros espaços coletivos recebam identificação e/ou prestem homenagem a esta população, de modo a reconhecer, valorizar e preservar essa herança histórica e cultural.

Código(s) (01): MA-E2-01.

GT 06 - Educação em Direitos Humanos

Proposta 01

Ampliar e garantir orçamento específico para formação de agentes públicos em programas de formação continuada em direitos humanos, voltados ao enfrentamento das violências enfrentadas por mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas LGBTQIA+, pessoas negras, indígenas, quilombolas, povos de terreiros e de matriz africana, pessoas com deficiência e outros grupos vulnerabilizados.

Código(s) (18): AC-E2-04; AL-E1-01; AM-E1-01; AM-E3-01; AP-E1-02; AP-E6-02; CL35-E6-01; GO-E1-03; MT-E2-01; MT-E2-02; PI-E2-03; PR-E1-01; PR-E5-02; RJ-E1-04; RJ-E2-01; RO-E6-02; RR-E1-01; RS-E1-04.

Proposta 02

Instituir a temática dos Direitos Humanos no currículo escolar, promovendo capacitação inicial e continuada de professores, a produção de materiais pedagógicos e a inclusão de atividades práticas de cidadania nas escolas. A política deve também assegurar o desenvolvimento de ações educativas em todos os níveis da educação, de forma transversal, interdisciplinar e interseccional.

Código(s) (17): AL-E1-01; AL-E2-03; AP-E2-02; BA-E5-02; CD-E6-03; CE-E6-02; CL28-Ex-01; MA-E2-03; PB-E2-01; PE-E2-02; PI-E2-02; PI-E3-01; RO-E6-02; RS-E2-03; RS-E6-02; SE-E2-01; TO-E3-02.

Proposta 03

Implementar, fomentar e garantir políticas de educação continuada em direitos humanos em todos os níveis da educação, contemplando pessoas com deficiência, populações LGBTQIA+, pessoas negras, indígenas, amarelas, quilombolas, ribeirinhas, pessoas em situação de rua, ciganos, povos e comunidades tradicionais, migrantes, refugiados e apátridas, encarcerados, crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas neurodivergentes e demais grupos historicamente vulnerabilizados. Os conteúdos devem abordar diversidade, igualdade racial e de gênero, combate ao racismo, machismo, LGBTfobia, xenofobia, psicofobia, capacitismo e intolerância religiosa, em consonância com as Leis: Lei nº 10.639/03 (inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira") e Lei nº 11.645/2008 (inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena").

Código(s) (11): AC-E2-03; CD-E1-02; CL01-E1-01; CL07-E1-01; DF-E6-01; SP-E2-02; PR-E1-01; RR-E2-01; RN-E1-05; RS-E1-02; RS-E3-02.

Proposta 04

Implantar um Programa de Formação em Direitos Humanos nas instituições de ensino públicas e privadas, em todos os níveis e modalidades de ensino, promover também a integração entre universidade e sociedade, por meio de projetos de extensão e realização de campanhas de informação e combate à desinformação, com garantia de dotação orçamentária específica no âmbito dos municípios, estados e União, de modo a consolidar a educação em direitos humanos como princípio estruturante e orientador da educação brasileira.

Código(s) (07): AC-E1-03; CL67-Ex-01; DF-E2-04; MS-E2-03; PA-E2-03; RJ-E1-02; RS-E2-01.

Proposta 05

Garantir a promoção da igualdade racial, em todos os níveis e modalidades da educação, por meio da efetiva implementação da Lei nº 10.639/2003 (inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"), Lei nº 11.645/2008 (inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena") e Lei nº 13.796/2019 (garante ao aluno, por motivo religioso, o direito a prestações alternativas - como provas de reposição ou trabalhos - em substituição a provas e aulas em dias de guarda religiosa). Assegurar, ainda, financiamento para formação continuada dos docentes, produção de conteúdos transversais, transversais e integrados, que valorizem as culturas afro-brasileira, quilombola e indígena.

Código(s) (03): CL12-Ex-01; MA-E2-02; RJ-E3-04.

Proposta 06

Instituir a Política Nacional de Educação em Direitos Humanos integrada aos currículos escolares, a educação informal e não formal, e formação permanente de agentes públicos da saúde, educação, assistência social e segurança pública. A política deverá promover o respeito à memória, justiça e reparação, à democracia, à cidadania, aos direitos humanos, à educação midiática e promoção de campanha nacional de enfrentamento da criminalização das entidades e defensores, defensoras e comunicadores de direitos humanos. Deverá ainda enfrentar às questões referentes ao racismo, machismo, LGBTfobia, intolerância religiosa, racismo religioso e capacitismo, dentre outras formas de discriminação, preconceito e opressões.

Código(s) (03): MG-E2-01; PA-E6-01; PI-E2-05.

Proposta 07

Criar um Programa de Educação Popular e Direitos Humanos para populações em situação de vulnerabilidade com foco na prevenção e redução das violações de direitos e no enfrentamento às violências institucionais. O programa deverá promover à valorização da diversidade, o enfrentamento ao racismo, à misoginia e a intolerância.

Código(s) (02): AL-E6-03; AL-E3-02.

Proposta 08

Instituir de um Programa Nacional de Formação de Agentes Populares de Direitos Humanos, inspirado na experiência dos Agentes Populares de Saúde (AgPopSUS), com o objetivo de fortalecer os movimentos sociais e lideranças comunitárias em direitos humanos, com foco na promoção da cidadania, da saúde e da dignidade em territórios vulnerabilizados.

Código(s) (01): CL24-Ex-01.

Proposta 09

Alterar a Lei de Diretrizes e Bases para incluir o ensino de línguas indígenas, espanhola e libras como disciplina obrigatória nos ensinos fundamental e médio, público e privado.

Código(s) (01): MS-E5-02.

Proposta 10

Adotar, implementar e fortalecer a Educação em Sexualidade como Política Pública em todas as escolas e em todos os espaços educativos formais e informais em todo o território nacional, pautada nos princípios e fundamentos de Direitos Humanos, conforme estabelecido na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN/1997, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) e em tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

Código(s) (1): DF-E3-01.

Proposta 11

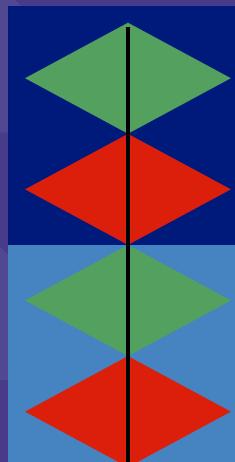
Criar uma plataforma digital para as políticas de direitos humanos, justiça restaurativa e cultura de paz, garantindo o acesso de todos os cidadãos à qualificação, orientação e formação, com espaços para fóruns, debates e cursos on-line (AVA) sobre a temática dos direitos humanos, além da criação, estruturação e financiamento das instituições de direitos humanos: Conselhos Municipais, Conselhos Regionais, Conselhos Estaduais e o Conselho Nacional.

Código(s) (01): CE-E6-02.



EIXO 3

IGUALDADE E JUSTIÇA SOCIAL



Eixo 3 – Igualdade e Justiça Social

GT 07 - Garantia de direitos para grupos discriminados

Proposta 01

Garantir acessibilidade plena criando, em âmbito nacional, cargos efetivos de intérprete de Libras, guia-intérprete, braillistas, professores surdos e intérpretes de línguas indígenas, com tecnologias assistivas. Visando a essa finalidade, é necessário: (a) assegurar a implementação das Leis: Lei nº 10.639/2003 (que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana), Lei nº 11.645/2008 (que torna obrigatório o estudo da história e cultura indígena e afro-brasileira), Lei nº 13.146/2015 (que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 13.935/2019 (que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica) e Lei nº 14.191/2021 (institui a educação bilíngue de surdos como modalidade própria); (b) democratizar a educação bilíngue em Libras e o sistema braille, incluindo educação multilíngue para migrantes, com inclusão de Libras no currículo da educação básica, materiais didáticos em braille, (c) fortalecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), por meio de avaliações acessíveis, formação continuada e equipes multiprofissionais; (d) garantir intérpretes em serviços públicos e acessibilidade em plataformas digitais com prioridade a intérpretes humanos; (e) criar programa nacional para surdos e portais de transparéncia estaduais acessíveis; e (f) implementar programa de acessibilidade em Libras com intérpretes e capacitação.

Código(s) (07): BA-E1-04; CD-E1-01; CE-E3-01; MS-E3-01; RO-E2-02; RO-E3-01; SE-E3-01.

Proposta 02

Fortalecer os Conselhos estaduais e municipais de Políticas Públicas para a População LGBTQIA+, seus planos e fundos, articulando-os às redes de garantia de direitos humanos e qualificar os equipamentos assistenciais municipais e a Rede de Atenção Psicossocial como forma de acesso à justiça a partir: (a) da criação de Casas de Acolhimento Especializadas para a população LGBTQIA+, com apoio psicossocial, assistência jurídica e encaminhamento para educação e emprego; (b) do reconhecimento do Largo do Arouche como patrimônio imaterial e território LGBTQIA+; (c) da elaboração do Estatuto dos Direitos LGBTQIA+ como política integral ; (d) da inclusão dessa população nos Planos Plurianuais dos entes federados com fontes de recursos; e (e) da apresentação de projetos de lei prioritários ao Congresso Nacional da cidadania, como: o casamento igualitário, a retificação de nome civil, a criminalização da LGBTQIAfobia, cotas para pessoas trans e a formação de professores em letramento sobre as questões LGBTQIA+.

Código(s) (05): CL02-E1-02; CL50-E3-01; MT-E3-03; SC-E3-03; SE-E1-03.

Proposta 03

Instituir diretriz nacional para criação, expansão e manutenção de Centros de Convivência e Pontos de Acolhida da juventude em todo o país, integrados a um Programa Nacional de Cultura, Esporte e Lazer para a juventude, com espaços públicos de referência para proteção e promoção dos direitos humanos, convivência comunitária, formação cidadã, participação social e acolhimento, com ações articuladas de atividades culturais, esportivas e de redução de danos. Por meio da diretriz: (a) assegurar a construção e a adequada estruturação desses centros; (b) possibilitar a oferta contínua de oficinas culturais; (c) incentivar e manter projetos esportivos e desportivos; (d) promover editais de fomento à juventude com garantia de recursos orçamentários para sua ampliação; e (e) determinar que tais equipamentos fomentem políticas públicas voltadas às juventudes, favorecendo a inclusão, o desenvolvimento pessoal, social e profissional e a prevenção de violências e vulnerabilidades, com observância da inclusão da juventude negra, de povos e comunidades tradicionais quilombolas, de matriz africana, indígenas, ciganos, em conformidade com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Código(s) (03): AP-E3-02; RS-E1-01; RS-E5-02.

Proposta 04

Criar e garantir centros de apoio aos familiares que cuidam de pessoas atípicas e com deficiência, com atendimento psicológico, serviço social e jurídico para fortalecer o bem-estar familiar, de modo a: (a) assegurar o apoio emocional e garantir acesso a direitos; (b) garantir a ampliação para 100% do adicional de 25% hoje destinado à pessoa cuidadora e estendê-lo a todas as pessoas cuidadoras; (c) instituir renda básica para pessoas com deficiência e atípicas, independentemente da renda per capita familiar, com prioridade de acesso a políticas públicas, reconhecimento da função social do cuidado e manutenção do benefício aos responsáveis vulneráveis, após o falecimento do beneficiário; e (d) implementar políticas de apoio às mães atípicas, garantindo acesso a especializações clínicas, especialmente em saúde mental.

Código(s) (03): CL07-E1-01; GO-E3-01; PE-E3-02.

Proposta 05

Garantir políticas públicas direcionadas à população negra a partir: (a) do enfrentamento ao racismo institucional com a disponibilização de recursos permanentes, com foco na saúde da mulher negra; (b) da expansão e fortalecimento do Programa de Saúde da População Negra, no Sistema Único de Saúde (SUS); (c) da capacitação para agentes de saúde, da educação e da segurança sobre direitos e cultura das religiões de matriz africana; (d) do fortalecimento e ampliação das delegacias especializadas; (e) da promoção e inclusão de pessoas de matriz africana no mercado de trabalho; (f) da criação de observatório voltado às religiões de matriz africana; e (g) do fortalecimento de políticas de geração de renda, educação antirracista e valorização das comunidades negras periféricas, assegurando orçamento e mecanismos de controle social para iniciativas lideradas por mulheres negras, juventude e quilombolas, como estratégia de reparação e promoção da justiça racial.

Código(s) (03): AL-E3-03; CL12-Ex-01; CL41-E3-01.

Proposta 06

Estabelecer o Plano Nacional de Políticas Públicas para mulheres lésbicas, com transversalidade em saúde, educação, assistência, cultura, segurança e trabalho, prevendo orçamento específico, formação continuada de pessoas servidoras e mecanismos de participação social, e que, para sua implementação, seja criado o Observatório Nacional de Lésbicas, vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, responsável por monitorar políticas públicas, sistematizar dados e promover a visibilidade das mulheres lésbicas em todas as áreas da vida pública.

Código(s) (2): CL74-E1-01; CL74-E1-02.

Proposta 07

Implementar política pública que crie serviços públicos de convivência e apoio à maternidade e ao cuidado, por meio de Centros de Convivência, com horário ampliado, e oferta de serviços sociais de cuidado e autocuidado para mulheres cuidadoras, com intuito de reconhecer e valorizar o tempo das mulheres, especialmente mães, mães atípicas e cuidadoras, com ações de autocuidado, tempo livre, promoção da saúde mental, dignidade e incentivo à retomada da autonomia e dos projetos de vida, reduzindo as desigualdades do cuidado e a sobrecarga materna.

Código(s) (2): CL58-E3-01; CL58-E3-02.

Proposta 08

Sensibilizar a democratização da política de saúde da população LGBTQIA+ e, principalmente, a criação e efetivação dos ambulatórios de atenção à saúde integral de pessoas trans/travestis, assegurando a inclusão das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, pessoas idosas e crianças acompanhadas, criando mecanismos de fiscalização e canais de denúncia para situações de discriminação, certificando a responsabilização em casos de descumprimento da norma. Além disso, garantir o acesso digno a banheiros para pessoas trans, travestis e transgêneras em equipamentos públicos, escolas, hospitais, centros culturais, órgãos governamentais, instituições e espaços coletivos por meio de decreto ou lei; e incentivar os municípios a implementarem a mesma política em seus espaços de atendimento ao público; promover campanhas educativas de combate à transfobia, assegurando informação e sensibilização para pessoas usuárias desses espaços.

Código(s) (1): CE-E2-04.

Proposta 09

Promover políticas que assegurem a autonomia e a liberdade de escolha das mulheres, com programas de apoio à saúde física e mental, proteção contra a violência doméstica e sexual e acesso a oportunidades educacionais e profissionais, garantindo respeito às formas de viver e sobreviver e fortalecendo a equidade de gênero como princípio de direitos humanos.

Código(s) (1): CL01-E1-02.

Proposta 10

Garantir creches infantis e Unidades Básicas de Saúde (UBS) nas vilas, agrovilas e em projetos de reforma agrária.

Código(s) (1): RR-E3-03.

Proposta 11

Construir programa de assistência à saúde integral para pessoas que menstruam e em menopausa, assegurado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Código(s) (1): PA-E3-01.

Proposta 12

Implementar as ações e ampliar a divulgação da Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino - Estratégia Elas Empreendem e do Comitê de Empreendedorismo Feminino, elaborados no âmbito do Decreto nº 11.994/2024, com linhas de crédito facilitadas, assessoria técnica, incentivo fiscal e parcerias com universidades e institutos técnicos para capacitação profissional, incluindo bolsas de estudo para mães solo e mulheres em vulnerabilidade, especialmente mulheres negras, quilombolas, com deficiência e em situação de rua, e criar um Comitê Nacional de Acompanhamento, com representantes do poder público e da sociedade civil, para monitorar indicadores de trabalho, participação política e violência.

Código(s) (1): CL49-E3-01.

Proposta 13

Criar espaços sensoriais em parques e praças públicas para atender e incluir crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências, promovendo o convívio social.

Código (01): MA-E3-01.

Proposta 14

Cadastrar de forma vitalícia as pessoas com deficiência reconhecidas pela seguridade social como de deficiência permanente e irreversível, dispensando a renovação e assegurando a continuidade de seus benefícios.

Código (01): SE-E3-03.

Proposta 15

Instituir e estruturar o Sistema Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Código (01): RO-E3-02.

Proposta 16

Implantar Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) de forma regionalizada, com sedes nos municípios, para atender às demandas locais.

Código (01): TO-E1-01

Proposta 17

Reconhecer a cultura e a língua Romani, em todas as suas variantes, como patrimônio imaterial brasileiro, garantindo políticas públicas e protocolos de proteção; com a construção de ações que possibilitem: (a) enfrentar o apagamento cultural e o racismo específico (anticiganismo/romafobia), (b) denunciar a retirada de crianças por critérios racistas e criar protocolos de proteção familiar; (c) encerrar a repressão ao trabalho informal e itinerante com políticas de inclusão produtiva para comunidades nômades; e (d) criar no Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, um comitê nacional voltado à preservação cultural, memória e resgate étnico das tradições de famílias romani/ciganas vítimas de etnocídio e epistemocídio.

Código (01): CL36-Ex-01.

GT 08 - Direitos sociais (Educação, saúde, moradia, trabalho e transporte)

Proposta 01

Ampliar e qualificar a política habitacional objetivando garantir a permanência nos territórios, com prioridade para grupos sociais vulnerabilizados, população em situação de rua e ocupações, contemplando: (a) a criação de CEP coletivo para assegurar acesso a políticas públicas; (b) a construção de moradias, regularização fundiária plena, saneamento, reformas e melhorias com acesso subsidiado, alicerçada em coleta, sistematização de dados e participação comunitária com poder deliberativo e decisório; (c) a destinação de imóveis públicos ociosos para habitação de interesse social e a criação de abrigos públicos permanentes; (d) a expansão e qualificação de programas habitacionais e de urbanização voltados a mulheres em situação de violência, mães solo famílias em extrema pobreza e egressas do sistema prisional, tornando o aluguel social permanente até o atendimento definitivo; e (e) o desenvolvimento de políticas integradas de habitação, saneamento básico, infraestrutura urbana, pavimentação de rodovias, criação de parques urbanos e soluções sustentáveis que considerem conhecimentos tradicionais.

Código(s) (07): ES-E3-02; GO-E1-01; PR-E3-02; PR-E4-04; RO-E3-03; RS-E3-03; SE-E3-04.

Proposta 02

Reorientar a política educacional para eliminar o modelo de escolas cívico-militarizadas, substituindo-o por práticas pedagógicas emancipatórias, incorporando redes de profissionais de apoio às pessoas com deficiência, neuroatípicas e suas famílias, a fim de: (a) fortalecer escolas indígenas, quilombolas e do campo com orçamento e planejamento próprios, participação e autonomia; (b) assegurar alimentação escolar saudável com ao menos 70% dos alimentos da agricultura familiar; (c) implementar protocolos rigorosos de verificação documental e presencial antes da homologação de escolas em tempo integral com participação de sociedade civil e conselhos; (d) consolidar a gestão democrática e o controle social da assistência estudantil com instâncias deliberativas da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) com voto e meta de paridade e mecanismos independentes para acolher, apurar e responder a violações ao direito de permanência; e (e) executar o Programa Mais Educação e Infraestrutura Escolar para requalificar unidades com climatização, reformas, laboratórios, bibliotecas e acessibilidade, além de garantir formação continuada docente e atendimento psicológico a estudantes e profissionais.

Código(s) (06): AP-E3-03; CL59-Ex-01; DF-E2-04; DF-E3-01; MG-E2-01; TO-E2-01.

Proposta 03

Consolidar política de Estado inclusiva de educação midiática e informacional, com cooperação entre governos, academia e sociedade civil e com acessibilidade, que assegure o **acesso universal às tecnologias e formação** crítica, criativa e ética em todas as idades, bem como a compreensão dos riscos, potenciais e impactos da inteligência artificial, garantindo: (a) implementação do Plano Nacional de Inclusão Digital com Wi-Fi Social em territórios vulnerabilizados e cursos de letramento digital ofertados por instituições de ensino superior; (b) realização de campanhas educativas sobre liberdade de expressão, combate às notícias falsas e ao discurso de ódio; (c) criação de programas de cidadania digital e comunicação popular em direitos humanos por múltiplos meios, facilitando o uso de mecanismos de verificação de informação; (d) desenvolvimento de programas de alfabetização digital e enfrentamento a violações de direitos em plataformas digitais e mídias convencionais, garantindo liberdade de expressão com responsabilidade e transparência por portais unificados, boletins, dados abertos, aplicativos e observatórios; e (f) institucionalização da

política de inovação e inclusão digital voltada à formação tecnológica e ao letramento, com ambientes institucionais seguros e acolhedores, adoção de provedores e serviços de nuvem integralmente nacionais e ações de combate à violência virtual.

Código(s) (06): BA-E2-03; CE-E2-03; CL11-E2-02; CL67-E2-01; PR-E2-01; RJ-E2-03.

Proposta 04

Estabelecer Política Nacional de Empregabilidade Inclusiva e Permanência no Trabalho, e por meio dela: (a) criar o plano de formação continuada, gestão de vagas com cumprimento da Lei nº 15.142/2025 (Lei de cotas) e ampla divulgação; (b) implementar programas de empregabilidade e formação profissional para a população LGBTQIA+, especialmente para pessoas negras, trans, periféricas e em vulnerabilidade; (c) criar o Marco Nacional sobre Direitos Humanos e Empresas para garantir direitos trabalhistas, reinserção social e ambientes de trabalho com respeito à diversidade, acompanhado de campanhas públicas contra discriminações; (d) instituir política de cotas de empregabilidade no setor público, com percentual mínimo de 5% para travestis e transgêneros, mulheres em situação de violência, pessoas egressas do sistema prisional, povos ciganos, pessoas em situação de superação de rua, pessoas pós-resgate de tráfico humano e trabalho análogo à escravidão, migrantes e apátridas, com extensão ao setor privado por convênios, incentivos fiscais, fomento e certificações; (e) oferecer formação articulada com o Sistema Nacional de Emprego (SINE), Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (SENAC), universidades e escolas técnicas, com bolsa permanência, especialmente para juventude negra LGBTQIA+, pessoas com deficiência, povos de terreiro, povos indígenas, ciganos e comunidades quilombolas; e (f) implementar mecanismos de fiscalização e monitoramento com relatórios periódicos, transparência e avaliação de impacto.

Código(s) (06): AC-E3-01; BA-E3-02; CD-E3-03; CE-E3-03; ES-E1-03; RO-E3-04.

Proposta 05

Estabelecer cotas nos programas habitacionais do Governo Federal, como o Minha Casa Minha Vida, Moradia Cidadã, Programa Moradia Primeiro e de Interesse Social, e na regularização fundiária urbana, garantindo: (a) reserva mínima de 2% das unidades do Minha Casa Minha Vida para pessoas trans, travestis e intersexo; (b) cota de 15% destinada a populações negras e indígenas, pessoas LGBTQIA+, pessoas em situação de rua, povos de matriz africana e comunidades de terreiro, pessoas em proteção e dependentes químicos; e (c) cotas específicas étnico-raciais, de gênero, para mulheres vítimas de violências, pessoas com deficiência, povos originários, incluindo não aldeados, povo Warao, povo cigano e pessoas em situação de rua, assegurando permanência e segurança territorial.

Código(s) (03): CL02-E1-01; MA-E3-02; PB-E3-01.

Proposta 06

Desenvolver e monitorar políticas públicas de saúde e protocolos intersetoriais voltados à prevenção de práticas discriminatórias com participação da sociedade civil e formação contínua de profissionais; de modo a: (a) adotar metodologias de formação transversal para servidores e cargos comissionados em todas as unidades hospitalares, alinhadas às políticas de inclusão para grupos desriminalizados, a fim de facilitar acessibilidade, assegurar respeito às diversidades e qualificar o atendimento em todas as esferas; e (b) incluir, de forma obrigatória, conteúdos sobre direitos humanos, políticas públicas e história das lutas sociais pela saúde na graduação em Medicina e nas demais áreas da saúde, com metodologias ativas e avaliações formativas que contemplam atitudes éticas, empáticas e humanizadas.

Código(s) (03): AM-E3-03; CL55-Ex-01; PR-E3-01.

Proposta 07

Implementar um sistema de transporte público, acessível e ecologicamente sustentável, prioritariamente em cidades com mais de 100 mil habitantes, ampliando a política de gratuidade para a população em geral, com objetivo de garantir o deslocamento digno, o direito à cidade e a permanência educativa, instituindo polos regionais e criando um aplicativo acessível para o processo.

Código(s) (03): CL24-Ex-02; RN-E3-02; RS-E2-02.

Proposta 08

Fortalecer a economia popular, por meio do incentivo a pequenos negócios em áreas de comunidade com microcrédito, mentorias e contratação de moradores locais, incluindo grupos vulneráveis; reconhecendo assim os setores da economia popular, como ambulantes, coletores de recicláveis, entregadores e artesãos, como parte do desenvolvimento nacional, com políticas públicas de fomento, assistência e proteção contra violência e abusos do Estado, criação do Microempreendedor Individual (MEI) Popular com linha de crédito e implementação de Programa Nacional de Bases de Apoio aos Trabalhadores Informais.

Código(s) (02): CL32-E1-01; CL71-E3-01.

Proposta 09

Fortalecer os mecanismos de participação popular por meio de plebiscito sobre a redução da jornada de trabalho sem discriminação salarial, com revisão da escala 6x1, e realizar reforma trabalhista que restabeleça a obrigatoriedade da formalização, assegure direitos trabalhistas básicos (salário, décimo terceiro, férias, seguro-desemprego), extinga a escala 6x1 nos setores público e privado e preveja apoio psicológico para trabalhadoras domésticas e pessoas trabalhadoras que ganham até dois salários mínimos.

Código(s) (02): PE-E2-01; SE-E3-02.

Proposta 10

Ampliar a Rede de Atenção Psicossocial e os serviços de saúde mental para garantir atendimento humanizado e integral às pessoas em sofrimento psíquico, usuárias de substâncias psicoativas, vítimas de violência e demais grupos em vulnerabilidade com: (a) a implantação de novos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) regionais; (b) o fortalecimento dos serviços existentes, equipes multiprofissionais, fluxos articulados com a rede pública e oferta de teleatendimento; e (c) a criação de espaço de acolhimento e saúde mental que observem os recortes raciais e de gênero.

Código(s) (02): PA-E3-04; PR-E1-04.

Proposta 11

Criar Programa Nacional de Direitos Humanos voltado às doenças negligenciadas, articulando o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, o Ministério da Saúde, o Programa Brasil Saudável e a sociedade civil para: (a) garantir diagnóstico precoce e tratamento universal e gratuito; (b) realizar campanhas educativas permanentes nas comunidades mais vulneráveis; (c) integrar políticas de saneamento básico, moradia digna e acesso à água; (d) monitorar com participação da sociedade civil; e) fortalecer o Sistema Único de Saúde; e (f) assegurar participação popular e controle social.

Código (01): AL-E2-02.

Proposta 12

Fortalecer a Educação Popular em Saúde em territórios prioritários do Sistema Único de Saúde (SUS), objetivando reduzir desigualdades, promover equidade e garantir o direito à saúde, por meio: (a) da formação de agentes populares; (b) da criação de observatórios comunitários; e (c) da promoção de ações culturais e tecnológicas acessíveis que ampliem a participação social e a justiça social no cuidado em saúde.

Código (01): CD-E3-01.

Proposta 13

Implementar estratégias de Educação Popular em Saúde Mental em regiões vulneráveis, com metodologias participativas que integrem profissionais de saúde, lideranças comunitárias e sociedade civil, para ampliar a prevenção, o acolhimento e a identificação precoce de transtornos, reduzir o estigma e fortalecer a participação comunitária.

Código (01): CL26-E3-01.

Proposta 14

Implementar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade e a Lei nº 10.216/2001(que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais), ampliando a presença de psicólogos e assistentes sociais em todas as redes públicas.

Código(s) (01): PR-E1-04.

Proposta 15

Desenvolver o selo de garantia de direitos humanos para empresas e associações que cumpram as leis nos âmbitos municipal, estadual e federal, vinculando sua concessão ao acesso a incentivos fiscais e assegurando critérios que contemplem grupos em vulnerabilidade, como pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, mulheres negras e comunidades quilombolas.

Código (01): ES-E6-01.

Proposta 16

Desburocratizar o acesso às políticas públicas, simplificando e ampliando o acesso na plataforma gov.br.

Código (01): RR-E3-01.

GT 09 - Políticas públicas e populações vulneráveis

Proposta 01

Consolidar uma **política pública intersetorial e ampliar políticas afirmativas de inclusão e proteção setorial** para as populações vulnerabilizadas e grupos discriminados, garantindo sua participação social por meio de: (a) acesso à moradia, à arte, à cultura, à saúde (consultórios na rua, atenção básica e saúde mental), à alimentação digna (restaurantes populares, cozinhas comunitárias e bancos de alimento), à formação profissional, com reserva de no mínimo 5% das vagas em concursos e contratos terceirizados em equipamentos públicos; (b) recursos estáveis para inclusão e acessibilidade; (c) eliminação de barreiras físicas, digitais e atitudinais aos direitos universais (d) criação e implementação de leis que priorizam o acesso a serviços públicos; (e) respostas imediatas e emissão de documentação simplificada.

Código(s) (08): BA-E3-01; CE-E3-02; CL04-E3-02; DF-E3-02; DF-E3-03; PE-E3-03; RN-E3-01; TO-E3-01.

Proposta 02

Ampliar a **Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN)** por meio de: (a) fortalecimento e adequado orçamento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e programas de combate à fome, com reajuste anual do valor per capita do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), incluindo adequação alimentar institucional e atendimento a populações vulnerabilizadas; (b) Expansão da oferta de Restaurantes Populares, cozinhas comunitárias e solidárias, bancos de alimentos e hortas urbanas, incentivando a produção local e familiar em áreas rurais e periféricas, com articulação do Plano Safra e Economia Solidária; (c) Integração efetiva entre Sistemas Únicos de Saúde (SUS) e Assistência Social (SUAS) ao SISAN para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) conforme leis vigentes (Lei nº 8.080/1990, Res. nº 408/2008, Lei nº 12.435/2011), fortalecendo a agricultura familiar, cozinhas solidárias e de terreiro, e oferecendo merenda nas férias escolares com cardápio alternativo frente à intolerância religiosa alimentar; (d) Incorporação de políticas institucionais de DHAA por Ministério Público, Defensorias e Poder Judiciário, com formação jurídica específica e canais transparentes para controle social; e (e) Afirmação da segurança e soberania alimentar como direito humano, articulado à justiça climática, preservação ambiental e redução de desigualdades.

Código(s) (08): CL56-Ex-01; CL56-Ex-02; MS-E3-03; PA-E3-03; PB-E4-01; PR-E3-03; RJ-E3-01; TO-E3-03.

Proposta 03

Garantir direitos a população em situação de rua de maneira integrada, interseccional e intersetorial com acesso a serviços básicos e essenciais observando a Lei nº 14.821/2024 (que institui a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua), partindo de censo participativo para identificar perfil, demandas e territórios por meio de: (a) estabelecimento do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento; (b) reestruturação do Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua, com canais de denúncia, acompanhamento e fiscalização de violações, com respeito à diversidade e inclusão de grupos vulnerabilizados; (c) universalização e facilitação do acesso a serviços federais (Portal gov.br, Meu SUS Digital e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS) com acesso digital e acessibilidade; (d) atuação de equipes multiprofissionais, com implementação dos Comitês Intersetoriais de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua em estados e municípios; (e) implementação

de política de vinculação familiar articulada à assistência social, saúde, justiça, habitação, educação e trabalho; e (f) expansão dos serviços socioassistenciais e de saúde, com construção e apoio a cozinhas solidárias operadas por usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Código(s) (07): AC-E3-04; DF-E6-03; GO-E2-03; PA-E3-02; RJ-E3-02; RS-E1-03; SC-E3-04.

Proposta 04

Consolidar, no âmbito do Sistema Nacional de Direitos Humanos e dos mecanismos municipais, políticas intersetoriais com participação social e monitoramento anual para garantir acesso universal à educação, saúde, moradia, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar, trabalho, transporte gratuito e bem-estar social por meio de (a) programas contínuos de política públicas, voltados para crianças, jovens, pessoas idosas vulnerabilizadas, pessoas desligadas do serviço de acolhimento institucional, assegurando equipamentos com acessibilidade e proteção à juventude; (b) fluxos intersetoriais de atendimento, com formulários que considerem características étnico-raciais (c) elaboração de mecanismos que funcionem via equipamentos do Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social, Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional de modo a qualificarem a defesa de direitos diante dos desafios das plataformas digitais; (d) criação de indicadores intersetoriais para estruturar políticas de esporte, lazer e moradia, com levantamento de prédios públicos subutilizados, destinando-os prioritariamente à moradia popular.

Código(s) (06): CL08-E2-01; DF-E5-03; RJ-E3-03; RR-E1-04; RR-E2-01; SP-E3-03.

Proposta 05

Estabelecer política nacional de reintegração social de pessoas privadas de liberdade e egressas mediante ações integradas entre poder público municipal, sociedade civil e empresas com: (a) incentivos fiscais e mecanismos de responsabilidade social corporativa para contratação de jovens egressos, incluindo pessoas com deficiência, juventude negra, pessoas cis, transexuais, população LGBTQIA+ e povos tradicionais; (b) cotas em programas de trabalho na administração pública direta e indireta e em empresas privadas conveniadas, com garantia de direitos trabalhistas às pessoas privadas de liberdade; e (c) responsabilização de empresas prestadoras de serviços ao sistema prisional e implementação de política de apoio ao pré-egresso, com acesso à formação social, cultural e educacional, condicionando editais de chamamento público à contrapartida social que assegure percentual mínimo de egressos contratados em funções operacionais e intelectuais.

Código(s) (04): BA-E1-01; CL03-E1-01; RJ-E1-03; SC-E3-01.

Proposta 06

Estabelecer Rede Integrada de Direitos com unidades móveis de atendimento em direitos humanos para atuar em periferias, áreas vulneráveis ou de difícil acesso, garantindo acesso universal à saúde, educação, moradia, segurança alimentar e políticas afirmativas, com foco na população em situação de rua; reconhecendo esses territórios, inclusive os de luta por moradia digna, como espaços de efetivação de direitos humanos, sociais e econômicos, assegurando acessibilidade e proteção contra a violência institucional e policial; e incorporar princípios antifascistas, antiracistas e anticapacitistas em todas as ações de proteção a grupos vulnerabilizados em contextos urbanos e rurais.

Código(s) (04): BA-E3-03; CL30-E3-01; PE-E1-02; RN-E1-05.

Proposta 07

Elaborar, executar e monitorar um Plano Nacional de Superação das Desigualdades Sociais, de caráter intersetorial e interseccional, com metas, indicadores e recursos vinculados à Lei Orçamentária Anual (LOA), com políticas de saúde, educação, habitação, renda, transporte, lazer, previdência social, saneamento, segurança alimentar, segurança pública e assistência social, priorizando crianças, juventudes, mulheres, população negra, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, população em situação de rua, povos originários (inclusive em contexto urbano), povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros, quilombolas, populações do campo, da floresta e das águas, pessoas privadas de liberdade e egressas, povos ciganos, migrantes, apátridas e refugiados. E fortalecer a prevenção e o cuidado frente às desigualdades de gênero, étnico-raciais e migratórias por meio de: financiamento de equipamentos de cuidado (creches, centros de acolhimento e instituições de longa permanência para idosos); criação de espaços permanentes de escuta e formação na comunidade escolar, efetivando a Lei nº 10.639/2003 (história e cultura afro-brasileira e africana no currículo); e constituição de grupos intersetoriais de valorização da diversidade de gênero, cultural e religiosa.

Código(s) (03): AC-E3-02; CL46-Ex-01; SP-E3-01.

Proposta 08

Estabelecer política intersetorial para cuidado integral para pessoas que fazem uso de drogas em todos os níveis federativos e poderes nas áreas de saúde, assistência e seguridade social, adotando diretrizes antiproibicionistas, abstendo-se de legislações, normativas, decisões judiciais e políticas públicas que caracterizem o uso de substâncias como infração penal, civil ou administrativa, investindo no fortalecimento de serviços de saúde e cidadania, afastando o tema da segurança pública e orientando as intervenções pela redução de danos, pelo cuidado em liberdade e humanizado, e implementar serviço de acolhimento para tratamento voluntário humanizado a dependentes químicos em vulnerabilidade social e risco de vida.

Código(s) (02): CL31-E1-01; ES-E3-01.

Proposta 09

Realizar reforma legislativa para equiparar o trabalho prisional ao trabalho comum, eliminando remuneração inferior ao salário mínimo e garantindo direitos trabalhistas integrais, jornada máxima de oito horas, registro formal, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), proteção previdenciária e fiscalização pelos órgãos competentes, assegurando trabalho digno que promova a reintegração social; e ampliar frentes de trabalho nas unidades prisionais, como implantação de cozinhas industriais e hortas, garantindo fiscalização da alimentação prisional.

Código(s) (01): MA-E1-03.

Proposta 10

Instituir o Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis, bem como centros de defesa dos direitos humanos em níveis municipal, estadual e distrital.

Código(s) (01): CL43-E6-01.

Proposta 11

Promover o **desenvolvimento da linguagem artística e apoiar ações culturais** como forma de inserção social e construção da cidadania, com iniciativas de conscientização que transformem a percepção sobre a população em situação de rua e incentivo a projetos culturais que abordem essa realidade.

Código(s) (01): CL52-E2-01.

Proposta 12

Criar **política pública de moradia para a população em situação de rua**, com programas diferenciados de habitação de interesse social vinculados a iniciativas de geração de renda.

Código(s) (01): CL44-E3-01.

Proposta 13

Ampliar o **acesso aos programas do governo federal**, assegurando prioridade de atendimento para povos e comunidades tradicionais e população em situação de rua, sem considerar o Benefício de Prestação Continuada (BPC) como critério de renda.

Código(s) (01): RN-E3-03.

Proposta 14

Implementar **política de enfrentamento à desistência da vida** por meio de serviço interinstitucional de acolhimento multidisciplinar, com pronto atendimento de urgência via *call center* para pessoas e familiares em situação de desespero, e criação de cadastro unificado para qualificar os serviços existentes e subsidiar novas políticas de prevenção e combate ao suicídio.

Código(s) (01): BA-E1-02.

Proposta 15

Combater a privatização de espaços públicos de cultura e lazer para garantir acesso e a realização de eventos da cultura popular periférica, garantindo a **institucionalização do Palco da Cultura Hip Hop** como política nacional de direitos humanos com editais e espaços permanentes para batalhas de rap, grafite, *breaking* e DJs, e o estabelecimento de cotas para mulheres, pessoas negras, população LGBTQIA+ e artistas locais nos editais de fomento, além de realizar oficinas de educação em direitos humanos em escolas, centros culturais, unidades de saúde e espaços urbanos, e desenvolver programas de formação de juventudes e de transição geracional para preparar novas lideranças na defesa e promoção de direitos humanos.

Código(s) (01): GO-E2-04.

Proposta 16

Cumprir o Artigo 6º da Constituição Federal (direitos sociais: educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados) em favor de pessoas em vulnerabilidade social, especialmente a população em situação de rua, por meio de **programa permanente de transferência de renda** articulado a ações intersetoriais de erradicação da fome, promoção da saúde, educação, economia solidária e agricultura familiar, assegurando valor suficiente para suprir necessidades básicas e permitir qualificação profissional e inclusão produtiva.

Código(s) (01): SP-E3-02.

Proposta 17

Criar **sistema único de atenção à pessoa egressa do sistema prisional** para garantir acesso a saúde, educação, moradia e empregabilidade; instituir Plano Nacional de Redução de Pena apoiado por instituições federais de ensino e redes públicas de educação, focalizado em atividades profissionalizantes e educacionais; e estabelecer política nacional de segurança alimentar intra e extramuros baseada na agricultura familiar, com destinação prioritária da produção ao atendimento do sistema prisional.

Código(s) (01): MG-E6-02.

Proposta 18

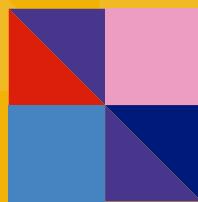
Garantir acesso contínuo e digno à saúde integral e ao tratamento hormonal para pessoas transgênero no sistema prisional, com respeito à identidade de gênero e às normas nacionais e internacionais de direitos humanos.

Código(s) (01): PE-E1-03.



EIXO 4

JUSTIÇA CLIMÁTICA, MEIO AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS



Eixo 4 – Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos

GT 10 - Educação ambiental e justiça climática

Proposta 01

Instituir política nacional integrada de proteção, reparação e compensação a pessoas e comunidades afetadas por desastres climáticos e grandes empreendimentos com: (a) indenizações justas e transparentes, com assistência jurídica e social; (b) programa federal de proteção climática com moradias resilientes e segurança hídrica e alimentar; (c) Fundo de Compensação Ambiental e órgão nacional, com orçamento, para gerir reparações, proteger territórios tradicionais e defensores; (d) plano de contingência para desastres e obras públicas ou privadas; (e) uso dos recursos da Lei nº 15.042/2024 (institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa) para produtores familiares impactados; (f) Protocolo Humanitário com fiscalização das verbas e participação social, priorizando moradia, saneamento, reflorestamento, qualidade do ar e da água e transição energética justa; e (g) reparação específica a povos do campo e originários, com consulta prévia, livre e informada (Convenção 169 da OIT), demarcação e titulação de terras, criação de unidades de conservação, áreas livres de mineração, reconhecimento de rios como sujeitos de direitos e fortalecimento do babaçu livre.

Código(s) (08): AM-E4-04; CE-E4-02; DF-E4-03; PA-E4-02; PB-E4-03; PI-E3-03; PI-E4-03; SC-E4-01.

Proposta 02

Instituir, no Sistema Nacional de Direitos Humanos, uma política integrada de Justiça Climática abrangendo: (a) programas nacionais de Justiça Climática e de Proteção às Populações Atingidas por Desastres Ambientais, para mapear vulnerabilidades, garantir infraestrutura resiliente e fundo de compensação; (b) fortalecimento de programas de adaptação e mitigação com segurança alimentar, habitação sustentável, apoio psicossocial, fundos/linhas de financiamento e adesão a tratados de proteção a defensores, com ampla participação social; (c) Programa de reparação em territórios originários, tradicionais e extrativistas com reconhecimento, regularização e orçamento garantido; (d) Programa Permanente de Justiça Climática e Reconstrução Solidária, com participação direta das populações afetadas, protocolos de prevenção, responsabilização, reparação e dotação orçamentária contínua; e (e) Sistema Nacional de Proteção Climática para acolhimento digno e reassentamento de deslocados por eventos extremos, assegurando direitos básicos como moradia, saúde, educação, trabalho e proteção social.

Código(s) (06): CD-E4-03; CL63-Ex-01; MT-E4-02; RS-E4-02; TO-E4-03; TO-E4-04.

Proposta 03

Estabelecer, no âmbito do Sistema Nacional de Direitos Humanos, a Política Nacional de Justiça Climática, com planos municipais, estaduais e nacional para o enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a combater o racismo ambiental, os deslocamentos forçados e as violações de direitos, garantindo: (a) mecanismos territorializados de monitoramento social, com financiamento estável de ações locais e inclusão do tema na formação profissional; (b) participação efetiva de povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais na governança climática, abrangendo sua formulação, implementação, monitoramento e responsabilização, bem como a gestão do Fundo Nacional sobre Mudança

do Clima e demais fundos socioambientais, assegurando sua destinação para a proteção de grupos vulnerabilizados e reparação às populações afetadas; (c) ações intersetoriais de mapeamento, fiscalização e formação continuada e (d) regulamentação de Áreas de Preservação Ambiental nas reservas estaduais, conforme a Lei do Babaçu Livre (que garante o livre acesso das populações extrativistas), com garantia de acesso à água potável, alimentação adequada e incentivo a práticas sustentáveis para as populações que vivem nesses espaços.

Código(s) (06): CL72-E4-01; CL76-Ex-01; MA-E4-02; PR-E4-03; SE-E4-03; SP-E4-01.

Proposta 04

Fortalecer a Política Nacional de Educação Ambiental, promovendo a educação ambiental em todos os níveis de ensino como componente curricular obrigatório, nos termos do art. 225, § 1º, inciso VI, da Constituição Federal, e implementar modelo de educação socioambiental integrado entre o Estado, a sociedade civil, a academia e os povos e comunidades tradicionais, estruturado sobre pilares de governança participativa, legislação eficaz e financiamento assegurado a partir de: (a) inclusão curricular transversal e obrigatória; (b) formação interdisciplinar de professores e comunidade; (c) ações contínuas na escola e na comunidade, vinculando pesquisas acadêmicas às necessidades dos territórios; e (d) valorização dos saberes tradicionais, com rejeição de falsas soluções que privilegiem interesses corporativos.

Código(s) (05): AC-E4-01; CE-E4-02; MS-E4-03; PA-E4-03; SC-E4-02.

Proposta 05

Instituir o Programa Nacional de Combate ao Racismo Ambiental com: (a) sistema contínuo de diagnóstico e monitoramento, formação institucional e medidas de reparação nos territórios impactados, apoiadas por fundo específico para desastres; (b) planos de contingência e proteção a deslocados por motivos climáticos, com orçamento definido e execução nas três esferas de governo; (c) demarcação e regularização fundiária em áreas urbanas, periféricas e rurais, e consulta prévia, livre e informada (Convenção nº 169 da OIT) a povos indígenas e comunidades tradicionais afetados por grandes projetos (energias renováveis, mineração, *data centers*, atividades hidrointensivas e turismo); (d) integração da cartografia social ao licenciamento ambiental, exigência de estudos de impacto para atividades não regulamentadas e proibição da pulverização aérea de agrotóxicos; (e) programas de capacitação e educação ambiental que valorizem saberes tradicionais, fortalecendo adaptação e resiliência comunitária; e (f) mecanismos de combate ao racismo ambiental em todos os níveis do poder público, com metas e dotação orçamentária específicas.

Código(s) (05): BA-E4-01; CE-E4-02; CL80-Ex-01; MA-E4-04; RR-E4-01; SE-E4-01.

Proposta 06

Criar políticas públicas de combate ao racismo ambiental com: (a) garantia de moradia, proteção, segurança alimentar, água e energia de qualidade, priorizando territórios e grupos mais afetados; (b) participação efetiva de comunidades tradicionais e populações atingidas por barragens e eventos climáticos extremos na formulação, execução e monitoramento das ações; (c) implementação articulada de medidas de mitigação, adaptação e reparação, reconhecendo essas populações como sujeitos de direitos e atores políticos na resposta à crise climática; e (d) assento obrigatório, com voto, de vítimas de mudanças climáticas e/ou racismo ambiental, inclusive pessoas forçadas ao deslocamento compulsório, nos espaços de controle social relativos aos planos de reassentamento, com revisão das políticas habitacionais.

Código(s) (04): CL05-E2-01; RJ-E4-01; RJ-E4-03; RS-E4-03.

Proposta 07

Reconhecer Saúde Única e justiça climática como dimensões estruturantes dos direitos humanos com: (a) investimentos em pesquisa aplicada de mitigação e adaptação e transferência de tecnologias às populações vulneráveis por meio do fortalecimento da assistência técnica e da extensão rural; (b) declaração, em âmbito federal, de Estado de Emergência Climática com metas vinculantes de redução de emissões e planos de adaptação elaborados e monitorados com protagonismo comunitário; (c) educação ambiental em todos os níveis de ensino e reforço da legislação, do licenciamento, do controle e da fiscalização, assegurando transparência, participação social e observância do princípio da precaução em empreendimentos de grande impacto; e (d) fóruns regionais permanentes e deliberativos para mapear territórios afetados e orientar o aprimoramento das políticas.

Código(s) (03): AC-E4-03; CE-E4-01; CL40-E4-01.

Proposta 08

Criar protocolos de atendimento e acolhimento para deslocados e refugiados climáticos, reconhecendo o racismo e o machismo ambiental e garantindo: (a) o "título de refugiado climático" e o direito à acolhida legal no Brasil; (b) o acesso a direitos sociais básicos, saúde e cuidado em saúde mental comunitário; (c) a ampla participação na governança do Plano Nacional de Mudanças Climáticas; e (d) a formação em assistência jurídica em litigância climática, ampliando o acesso à justiça com a criação de núcleos interdisciplinares nas Defensorias Públicas, especialmente para povos de terreiros e comunidades tradicionais. Os protocolos devem ser amparados por planos de prevenção com previsão orçamentária permanente e pela ratificação do Acordo de Escazú pelo Congresso Nacional.

Código(s) (03): PB-E4-02; RJ-E4-02; RS-E4-04.

Proposta 09

Integrar a educação sobre mudanças climáticas aos currículos da educação básica e superior, com metodologias interdisciplinares, desenvolvendo planos e programas que incentivem práticas sustentáveis e responsáveis nas escolas e nas comunidades; e implementar um programa municipal de arborização de corredores verdes em todas as zonas urbanas para reduzir o calor e melhorar a qualidade do ar.

Código(s) (02): AM-E4-03; CL75-Ex-02.

Proposta 10

Criar plano com metas e recursos para enfrentar impactos da crise climática, assegurando financiamento específico para mulheres na: (a) implementação de sistemas alimentares saudáveis articulados à Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, com enfoque ecofeminista; (b) fomento à produção agroecológica, cultura e economia solidárias, com ações coordenadas em saúde, habitação, agricultura, energia e saneamento; (c) garantia do direito à terra e à moradia por meio de política de regularização fundiária; (d) instituição do Fundo de Apoio a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação, com linhas de crédito acessíveis e acompanhamento técnico; (e) redução de desigualdades territoriais que afetam populações vulnerabilizadas, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e periferias urbanas; e (f) criação e fortalecimento de redes femininas de defesa ambiental e territorial.

Código(s) (01): CL47-Ex-01.

Proposta 11

Criar um Plano Nacional de Adaptação Climática com Perspectiva de Gênero, centrado nas mulheres do campo, das águas, das florestas, da pesca, quilombolas, trans, negras, indígenas, ribeirinhas, artesãs, deslocadas internas e migrantes, integrando interseccionalidades, vulnerabilidades e saberes tradicionais no planejamento climático estadual, com mapeamento participativo de riscos, inclusão de medidas lideradas por mulheres nos planos municipais, fundos para infraestrutura de adaptação com justiça climática e protocolos de realocação digna quando houver necessidade de deslocamento.

Código (s) (01): PB-E4-04.

Proposta 12

Criar lei municipal, estadual e nacional de justiça climática ambiental com orçamentos próprios, garantindo proteção e escuta ativa de povos indígenas, ribeirinhos, quilombolas, população em situação de rua, pessoas com deficiência e idosas, povos e comunidades tradicionais de matrizes africanas e de terreiros e população LGBTQIA+, ampliando e fortalecendo políticas de proteção das florestas com recursos do Fundo Nacional e gestão participativa das comunidades locais para combate ao desmatamento ilegal, e assegurando a destinação, conforme a legislação, de imóveis públicos em condição de abandono (União, estados e municípios).

Código(s) (01): AM-E4-01.

Proposta 13

Criar lei de incentivo à economia circular e à reciclagem, por meio de programas de educação ambiental inseridos nas diretrizes curriculares da educação básica, com conteúdo interdisciplinar sobre sustentabilidade, justiça climática, direitos humanos e a garantia dos direitos dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, reconhecendo-os como protagonistas de uma sociedade mais sustentável.

Código (s) (01): GO-E4-01.

Proposta 14

Criar um Programa Nacional de Educação Ambiental, com recorte étnico-racial e territorial, que promova formação continuada, ministrada por povos e comunidades tradicionais, para agentes comunitários de saúde e de endemias como multiplicadores, assegurando a inclusão obrigatória nos currículos da educação infantil e fundamental de conteúdos sobre direitos humanos, mudanças climáticas, agroecologia, direito à terra, à água e à sustentabilidade, fortalecendo a consciência socioambiental, a cidadania e a justiça climática.

Código (s) (01): PE-E4-02.

Proposta 15

Ampliar o Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável para as Universidades e Institutos Federais garantindo a participação de agroecologistas no desenvolvimento das habilidades e responsabilidades ambientais e sociais.

Código (s) (01): PE-E4-04.

Proposta 16

Efetivar a atuação da Defesa Civil em todos os municípios, com orçamento impositivo, garantindo auxílios financeiros continuados às pessoas afetadas por desastres ambientais e climáticos; e implementar um Sistema Universal de Alertas de Eventos Climáticos, utilizando redes sociais e outros meios de comunicação para ampliar o alcance à população.

Código (s) (01): GO-E4-02.

Proposta 17

Criar e implementar protocolos de emergência climática para atendimento à população em situação de rua, cruzando dados de alta exposição a calor extremo, enchentes, secas e baixas temperaturas com indicadores de baixa proteção (falta de documentação, renda, moradia e acesso a serviços), e integrando esse público aos planos de adaptação e de contingência.

Código(s) (01): CL43-E4-01.

GT 11 - Justiça socioambiental e transição ecológica

Proposta 01

Consolidar Política Nacional de Agroecologia e Agricultura Familiar com: (a) promoção do uso e preservação de sementes crioulas e ancestrais; (b) incentivos fiscais, linhas de financiamento vinculadas e assistência técnica para transição agroecológica, economia solidária e produção de comunidades originárias e tradicionais; (c) expansão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) para compras da produção agroecológica; (d) apoio ao protagonismo dos povos do campo, da floresta e das águas, com acesso a mercados, certificação orgânica e agroecológica desburocratizada e rotulagem obrigatória de agrotóxicos; (e) implementação das ações de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VESPEA) e fortalecimento da fiscalização; (f) financiamento e assistência para manejo adequado e correção de solo, substituindo queimadas; e (g) fomento a feiras locais, práticas sustentáveis e uso de bioinseticidas, fortalecendo a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), a sociobiodiversidade, a geração de renda e a segurança alimentar.

Código(s) (07): BA-E4-03; MT-E4-01; PB-E4-01; RO-E4-02; SE-E4-04; SP-E4-02; TO-E4-01.

Proposta 02

Estabelecer política integrada de gestão de resíduos sólidos com inclusão social, prevendo: (a) encerramento progressivo dos lixões com cronograma, recuperação de áreas degradadas e implantação de “Lixo Zero” com fiscalização e multas; (b) transição justa para pessoas catadoras, com contratação via editais, pagamento por serviços ambientais, acesso ao material reciclável, regularização e melhoria dos espaços de trabalho, centrais de triagem, equipamentos, logística e capacitação; (c) fortalecimento de associações e cooperativas, ampliação da coleta seletiva e estímulos à economia solidária e à economia circular; (d) implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos em todas as esferas, com previsão orçamentária e apoio aos empreendimentos de pessoas catadoras; e (e) reconhecimento formal da profissão, cadastros municipais atualizados, acesso à assistência social, previdência e programas de renda, proibição de criminalização e apreensão de pertences e protocolos de abordagem humanizada, assegurando a saúde do trabalhador como direito humano.

Código(s) (05): AP-E4-02; CE-E4-03; GO-E3-04; RS-E3-01; TO-E4-02.

Proposta 03

Fortalecer e garantir a ampliação dos programas de apoio à agricultura familiar camponesa como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (PAAS), assegurando recursos orçamentários para: (a) fomentar e fiscalizar a utilização de produtos da agricultura familiar na alimentação escolar e políticas de cozinhas comunitárias, com infraestrutura adequada para o funcionamento, preservando a autonomia do seu trabalho; (b) garantir condições equitativas de produção, comercialização e renda, promovendo a sustentabilidade, a segurança alimentar e a valorização do trabalho no campo; e (c) fortalecer a agricultura familiar e economia solidária, com programas permanentes e inserção na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com acesso a equipamentos governamentais para agroecologia e sociobioeconomia, com suporte técnico e Sistemas Agroflorestais (SAFs).

Código(s) (03): MS-E4-02; PI-E3-02; RS-E4-01.

Proposta 04

Instituir, em âmbitos estadual e nacional, lei que amplie o controle e a fiscalização do uso de agrotóxicos, proíba a pulverização aérea por aeronaves tripuladas e por Veículos Aéreos Não Tripulados (drones), suspenda o uso de agrotóxicos proibidos nos países de origem e estabeleça territórios livres de agrotóxicos, prevendo medidas de cessação, reparação e responsabilização em caso de violação.

Código(s) (03): CE-E1-02; CL56-Ex-01; MA-E4-03.

Proposta 05

Criar política integrada de incentivos fiscais à sustentabilidade que amplie os benefícios a organizações que realizam ações socioambientais, estabeleça estímulos adicionais a estados com menores índices de poluição e com práticas de justiça socioambiental, e crie mecanismos específicos para empresas e organizações do terceiro setor, incluindo a concessão de um “Selo Verde” como reconhecimento público e instrumento de captação de recursos.

Código(s) (03): GO-E4-03; RN-E4-03; SC-E4-03.

Proposta 06

Fiscalizar as grandes indústrias e o agronegócio evitando os impactos ambientais, impedindo o acesso a linhas de créditos para produtores que praticam crimes ambientais (desmatamentos, envenenamentos, incêndios florestais, mineração, entre outros) e crimes contra os direitos humanos.

Código(s) (02): ES-E4-03; MT-E6-02.

Proposta 07

Fortalecer a governança ambiental com fiscalização rigorosa do uso de recursos naturais em todo o território nacional, incorporando ferramentas tecnológicas de monitoramento e transparência, e aprimorar os mecanismos legais e judiciais para responsabilizar governos e empresas por crimes ambientais e por violações de direitos humanos associadas a esses danos.

Código(s) (02): AL-E5-04; RO-E4-03.

Proposta 08

Fortalecer a gestão territorial e ambiental participativa com projetos de recuperação e restauração de áreas desmatadas ou degradadas e de corpos hídricos, garantindo a participação de comunidades vulneráveis (indígenas, ribeirinhas, quilombolas, assentamentos) e de universidades na formulação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas ambientais.

Código(s) (02): AC-E4-02; RR-E4-03.

Proposta 09

Implementar e garantir o Marco Legal do Saneamento Básico e o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, com investimentos em pesquisa e tecnologia para a disposição final adequada dos resíduos, acompanhados de ações de educação ambiental, capacitação profissional, produção de materiais e estratégias digitais de comunicação voltadas à preservação ambiental, sustentabilidade e inclusão produtiva para geração de trabalho e renda. Fomentar a transição energética e investir em fontes renováveis, como a solar, eólica e biomassa, com subsídios e capacitação profissional voltados à transição energética justa, à preservação das áreas verdes e ao combate ao desmatamento.

Código(s) (02): CE-E4-03; SP-E4-03.

Proposta 10

Ampliar orçamentos e a **criação de um portal de saneamento** com dados por bairro para publicizar, prazos de obras, metas, perdas e qualidade, em linguagem simples e dados abertos que inclua relatórios regulares e um painel de metas rumo a 2033.

Código(s) (01): AL-E4-02.

Proposta 11

Criar rede descentralizada e acessível de pontos de vigília comunitária em territórios vulneráveis, utilizando rádios comunitárias, murais físicos, grupos de WhatsApp e aplicativos leves para registrar, monitorar e dar visibilidade a violações ambientais e impactos climáticos que ameaçam direitos humanos, fortalecendo o protagonismo popular na defesa de um meio ambiente limpo, saudável e sustentável.

Código(s) (01): CD-E4-01.

Proposta 12

Criar um Portal de Transparência Ambiental e Comunitária que consolide informações sobre preservação, investimentos e licenças ambientais em formato acessível e de dados abertos, com recursos de acessibilidade e espaços para valorização e troca de saberes acadêmicos, tradicionais e comunitários, por meio de formação cidadã e uso de ferramentas tecnológicas, fortalecendo a participação de comunidades, povos tradicionais e instituições de educação superior na formulação de políticas sustentáveis e em ações de enfrentamento às mudanças climáticas.

Código(s) (01): CL06-E4-01.

Proposta 13

Revogar o Projeto de Lei nº 2.159/2021(PL da devastação), que flexibiliza o licenciamento ambiental, viola os direitos de povos indígenas e quilombolas e prejudica o meio ambiente.

Código(s) (01): ES-E4-03.

Proposta 14

Garantir a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 504/2010 (inclui Cerrado e Caatinga como patrimônio nacional na Constituição Federal) e executar ações de reflorestamento por meio do Poder Executivo.

Código(s) (01): GO-E4-03.

Proposta 15

Investir em transição energética sustentável, substituindo combustíveis fósseis por fontes renováveis, promovendo sistemas alimentares agroecológicos.

Código(s) (1): PR-E4-02.

GT 12 - Direito à terra, à água, ao território e ao meio ambiente

Proposta 01

Garantir a regularização fundiária, demarcação, titulação e proteção das terras de povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais (ribeirinhos, romani, ciganos, povos de terreiro, marisqueiras, pescadores, fundos e fechos de pasto, geraizeiros e extrativistas), inclusive em áreas urbanas, promovendo políticas de proteção territorial, acesso à água, energia, moradia digna e saneamento básico. Implementar medidas eficazes para prevenir invasões, combater a violência e proteger as lideranças em situação de ameaça, assegurando a participação desses grupos nos espaços de deliberação sobre seus direitos.

Código(s) (19): AL-E4-04; BA-E4-02; BA-E4-03; CL12-Ex-01; CL56-Ex-01; CL75-Ex-01; DF-E4-01; ES-E1-02; ES-E4-02; ES-E4-03; MA-E4-01; MG-E3-02; MS-E4-01; PE-E3-04; PR-E4-01; RJ-E4-03; RN-E4-01; SE-E4-02; TO-E2-02.

Proposta 02

Estimular e efetivar políticas nacionais, estaduais e municipais de acesso ao saneamento e à água limpa e potável, em sua totalidade, para moradores de comunidades e povos tradicionais (quilombolas, Romani/ciganos e povos indígenas), rurais e urbanos, especialmente nas regiões de maior vulnerabilidade ambiental, incluindo a instalação de sistemas alternativos de abastecimento, a perfuração de poços e a manutenção das estruturas sob gestão pública, democrática e sustentável, reconhecendo os rios como sujeitos de direitos, bem como promover programas de proteção e recuperação de igarapés, nascentes, matas ciliares, bacias, caatingas, manguezais e áreas desertificadas ou degradadas.

Código(s) (06): AM-E4-02; AP-E4-03; MA-E4-04; PA-E4-01; PE-E4-03; PI-E4-01.

Proposta 03

Ampliar a fiscalização ambiental e instituir programa integrado de proteção e fomento aos povos e comunidades tradicionais, prevendo: (a) apoio às comunidades ribeirinhas e marisqueiras com condições dignas de trabalho e segurança sanitária; (b) proteção a povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos e demais povos e comunidades tradicionais com consulta prévia, livre e informada, capacitação técnica e barreiras sanitárias e territoriais; (c) ações emergenciais e permanentes de moradia, segurança alimentar, saúde diferenciada, educação e demarcação e regularização de terras, inclusive em áreas às margens de rodovias; (d) saneamento ecológico com tanques e bacias de evapotranspiração, biodigestores e recuperação de matas ciliares; e (e) reconhecimento e salvaguarda das culturas de povos ciganos, quilombolas, originários e de matriz africana como patrimônio imaterial, com combate a discriminações, garantia de serviços básicos, geração de renda e valorização em calendários culturais.

Código(s) (05): AL-E4-03; ES-E4-01; MG-E3-01; MS-E1-02; RO-E4-01.

Proposta 04

Garantir, acelerar e efetivar a demarcação, titulação, regularização e proteção de territórios, bem como ações que assegurem posse, usufruto, desburocratização e gratuidade nos processos, com previsão orçamentária nos instrumentos legais. Incluir o mapeamento e a destinação de terras da União e de propriedades particulares passíveis de desapropriação para fins de reforma agrária e urbana, além da ampliação de programas habitacionais que assegurem moradia digna e segurança jurídica para a população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais (quilombolas, ciganos, povos de matriz africana e de terreiro, ribeirinhos e povos d'água), pessoas LGBTQIA+, refugiados, migrantes, apátridas negros e famílias de baixa renda.

Código(s) (04): AP-E3-01; CL14-E1-01; CL64-E3-01; MG-E3-02.

Proposta 05

Criar, no âmbito dos Conselhos Nacional e Estaduais de Direitos Humanos, Câmaras de Mediação de Conflitos Fundiários Urbanos e Rurais, voltadas à prevenção de despejos forçados e à busca de soluções negociadas, abrangendo a população sem-terra, cigana, remanescente de quilombos, sem-teto, povos originários e indígenas em contexto urbano, inclusive indígenas Warao, migrantes e refugiados com a finalidade de acompanhar casos de violência e propor políticas de proteção.

Código(s) (03): GO-E1-01; PB-E3-02; RO-E1-04.

Proposta 06

Reconhecer a natureza e seus ecossistemas, como rios, florestas, montanhas, nascentes e águas subterrâneas, como sujeitos de direito, atribuindo-lhes personalidade jurídica; endossar a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que altera o artigo 225 da Constituição Federal, estabelecendo deveres para o poder público e a sociedade civil na defesa do meio ambiente, prevendo sanções para as violações e assegurar a representação desses sujeitos de direito por povos e comunidades tradicionais autodeclaradas e por povos originários.

Código(s) (03): CL61-E4-01; MG-E4-03; PB-E4-01.

Proposta 07

Criar uma Câmara de Conciliação para dialogar e propor soluções para os conflitos minerários em áreas urbanas e rurais, prevendo a responsabilização e a reparação pelos danos causados às mulheres, comunidades tradicionais, camponeses, quilombolas e demais populações afetadas, assegurando a realocação digna e a participação popular nos processos decisórios.

Código(s) (03): AL-E4-01; AL-E5-04; PA-E5-01.

Proposta 08

Garantir a demarcação e a proteção efetiva das terras indígenas, assegurando o acesso à segurança pública, educação, saúde, moradia, assistência jurídica, saneamento básico e água potável nas áreas indígenas e nas retomadas ancestrais bem como a criação da Secretaria Estadual de Direitos dos Povos Indígenas, promover formação continuada para servidores públicos, instituir a categoria de professores indígenas e investir em ambulâncias para atendimentos de média e alta complexidade voltados aos povos indígenas.

Código(s) (03): AL-E1-03; MA-E6-05; MS-E3-02.

Proposta 09

Implementar um sistema de educação escolar indígena diferenciada, intercultural, ambientalmente contextualizada nos territórios, com valorização das línguas maternas, fortalecimento da educação bilíngue e preservação cultural, cujos currículos sejam construídos pelas próprias comunidades e seus professores, de modo a superar a folclorização e as práticas colonizadoras.

Código(s) (03): AL-E3-01; MS-E4-03; RR-E4-02.

Proposta 10

Demarcar imediatamente terras indígenas e quilombolas, retirando de pauta o Projeto de Lei nº 490/2007 do Marco Temporal e promovendo ampla discussão com as comunidades indígenas, bem como **fortalecer saúde, educação e cultura em seus territórios, respeitando suas realidades e expressões.**

Código(s) (02): PI-E4-02; SC-E1-02.

Proposta 11

Instituir Fundo de Compensação para Comunidades Impactadas por Exploração Mineral e Energética com: (a) redistribuição justa entre União, estados e municípios dos recursos de royalties e compensações ambientais, com critérios vinculados aos PIBs municipais; (b) destinação dos royalties de mineração segundo a relação risco–capacidade de pagamento, alocando 50% a instituições financeiras públicas para reserva de risco e 50% a um Fundo Nacional Ecológico de proteção da biodiversidade para reconstrução ambiental, apoio aos modos de vida tradicionais e alternativas econômicas sustentáveis; (c) criação de conselhos gestores locais e governança prioritária por organizações sociais diretamente ligadas ao cuidado ambiental; (d) aplicação dos recursos em políticas sociais, infraestrutura socioambiental e programas de “Renda Verde”; e (e) auditoria participativa, deliberação orçamentária com participação popular e criação de selo anual de responsabilidade intergeracional.

Código(s) (02): AP-E4-01; MG-E4-02.

Proposta 12

Criar um Plano Nacional de Proteção Climática dos Povos Originários e Democracia Participativa, com estratégias de adaptação às mudanças climáticas baseadas em saberes tradicionais e ciência colaborativa, reconhecendo institucionalmente as comunidades indígenas como protagonistas na formulação de políticas públicas ambientais e garantindo espaços permanentes de escuta e consulta prévia, conforme a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Código(s) (02): CL34-E1-01; CL45-E2-01.

Proposta 13

Criar um canal público de denúncia popular para Proteção Territorial e com abrangência nacional contra as grilagens, garimpos, queimadas, desmatamentos e conflitos fundiários que possam resultar em violência, objetivando monitorar para garantir a integridade física e moral das comunidades e povos tradicionais, de forma interseccional, e a preservação de ecossistemas essenciais para justiça climática.

Código(s) (1): DF-E4-04.

Proposta 14

Criar uma força-tarefa para identificação de grileiros de terra, com participação de instituições da sociedade civil ligadas ao tema e órgãos públicos, visando à garantia dos direitos socioambientais e dos direitos humanos dos povos do campo, das águas e das florestas.

Código(s) (1): PE-E4-01.

Proposta 15

Regulamentar, em âmbito nacional e com urgência, a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (Lei nº 14.755/2023), com criação do órgão gestor responsável e destinação de recursos ao Fundo das Pessoas Atingidas.

Código(s) (01): CL70-Ex-01.

Proposta 16

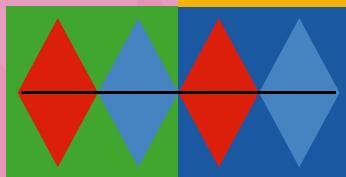
Criar mecanismo para o pleno cumprimento da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que garanta os direitos territoriais e a permanência dos povos, comunidades tradicionais e assentados da reforma agrária, efetivando a demarcação e a regularização de terras e territórios assegurando a participação efetiva, por meio da Consulta Prévia, Livre e Informada, das populações afetadas por projetos de instalação de empreendimentos, independentemente da situação fundiária desses povos, comunidades tradicionais e assentados da reforma agrária; e propiciando que, na compensação ambiental, os recursos sejam investidos e geridos pela própria comunidade afetada, bem como tornando obrigatória a observância da Convenção na elaboração de projetos de legislação ambiental.

Código(s) (01): MT-E4-03.

Proposta 17

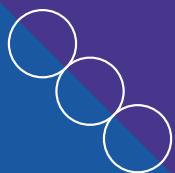
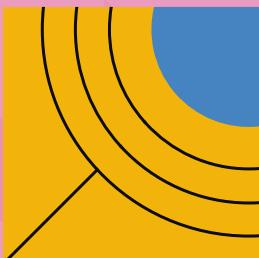
Implementar o Plano Nacional de Segurança Pública Integrada para povos e comunidades tradicionais, articulado ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), ao Plano Pena Justa e ao Sistema Único de Direitos Humanos (SUDH), com as forças de segurança dos três entes federados, definindo protocolos de investigação e proteção contra invasões, tráfico e racismo ambiental ou religioso, unindo o conhecimento tradicional das comunidades à expertise investigativa para garantir proteção territorial e acesso à justiça.

Código(s) (01): CL51-Ex-01.



EIXO 5

PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO INTERNACIONAL



Eixo 5 – Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional

GT 13 - Sistema internacional de Direitos Humanos

Proposta 01

Instituir, financiar e efetivar o Sistema Nacional de Monitoramento de Obrigações e Direitos Humanos para acompanhamento contínuo de tratados, convenções e decisões da Corte e Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). Sua estrutura inclui um observatório nacional e comitês/mecanismos estaduais permanentes, com ampla participação da sociedade civil organizada, universidades e órgãos públicos. As ações objetivam: (a) garantir a efetividade dos pactos em políticas públicas, considerando capacidades migratórias; (b) qualificar conselhos estaduais no controle de convencionalidade em direitos humanos; (c) analisar, produzir relatórios periódicos e dialogar com organismos internacionais e nacionais, assegurando transparência e responsabilização; e (d) monitorar o cumprimento das obrigações, com foco na desmilitarização da segurança pública e no fim da letalidade policial e outras graves violações.

Código(s) (06): BA-E5-03; CD-E5-02; CE-E5-02; MT-E5-01; PB-E5-01; RJ-E5-03.

Proposta 02

Fortalecer a atuação internacional do Brasil em direitos humanos por meio de: (a) ampliar a articulação entre instituições nacionais e organismos internacionais para formular, executar e avaliar políticas públicas; (b) priorizar a Cooperação Sul-Sul, o multilateralismo e a promoção da paz; (c) assegurar o cumprimento dos tratados e convenções ratificados pelo país, com previsão de financiamento adequado; (d) garantir participação democrática da sociedade civil, entidades representativas e movimentos sociais em consultas e audiências públicas; e (e) instituir plano nacional para implementação das metas da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, com coordenação da União e participação de estados e municípios.

Código(s) (04): CD-E5-02; CD-E5-03; MG-E5-01; SE-E5-03.

Proposta 03

Criar o Programa Nacional de Formação em Direitos Humanos com Foco Internacional, a ser oferecido em parceria entre universidades, entes federais e organizações internacionais, objetivando a formação de profissionais, lideranças locais e multiplicadores da sociedade civil sobre tratados e mecanismos internacionais de proteção de direitos humanos. O Programa terá as seguintes finalidades: (a) promover respostas coordenadas entre universidades, sociedade civil e governos; (b) identificar, prevenir e registrar violações, elaborando relatórios estratégicos; (c) fortalecer e expandir programas de proteção existentes aos demais estados da nação; e (d) integrar o país a uma rede internacional de multiplicadores, fortalecendo políticas públicas e o protagonismo nacional no cenário global.

Código(s) (03): AC-E5-03; CD-E5-01; TO-E5-02.

Proposta 04

Cumprir efetivamente **tratados e acordos internacionais de direitos humanos**, fortalecendo a estrutura estatal, a cooperação e o sistema normativo, com mecanismos de monitoramento e responsabilização que superem a soberania absoluta. O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) deve revisar e aprimorar esses instrumentos, incluindo cláusulas de não violação. Esse fortalecimento deve: (a) consolidar a proteção de grupos vulnerabilizados; e (b) assegurar monitoramento e proteção socioambiental, com a ratificação do Acordo de Escazú (acesso à informação, participação pública e acesso à justiça em questões ambientais na América Latina).

Código(s) (03): AM-E5-01; AP-E5-01; PA-E5-04.

Proposta 05

Criar Observatórios Estaduais de Direitos Humanos e Relações Internacionais, subsidiados pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), destinados a **produzir dados e informações estratégicas e atuar no monitoramento** do cumprimento dos tratados internacionais de direitos humanos, de modo a: (a) acompanhar e monitorar os tratados e recomendações internacionais assinados pelo Brasil; (b) produzir e divulgar relatórios sobre violações, incluindo um painel informativo das violações praticadas por estado; e (c) oferecer formação aos municípios sobre sua aplicação local. Estas ações devem estar alinhadas às recomendações internacionais sobre políticas públicas, planos estaduais de direitos humanos e educação em direitos humanos, incluindo a possibilidade de participação de países vizinhos fronteiriços e reafirmando os princípios de solidariedade, não intervenção, respeito à soberania e promoção da dignidade humana.

Código(s) (03): AC-E5-01; MA-E5-03; TO-E5-03.

Proposta 06

Garantir uma plataforma nacional pública e interativa de monitoramento do cumprimento das obrigações, tratados e recomendações internacionais assumidas pelo Estado brasileiro, incluindo as emitidas por organismos como o Sistema das Organizações das Nações Unidas (ONU) e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). A plataforma deverá centralizar, sistematizar e tornar acessíveis dados e relatórios públicos municipais e estaduais, com atualização periódica, integração com os entes federativos e participação de órgãos públicos, academia e sociedade civil, promovendo o acompanhamento dos encaminhamentos, andamento e grau de implementação das recomendações, bem como da movimentação migratória e o seu desenvolvimento, garantindo transparência, controle social e fortalecimento da *accountability* internacional em direitos humanos.

Código(s) (02): AM-E5-03; RR-E5-01.

Proposta 07

Construir estratégias de aplicabilidade e monitoramento para que estados e municípios garantam as diretrizes estabelecidas na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), com a participação popular, consulta e o protagonismo representativo nos espaços de decisão.

Código(s) (01): PB-E5-03.

Proposta 08

Ratificar a Declaração Internacional dos Direitos dos Camponeses com medidas concretas de combate à violência no campo, à pobreza e à fome, por meio do fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, garantindo investimento na agricultura familiar e camponesa, através de subsídios, financiamento, regulamentação fundiária, capacitação e assistência técnica em práticas agroecológicas, defendendo o incentivo ao manejo sustentável da água, desassoreamento e conservação das bacias hidricas, implantação de sistemas agroflorestais, bem como a economia solidária e as políticas de preço para acesso a alimentos orgânicos, assegurando a aplicação proporcional de multas ambientais com possibilidade de conversão em práticas sustentáveis que fortaleçam a soberania alimentar e a justiça socioambiental.

Código(s) (01): MG-E4-01.

Proposta 09

Utilizar a mídia estatal a fim de **divulgar dados de monitoramento sobre sanções e condenações internacionais às quais o Estado brasileiro está submetido**, garantindo visibilidade e transparência à sociedade.

Código(s) (01): PE-E5-01.

Proposta 10

Garantir um assento do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) na ONU, como representação da sociedade civil do Estado brasileiro.

Código(s) (01): AL-E5-01.

Proposta 11

Instituir uma Comissão Nacional vinculada ao Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) para monitorar, acompanhar e fiscalizar violações de direitos humanos, e estabelecer ouvidorias independentes responsáveis por verificar essas violações e o cumprimento de obrigações e recomendações internacionais assumidas pelo Brasil, com produção de relatórios periódicos, auditorias independentes e participação ativa da sociedade civil.

Código(s) (01): ES-E5-03.

Proposta 12

Criar um comitê intersetorial paritário, unindo governo e sociedade civil, para monitorar tratados e recomendações internacionais em direitos humanos, em articulação com a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH).

Código(s) (01): MS-E5-01.

GT 14 - Soberania, cooperação e integração solidária

Proposta 01

Fortalecer a presença do Estado e a fiscalização em áreas portuárias e fronteiriças, com foco na prevenção de crimes e no enfrentamento de violações de direitos humanos, especificamente exploração sexual, tráfico de pessoas (e suas finalidades), tráfico de drogas e tráfico de armas, assegurando o fortalecimento de redes de denúncia e a integração de um sistema de informações entre o Sistema de Justiça, a segurança pública e as Forças Armadas.

Códigos (02): AP-E1-03; RR-E5-02.

Proposta 02

Realizar uma Conferência Internacional de Direitos Humanos, com periodicidade anual ou bienal, contando com a participação efetiva da Organização das Nações Unidas (ONU) e da população.

Código(s) (02): DF-E5-01; SE-E5-01.

Proposta 03

Articular a rede de conselhos de direitos humanos junto aos organismos internacionais, estabelecendo cooperação para o fortalecimento e a garantia da efetividade das políticas locais de direitos humanos nos territórios, inclusive em casos de denúncias de violações de direitos humanos.

Códigos (02): BA-E5-04; PE-E5-02.

Proposta 04

Implementar uma estratégia coordenada de prevenção, repressão e proteção para o enfrentamento ao tráfico de pessoas e demais violações transnacionais, articulando inteligência policial e cooperação internacional e assegurando às vítimas, de modo integral, assistência jurídica, atenção à saúde e apoio psicossocial.

Código(s) (01): AP-E5-03.

Proposta 05

Criar um Protocolo Internacional de Proteção e Regulamentação da Imigração que garanta a cooperação financeira entre os países membros e que valorize o direito à vida, à sobrevivência, ao desenvolvimento integral e respeito às questões de gênero, étnico-racial, geracionais, socioeconômicas, entre outras.

Código(s) (01): PI-E5-02.

Proposta 06

Criar uma organização internacional de regulação e sustentabilidade dos recursos naturais, para regulamentar, monitorar e promover a gestão sustentável desses recursos, atuando na redução de danos ambientais e promovendo o desenvolvimento sustentável global.

Código(s) (01): PI-E5-03.

Proposta 07

Criar uma Organização Latino-Americana e Caribenha de Direitos Humanos, nos moldes da Organização das Nações Unidas (ONU), para promover a cooperação internacional, garantir a soberania dos povos e fortalecer a paz mundial.

Código(s) (01): PI-E5-01.

Proposta 08

Defender a soberania nacional contra ingerências externas, assegurando independência em decisões de direitos humanos e a não submissão do sistema financeiro brasileiro a legislações estrangeiras como a Lei Magnitsky.

Código(s) (01): RN-E5-03.

Proposta 09

Criar mecanismos de integração solidária, com participação da sociedade civil dos países do Sul Global, para viabilizar a criação de fóruns regionais multisectoriais de articulação.

Código(s) (01): TO-E5-01.

Proposta 10

Criar o Fórum Permanente de Direitos Humanos com integração da sociedade civil no contexto do Mercado Comum do Sul (Mercosul).

Código(s) (01): RO-E5-02.

Proposta 11

Estabelecer um observatório, vinculado ao Itamaraty e com participação do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), de universidades e da sociedade civil, para monitorar, analisar e produzir relatórios públicos sobre os impactos de políticas externas de outros países sobre os direitos humanos dos brasileiros no exterior e no Brasil.

Código(s) (01): MT-E5-03.

Proposta 12

Estabelecer, por lei ou resolução, parâmetros objetivos em relação aos impactos socioambientais e às obrigações em casos de sinistro, garantindo a proteção dos direitos humanos e as garantias de benefícios sociais, para as empresas multinacionais que se instalarem no Brasil.

Código(s) (01): AL-E5-03.

GT 15 - Direitos de migração, refúgio e apatridia

Proposta 01

Garantir e promover políticas públicas de acolhimento qualificado para migrantes, refugiados e apátridas por meio da criação e do fortalecimento de Centros de Referência e Atendimento para Imigrantes em âmbitos municipal, estadual e regional, articulados a uma Rede Institucional de Amparo e a um Programa de Acolhida e Mediação Linguística, com equipes multidisciplinares e multilíngues para oferecer: (a) acolhimento psicológico, jurídico e documental; (b) inclusão profissional e garantia de direitos trabalhistas; (c) formação em Língua Portuguesa e mediação cultural; e (d) encaminhamento aos serviços públicos; incluir, ainda, a readequação de formulários públicos, como o Cadastro Único, para registrar o status migratório.

Código(s) (09): CL09-Ex-02; DF-E5-02; MA-E5-01; RJ-E5-03; RN-E5-01; RS-E5-01; SC-E5-01; SE-E5-02; SP-E5-03.

Proposta 02

Implementar programas permanentes de formação continuada para servidores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e sociedade civil que atuam no acolhimento a migrantes, refugiados e apátridas, estruturados em: (a) letramento migratório, intercultural e jurídico em direitos humanos no contexto internacional; (b) qualificação do atendimento humanizado, com protocolos e fluxos intersetoriais; (c) combate à xenofobia e ao racismo, com ênfase no enfrentamento ao bullying xenofóbico no ensino básico; e (d) ações de conscientização sobre direitos, multiculturalismo e participação social por meio de campanhas educativas, rodas de conversa e apoio comunitário.

Código(s) (05): GO-E5-01; PE-E5-03; RJ-E5-01; RS-E5-03; SP-E5-03.

Proposta 03

Garantir a implementação da Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração) e da Lei nº 12.657/2025 (institui a Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia), assegurando o respeito aos tratados internacionais de direitos humanos, a inclusão dos deslocados ambientais na condição de refugiados, o trabalho em parceria com órgãos e agências especializadas das Organizações das Nações Unidas (ONU) no monitoramento e avaliação da sociedade civil, a criação do Conselho Federal de Migrantes e Refugiados com participação paritária, a implementação de Centros de Referência para Migrantes com atendimento interdisciplinar (jurídico, psicológico e social) e a articulação com a rede de proteção, empregabilidade e combate ao tráfico de pessoas, possibilitando acolhimento, documentação, acesso a benefícios e financiamento, com recursos federais, de programas institucionais de acolhimento, serviços públicos, moradia, capacitação profissional, programas de estágio remunerado e integração sociocultural.

Código(s) (05): AP-E5-02; PA-E5-02; PR-E5-03; PR-E1-03; RR-E5-03.

Proposta 04

Implementar e aperfeiçoar processos de coleta, organização, análise, monitoramento e compartilhamento de dados e informações sobre a população migrante, refugiada e apátrida, detalhados para pesquisa e aprimoramento de políticas públicas, monitorando as violações de direitos humanos, com escutas especializadas e acionamento dos órgãos competentes, e assegurando a atualização e flexibilidade dos sistemas nacionais de saúde, educação e demais áreas, para registrar corretamente etnias, nacionalidades e comunidades tradicionais, de forma a mitigar as invisibilidades apontadas nos tratados internacionais.

Código(s) (04): GO-E5-02; PB-E5-04; SC-E3-05; SC-E5-02.

Proposta 05

Criar e fortalecer o Plano Nacional para Migrantes, Refugiados, Apátridas e Retornados, com metas e orçamento plurianual, articulado entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), Ministério da Saúde (MS), Ministério da Educação (MEC), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e Ministério das Relações Exteriores (MRE), em parceria com organismos internacionais, para a elaboração de programas territoriais de acolhimento e atenção a populações vulneráveis, assegurando: regularização migratória célere e transparente; digitalização de processos; prazos máximos para decisões e respeito aos recortes interseccionais de gênero e identidade de gênero, raça e cor, etnia, religião, povos tradicionais e de matriz africana, deficiência e neurodivergência, idade e orientação sexual; uso de nome social e retificação de prenome e gênero; acesso aos direitos fundamentais; criação de fundos de assistência emergencial; e criação de um Fundo Federal de Acolhimento destinado a apoiar estados e municípios diante de fluxos migratórios intensos.

Código(s) (03): BA-E5-01; ES-E5-02; MG-E5-02.

Proposta 06

Desenvolver políticas públicas e programas permanentes com mecanismos de proteção, prevenção e enfrentamento à xenofobia, ao racismo, à intolerância religiosa, ao preconceito e a todas as formas de discriminação, garantindo proteção legal e social às populações migrantes, refugiadas e demais minorias. Para isso, é necessário: (a) promover campanhas educativas e de conscientização; (b) fortalecer os serviços especializados de atendimento e denúncia à xenofobia; e (c) promover a formação cidadã e a valorização da diversidade cultural e étnica brasileira, incentivando a convivência pacífica, o respeito e a inclusão social.

Código(s) (02): PB-E5-02; PR-E5-04.

Proposta 07

Que o Ministério da Educação (MEC) crie um programa com foco na interculturalidade para promoção do incentivo à cultura, ao ensino de línguas e integração cultural e linguística da população migrante com a comunidade local, desenvolvendo atividades aos finais de semana com foco na efetivação das leis de ensino de cultura e história afro-brasileira e indígena e na aplicação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 4 - Educação de Qualidade, 10 - Redução das Desigualdades e 18 - Igualdade Étnico-Racial, bem como incluir no Plano Estadual e Municipal de Educação (2025 – 2035) projetos de acolhimento social, educacional direcionado aos imigrantes refugiados e apátridas, voltados para a questão linguística e cultural, por meio de parcerias institucionais entre universidades, institutos e centros educacionais.

Código(s) (02): MA-E5-02; SP-E5-02.

Proposta 08

Instituir planos estaduais e municipais de políticas públicas para migrantes, refugiados, apátridas e pessoas em processo de deportação ou expulsão, alinhados ao Plano Nacional de Migrações, Refúgio e Apatriadia e ao Plano Nacional de Direitos Humanos, garantindo mecanismos de proteção, acolhimento humanitário, documentação e regularização migratória, acesso à saúde, educação, educação intercultural, segurança, assistência social, moradia digna, trabalho, geração de renda, profissionalização, cultura, esporte, comunicação e justiça, criando centros de referência regionalizados para seu acolhimento e atendimento com atenção às especificidades territoriais, sociais e culturais, especialmente de fronteira e fluxos migratórios intensos, assegurando direitos, bolsas e recursos que viabilizem a permanência e atuação de intercambistas, respeitando os princípios da dignidade humana, da não discriminação e da igualdade.

Código(s) (02): AM-E5-02; CE-E5-01.

Proposta 09

Implementar uma Política Nacional de Promoção do Trabalho Humanizado e Constitucional para migrantes, refugiados e apátridas, articulada ao enfrentamento do trabalho escravo, do tráfico de pessoas, do contrabando de migrantes e do trabalho infantil, com ações de fiscalização, acolhimento seguro, inclusão laboral, programas de incentivo fiscal para empresas contratarem essas pessoas, além da oferta de cursos profissionalizantes, campanhas educativas multilíngues, ações de orientação jurídica, regularização migratória para todas as nacionalidades, independentemente dos acordos bilaterais e acesso à moradia/habitação. A política deve assegurar perspectiva de gênero, raça, etnia e diversidade, garantindo creches, apoio à primeira infância, saúde intercultural e a participação ativa de mulheres migrantes e pessoas LGBTQIA+ na formulação e execução das políticas.

Código(s) (02): CL09-Ex-01; SP-E5-01.

Proposta 10

Criar a Educação de Jovens e Adultos (EJA) para migrantes, com ensino de português como língua de acolhimento, para sua efetiva inserção social, promovendo uma educação intercultural, bilíngue ou multilíngues (art.12, IV a VII do Plano Nacional de Educação - PNE) com enfoque na redução de barreiras para o ensino fundamental e médio.

Código(s) (01): GO-E5-03.

Proposta 11

Implementar a Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração), garantindo orçamento adequado para fortalecer os mecanismos de acolhimento, encaminhamento, proteção cultural e redução das vulnerabilidades dos povos migratórios, garantindo a sua integração, e avançar na regulamentação do direito à nacionalidade para pessoas apátridas.

Código(s) (01): MT-E5-02.

Proposta 12

Garantir os direitos das populações imigrantes, refugiadas e apátridas, prevalecendo critérios de tempo e situação matrimonial (pessoas imigrantes casadas com brasileiros) **no programa Minha Casa Minha Vida** do Governo Federal.

Código(s) (01): RR-E3-02.

Proposta 13

Fortalecer a Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia (PNMRA), com foco especial nas propostas aprovadas na II Conferência Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia (COMIGRAR), com um plano de ação que assegure a atenção integral às pessoas migrantes, refugiadas, apátridas e retornadas, dando visibilidade ao recorte especial do refúgio climático, ressaltando mecanismos que tornem mais ágil, simples e menos oneroso o reconhecimento educacional e profissional, reduzindo burocracias para a validação de diplomas obtidos no exterior e permitindo que universidades brasileiras aproveitem disciplinas já cursadas em instituições estrangeiras, com vistas à um sistema de revalidação célere, seguro, eficaz e alinhado à qualidade da formação, favorecendo a inserção profissional de imigrantes, refugiados e apátridas no prazo máximo de até 90 dias.

Código(s) (01): RJ-E5-02.

EIXO 6

FORTALECIMENTO DA INSTITUCIONALIDADE NA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS



Eixo 6 – Fortalecimento da Institucionalidade dos Direitos Humanos

GT 16 - Sistema Nacional de Direitos Humanos

Proposta 01

Consolidar e regulamentar o Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH), articulado entre entes federativos, com competências, integração tecnológica e ciclo unificado para planejamento, monitoramento e avaliação, assegurando: (a) a estruturação da governança entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), com metas, prazos e dotação orçamentária, e garantindo financiamento automático via 1% PIB do Fundo Nacional; (b) a institucionalidade do sistema por meio da integração de controladorias e sistemas de ouvidorias, criação de ouvidorias externas e da difusão da Recomendação nº 61/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (sobre participação social e ouvidorias no Sistema de Justiça); (c) o apoio aos conselhos, comissões e observatórios de direitos humanos com recursos e autonomia; (d) responsabilização pelo descumprimento e incentivo a elaboração de Planos Estaduais em até dois anos.

Código(s) (15): DF-E1-02; MA-E6-01; MG-E1-03; MT-E6-04; PA-E6-02; PI-E6-01; PI-E6-02; PI-E6-04; PR-E2-03; PR-E6-02; RN-E6-01; RO-E6-01; RS-E6-01; SC-E6-03; SP-E6-01.

Proposta 02

Criar a Política Nacional de Direitos Humanos nos três níveis da federação com a criação, implementação e fortalecimento de secretarias, conselhos, comitês, ouvidorias e órgãos públicos de direitos humanos, assegurando condições adequadas para seu funcionamento ininterrupto, garantindo: estrutura técnica, jurídica e institucional; autonomia administrativa; recursos humanos e formação técnica permanente; destinação de recursos no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); instituição de fundos em nível federal; e ampla participação social. A política deve promover parcerias com organizações da sociedade civil e empresas privadas para apoiar e ampliar suas ações. Conselhos e comitês devem ter composição plural com representações governamentais e de coletivos (com personalidade jurídica ou não) e de organizações da sociedade civil que trabalhem a pauta há no mínimo dois anos. Deve também garantir a defesa contra violência e proteção dos direitos humanos dos povos originários, quilombolas, negros, pessoa com deficiência, mulheres e pessoas LGBTQIA+.

Código(s) (10): CE-E6-03; CE-E2-01; MT-E2-03; MT-E6-05; PI-E2-01; PR-E6-01; PE-E6-01; RS-E6-02; SE-E6-02; TO-E1-03.

Proposta 03

Instituir um Sistema Integrado de Implementação e Monitoramento de Direitos Humanos garantindo: (a) participação efetiva da sociedade civil por meio de comitês regionais e auditorias participativas; (b) integração de bancos de dados municipais, estaduais e nacional; (c) otimização do atendimento a vítimas de violência e violações de direitos; (d) criação de observatório nacional responsável por acompanhar, avaliar e divulgar os resultados do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH); (g) mecanismos de alertas e ajustes contínuos, garantindo maior eficácia, transparência e adaptabilidade das políticas de direitos humanos; (h) implantação de Ouvidorias Municipais de Direitos Humanos; (i) fiscalização,

monitoramento e avaliação permanente e popular da implementação do PNDH e Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH).

Código(s) (09): AP-E6-03; CL62-E2-01; ES-E2-03; GO-E6-03; MG-E2-02; MG-E2-03; MS-E1-03; PR-E5-01; RO-E1-02.

Proposta 04

Instituir um Sistema Nacional de Vigilância das violações com Observatórios de Direitos Humanos, no âmbito do Sistema Único de Direitos Humanos, em níveis nacional, estadual, distrital e municipal, responsável por integrar e interoperar bases de dados, consolidar estatísticas, produzir relatórios periódicos e avaliar impactos sociais com dados desagregados por raça, gênero, orientação sexual, território e outros marcadores sociais; implementar plataforma digital integrada com acessibilidade e monitoramento em tempo real; desenvolver formação contínua; instituir observatórios intersetoriais para transparência e reparação célere às vítimas; e estabelecer articulação entre justiça climática, proteção de lideranças tradicionais e socioambientais, biodiversidade e políticas interseccionais e utilizar os diagnósticos para orientar o financiamento e o aprimoramento das políticas públicas.

Código(s) (09): CL54-E1-01; DF-E4-02; MG-E1-02; MG-E6-03; MT-E1-02; MT-E6-03; PE-E6-04; RJ-E6-01; RR-E6-03.

Proposta 05

Instituir, no marco do Sistema Nacional de Direitos Humanos, a criação e implementação obrigatória de fundos, planos e sistemas municipais e estaduais de Direitos Humanos, com participação e controle social. As medidas incluem: (a) o fortalecimento dos conselhos estaduais, instituição da Política e do Sistema Estadual de Direitos Humanos com fundo permanente, integração interinstitucional e intersetorial, protocolos padronizados, sistema informatizado, formação continuada, transparência e controle social; (b) prever a implantação de órgãos regionais e centros de referência, descentralização para municípios, realização de fóruns regionais e elaboração do Plano Estadual de Direitos Humanos, reconhecendo os anteriores e incorporando especificidades territoriais, a agricultura familiar e o princípio do protetor-recebedor; (c) garantir, ainda, a participação popular e a obrigatoriedade de planos municipais e estaduais de participação e controle social, com mecanismos universais de comunicação e informação para prevenção e enfrentamento de violações de direitos.

Código(s) (07): MA-E6-02; MS-E2-02; PE-E6-03; RJ-E6-02; RN-E6-02; RO-E5-03; RO-E6-03.

Proposta 06

Instituir a Política Nacional de Direitos Humanos estruturada em um Sistema Único de Direitos Humanos, integrando ações, programas e serviços nas três esferas de governo, com órgão gestor vinculado aos conselhos, tipificação nacional dos serviços, equipes multiprofissionais, formação continuada e repasses diretos a municípios; criar e fortalecer fundos públicos para apoiar projetos de organizações da sociedade civil; implementar observatório interinstitucional e mecanismos regionais de monitoramento de políticas; preservar espaços culturais e de lazer inclusivos; estabelecer instrumentos de vigilância, monitoramento e avaliação periódica; consolidar política nacional de proteção integral a defensoras e defensores de direitos humanos com ações protetivas territorializadas e enfoque interseccional; incorporar como diretrizes o enfrentamento das desigualdades sociais, econômicas e territoriais e a articulação com políticas urbanas, bem como a atuação do Sistema de Justiça em conflitos urbanos e ambientais; prever mecanismos de financiamento adicionais, incluindo destinação de parte do imposto de renda. A política deve ser implementada no prazo de dois anos.

Código(s) (06): CL16-E1-01; CL57-E3-01; PE-E6-02; RJ-E6-03; RS-E6-03; SE-E6-01.

Proposta 07

Implementar a terceira versão do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) por meio da criação e instituição do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH), de modo a subsidiar a criação e atualização de programas e políticas estaduais de direitos humanos com profissionais qualificados, insumos e dotação orçamentária; elaborar e implementar o Plano Nacional de Direitos Humanos com pacto federativo, orçamento e financiamento nos três âmbitos de Estado (União, Estados e Municípios), com responsabilidade compartilhada dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; e fixar, no âmbito do sistema nacional, plano de metas para promoção de direitos, prevenção de violações, atenção a pessoas, grupos e territórios com direitos violados, reparação histórica e contemporânea e gestão democrática e participativa, considerando as diretrizes aprovadas em Conferências de Direitos Humanos realizadas bienalmente.

Código(s) (04): AP-E6-01; MS-E6-01; MS-E6-03; MT-E6-01.

Proposta 08

Criar, financiar e expandir Centros de Referência de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos em todos os municípios, estados e Distrito Federal, com apoio das organizações sociais, que promovam parcerias com as defensorias públicas e com políticas intersetoriais para promoção de direitos humanos, inclusão social e mobilidade econômica de pessoas em situação de vulnerabilidade, sobretudo juventudes, mulheres, pessoas idosas, pessoas negras, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades tradicionais, povos de matriz africana e povos de terreiro, população em situação de rua, ribeirinhos, ciganos, mães atípicas e população rural.

Código(s) (03): MA-E6-04; PB-E6-03; RR-E1-02.

Proposta 09

Criar a Escola Nacional de Direitos Humanos para promoção de estudos, pesquisa, produção de estatísticas e formação permanente e continuada para educadores, operadores do direito, sociedade civil, servidores públicos e população brasileira em geral, incluindo conteúdos de acesso a editais e outras fontes de recursos, vinculada ao Ministério de Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) e voltada à formação continuada para o fortalecimento do controle social.

Código(s) (03): AC-E6-01; BA-E6-03; MT-E6-06.

Proposta 10

Garantir que o Governo Federal apoie e acompanhe a implantação de comitês das instituições de direitos humanos, incluindo conselhos, secretarias, defensorias e organizações da sociedade civil, para o acompanhamento e a efetivação das políticas públicas de direitos humanos, e também que implemente o Comitê Interministerial de Direitos Humanos com a participação dos órgãos de controle e sociedade civil para a elaboração do Plano de Ação e do Relatório de Monitoramento.

Código(s) (02): AC-E6-03; RO-E5-01.

Proposta 11

Fortalecer e estimular a criação de órgãos e/ou entidades municipais de direitos humanos por meio de: repasse de recursos da União, garantindo que os municípios possuam esses instrumentos formalmente constituídos; Conselhos Municipais de Direitos Humanos ativos e representativos; orçamento próprio e Fundos Municipais de Direitos Humanos estruturados para gestão transparente e eficaz dos recursos; e equipe qualificada para atuação, com atenção especial aos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e de terreiro.

Código(s) (02): AL-E6-01; MA-E6-03.

Proposta 12

Garantir a efetividade da Defensoria Pública nos territórios de todo o país, com a presença de defensores públicos em todos os municípios.

Código(s) (01): AL-E6-02.

Proposta 13

Fortalecer os órgãos de fiscalização e controle, sobretudo àqueles que garantem a auditoria de empresas e multinacionais em todos os âmbitos do Estado no cumprimento dos Direitos Humanos e Trabalhistas, resgatando e garantindo a competência fundamental da justiça do trabalho para julgar conflitos decorrentes da relação de trabalho.

Código(s) (01): SC-EI-03.

Proposta 14

Criar a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, por meio de lei, com estrutura e orçamento básico para seu pleno funcionamento.

Código(s) (01): AC-E3-03.

Proposta 15

Aperfeiçoar as formas de divulgação dos trabalhos e das propostas do Sistema Nacional de Direitos Humanos e viabilizar a criação de mecanismos nacionais e institucionais acessíveis de divulgação sobre direitos humanos, incluindo informações e canais de denúncia.

Código(s) (01): SP-E6-02.

Proposta 16

Criar o Sistema de Governança Colaborativa da Rede de Proteção dos Direitos Humanos (federal, estadual e municipal) no Sistema Nacional Brasileiro.

Código(s) (01): PA-E5-03.

Proposta 17

Conceber o Sistema Nacional de Monitoramento dos Direitos das Pessoas com Deficiência, garantindo: observatórios locais de fiscalização; previsão orçamentária no Plano Plurianual (PPA) com metas definidas de acessibilidade com rubrica orçamentária mínima; prestação de contas; sistema de participação direta e controle social ampliado, tornando as conferências de Direitos Humanos instâncias deliberativas e criação de secretarias e órgãos públicos para aplicação da Lei nº 13.146 (Lei Brasileira de Inclusão); além de assegurar acolhimento e atendimento especial a todas as comunidades, visíveis ou invisíveis, principalmente às mulheres e às pessoas idosas com deficiências (como o caso de exames ginecológicos).

Código(s) (01): RJ-E1-01.

Proposta 18

Criar a Plataforma Nacional de Direitos Humanos (PNDH Digital), um sistema integrado de participação e proteção que amplie o acesso de populações vulnerabilizadas e do interior à justiça e à democracia. A plataforma permitirá registrar denúncias, propor políticas, acompanhar deliberações, ofertar cursos digitais acessíveis e utilizar tecnologia para mapear violações, fortalecendo o Sistema Nacional de Direitos Humanos e consolidando a democracia.

Código(s) (01): CD-E2-01.

Proposta 19

Criar um Protocolo Unificado Nacional de Direitos Humanos a ser instituído pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), em articulação com municípios e estados, que estabeleça diretrizes, fluxos e procedimentos padronizados para a formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas de direitos humanos em todo o território nacional.

Código(s) (01): SE-E6-03.

GT 17 - Fortalecimento dos conselhos de direitos

Proposta 01

Instituir, implementar e fortalecer conselhos de direitos humanos nas esferas municipal, estadual e nacional por meio de: (a) criação de leis que garantam composição paritária entre poder público e sociedade civil, autonomia administrativa, financeira, orçamentária e executiva, e competências de fiscalização, deliberação e acompanhamento das políticas; (b) assegurar obrigatoriedade legal de criação e financiamento, com fortalecimento prioritário nos municípios de pequeno porte; promover formação continuada, financiamento estável e apoio técnico às organizações da sociedade civil; reforçar a autonomia do Conselho Nacional de Direitos Humanos e criar programa nacional de criação e fortalecimento de conselhos, com fundo de apoio, digitalização de atas e resoluções, e plataformas online para participação e monitoramento; instituir e democratizar ouvidorias públicas externas; e garantir a apresentação do orçamento público ao conselho fiscalizador para apreciação e aprovação com ampla participação social.

Código(s) (12): AC-E2-02; AM-E3-02; AP-E2-01; ES-E6-02; GO-E6-01; MG-E3-03; PA-E6-03; PI-E6-03; RR-E6-01; RR-E6-02; SC-E2-01; TO-E6-01.

Proposta 02

Instituir e fortalecer conselhos de direitos humanos federais, estaduais e municipais, garantindo financiamento estável, estrutura, paridade de gênero e assegurando maioria na composição e presidência para a sociedade civil. Entre as medidas: (a) instituir o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos com fundo para custeio, formação e inclusão de grupos vulnerabilizados nos conselhos; (b) fomentar conselhos comunitários e populares; e instituir um Comitê Econômico Popular deliberativo sobre política fiscal com assento no Conselho Monetário Nacional (CMN), além de núcleos de apoio aos conselhos nas instituições públicas em articulação com a sociedade civil.

Código(s) (08): BA-E2-01; DF-E2-03; ES-E2-01; MS-E2-02; RN-E2-03; RR-E2-02; SC-E3-02; SE-E2-02.

Proposta 03

Consolidar a governança estadual de direitos humanos por meio: (a) da implementação de conselhos estaduais de direitos humanos, com composição paritária e orçamento próprio; (b) da rearticulação e fortalecimento dos conselhos existentes, com autonomia política, administrativa e financeira, representatividade regional, 50% de vagas eleitas para a sociedade civil, mandatos rotativos, agenda independente e fiscalização periódica, acompanhando sua implementação e desempenho, com exigência de manutenção e recursos por parte dos governos estaduais; e (c) da implementação de uma Rede Estadual de Organizações e Militantes em Direitos Humanos com fórum consultivo, comissões permanentes por eixo temático da Conferência, compostas por representantes das organizações integrantes do colegiado.

Código(s) (04): AL-E6-04; AM-E6-01; RN-E6-03; RR-E1-06.

Proposta 04

Instituir programa nacional para estruturar e apoiar conselhos municipais de direitos humanos, priorizando cidades pequenas e regiões periféricas, garantindo: (a) recursos para infraestrutura básica; (b) formação continuada de conselheiros; (c) plataforma digital integrada para registro de denúncias, acompanhamento de políticas públicas e ampliação da participação popular; (d) núcleos de apoio ao Conselho Municipal de Direitos Humanos (CMDH) nas instituições, com participação da sociedade civil; (e) fomento à criação e o fortalecimento dos conselhos com previsão em lei e em políticas públicas, instituindo mecanismos permanentes de participação e controle social (conselhos, conferências e fóruns) com agenda anual e apoio a organizações e coletivos e; (f) tornar obrigatória a criação dos conselhos em todos os municípios, com representações que respeitem interseccionalidades e com vinculação específica de fundo orçamentário para seu funcionamento.

Código(s) (04): AM-E2-03; BA-E6-02; CD-E6-01; RO-E2-03.

Proposta 05

Fortalecer o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), instituído pela legislação brasileira (Lei nº 12.986/2014, que transforma o antigo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH no atual CNDH) como Instituição Nacional de Direitos Humanos (INDH) de caráter colegiado e com participação da sociedade civil, dotando-o de autonomia administrativa e dotação orçamentária própria por meio de legislação específica, e demais condições em conformidade com os Princípios de Paris (endossados pela Assembleia Geral das Nações Unidas de 1933), necessárias para a realização de sua acreditação junto a Aliança Global de Instituições Nacionais de Direitos Humanos (GANHRI).

Código(s) (03): CD-E6-02; CL73-E6-01; RS-E6-04.

Proposta 06

Criar uma diretriz intersetorial nacional de educação popular cidadã voltada para o fortalecimento da democracia e mobilização social com base em: (a) conhecimento político acerca do funcionamento do Estado, direitos e deveres, mecanismos de participação popular direta e história dos movimentos sociais; (b) diálogo plural e empático com a promoção de espaços de debate, onde diferentes vozes possam se expressar sem exclusão, incentivando a compreensão e o respeito às diversidades sociais, culturais, patrimoniais e políticas; (c) memória, verdade e justiça com o debate sobre a memória histórica das violações de direitos humanos do período ditatorial e a justiça de transição, bem como a respeito das violações ocorridas em outros períodos históricos do Brasil; (d) protagonismo cidadão, estimulando atuação ativa nos territórios na construção coletiva das políticas públicas; e (e) financiamento da criação de espaços de educação política e qualificação em nível federal para membros de conselhos estaduais e municipais para gestores eleitos, promovendo formação continuada em direitos humanos, com acessibilidade aos canais de transparência governamentais e a divulgação para participação popular.

Código(s) (03): BA-E2-02; CE-E2-02; TO-E6-03.

Proposta 07

Ampliar a representatividade dos povos indígenas nos espaços públicos de decisão, conselhos municipais, estaduais e nacional de direitos humanos, assegurando o direito à memória e à verdade dos povos originários, com reserva de vagas específicas e garantia de voz e voto para participação efetiva em conselhos setoriais (como saúde e segurança pública), bem como em demais instâncias deliberativas.

Código(s) (02): AL-E2-01; AM-E2-02.

Proposta 08

Criar Comitês Estaduais de Direitos Humanos, articulados e subordinados ao Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), com o objetivo de fortalecer a institucionalidade das políticas públicas de direitos humanos nos estados, garantir maior capilaridade e articulação nacional, e ampliar o alcance e a efetividade da atuação desses comitês nas diversas regiões. Esses comitês deverão funcionar como instâncias descentralizadas de participação, monitoramento, fiscalização e promoção dos direitos humanos, respeitando as especificidades regionais e assegurando o diálogo permanente entre a sociedade civil e o poder público, em alinhamento com as diretrizes e deliberações do CNDH.

Código(s) (01): AM-E6-03.

Proposta 09

Criar Comissão Permanente sobre Doenças Raras, Doenças Hereditárias (como Anemia Falciforme) e Cuidado Familiar no Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), de forma paritária, com atribuição de monitorar violações de direitos e propor políticas públicas.

Código(s) (01): PB-E6-02.

Proposta 10

Realizar mapeamento da existência de conselhos municipais e coletivos de direitos humanos, estimulando e monitorando a criação de espaços coletivos e/ou conselhos de direitos onde não existam.

Código(s) (01): SC-E6-01.

Proposta 11

Implantar e implementar a obrigatoriedade de cadeiras representativas de imigrantes, LGBTQIA+, população afrodescendente, indígenas, população em situação de rua e povos tradicionais nos conselhos de direitos humanos municipais e estaduais através de resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) no prazo máximo de 2 anos.

Código(s) (01): SC-E6-02.

Proposta 12

Garantir a criação de cota mínima para estudantes da área da saúde nos conselhos municipais e estaduais de saúde, além de desburocratizar a participação estudantil nesses espaços, promovendo capacitação e reconhecimento formal do papel do movimento estudantil no controle social do SUS.

Código(s) (01): CL55-Ex-02.

GT 18 - Fundos e recursos

Proposta 01

Criar Fundo Nacional de Direitos Humanos, gerido pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) e com dotação orçamentária própria, estabelecendo fontes de financiamento que incluem: (a) destinação voluntária de até 3% do Imposto de Renda por pessoas físicas e jurídicas; (b) vinculação de 0,3% do Produto Interno Bruto; (c) percentual mínimo de 1% no orçamento federal no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA); e (d) transferências diretas e cofinanciamento tripartite fundo a fundo para municípios e estados, condicionado à existência de instância gestora, plano, conselho e fundo de direitos humanos. O fundo terá como objetivo realizar repasses para financiar ações, programas e projetos de promoção e defesa de direitos humanos e deverá assegurar recortes de gênero, raça, orientação sexual e identidade de gênero, bem como outras populações vulnerabilizadas. Ainda deve contribuir para fortalecer conselhos e a participação social, com mecanismos de transparência e execução orçamentária adequada. Ainda deverá instituir um Fundo Nacional para Enfrentamento de Violações e para fomento a ações do Sistema Nacional de Defesa de Direitos Humanos, com transferências “fundo a fundo” às esferas estadual e municipal.

Código(s) (11): AC-E6-02; CE-E6-01; CL29-Ex-01; CL77-Ex-01; CL78-Ex-01; MG-E3-03; MG-E6-01; PB-E6-01; RN-E1-01; SE-E1-01; SP-E6-03.

Proposta 02

Consolidar o Sistema Nacional de Direitos Humanos com instituição, criação e fortalecimento de fundos nacional, estaduais e municipais, dotados de cofinanciamento tripartite “fundo a fundo”, orçamento estável e mecanismos de captação, incluindo percentuais constitucionais, destinação de 1% da Receita Corrente Líquida da União (RCL) aos fundos de direitos humanos, e fontes adicionais como taxação de grandes fortunas, apostas eletrônicas e instituições financeiras; complementarmente criar fundos específicos para participação e controle social e proteção de defensores de direitos humanos; vinculando parcela de futuras reparações históricas decorrentes da escravidão e percentuais de multas por infrações a direitos humanos ao fortalecimento dos conselhos e às ouvidorias e mobilização popular; bem como condicionando repasses de fundos setoriais de promoção dos direitos humanos à existência de conselhos ou consórcios de direitos humanos e de promoção da igualdade racial nos estados e municípios.

Código(s) (07): CL66-Ex-01; DF-E6-02; ES-E5-01; ES-E6-02; MS-E2-01; PE-E6-01; PR-E6-03.

Proposta 03

Criar Fundos Estaduais de Direitos Humanos vinculados aos conselhos estaduais como instrumento permanente de financiamento das políticas públicas e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos nos estados e Distrito Federal. Os fundos deverão contar com recursos provenientes do orçamento estadual, emendas parlamentares, convênios, doações e outras fontes legais, garantindo autonomia financeira. Terão como objetivo subsidiar a atuação e ações para a realização de conferências de direitos humanos, provimento de melhorias administrativas, infraestrutura e recursos humanos, comitês e programas na área. A criação do fundo visa assegurar a continuidade das ações, fortalecer a institucionalidade das políticas de direitos humanos e viabilizar iniciativas da sociedade civil e do poder público, de forma descentralizada, transparente e participativa.

Código(s) (03): AM-E6-02; DF-E1-03; TO-E6-02.

Proposta 04

Garantir orçamento público específico e contínuo para as políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, ampliar e garantir dotação orçamentária, com cofinanciamento aos estados e municípios, no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para a efetivação das políticas públicas de direitos humanos, bem como de segurança alimentar e nutricional e moradia popular para a população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, LGBTQIA+, população em situação de rua, população negra, pessoas em situação de violência, pessoas com deficiência, pessoas indígenas, mães atípicas, mães solo e pessoas idosas.

Código(s) (03): ES-E1-01; MT-E3-01; RR-E1-01.

Proposta 05

Criar o Fundo Nacional de Reparação Econômica e de Promoção da Igualdade Racial, com dotação orçamentária própria, contínua e vinculada a políticas públicas de enfrentamento às desigualdades raciais, de reparação histórica e promoção da justiça social. Também instituir, no âmbito do Governo Federal, um Programa Nacional de Mobilização e Formação sobre o fundo, com o objetivo de viabilizar meios de conscientização, informação e engajamento da população negra em relação à criação, funcionamento e controle social do referido fundo.

Código(s) (02): CL42-E3-01; CL38-E3-01.

Proposta 06

Criar um fundo com destinação de recursos financeiros para ações de saúde e cidadania para migrantes, povos originários, população de rua e povos e comunidades tradicionais, com mutirões de vacinação, atendimento básico e especializado, saúde mental e integração cultural/linguística.

Código(s) (01): MS-E5-03.

Proposta 07

Fortalecer os Fundos Estaduais de Meio Ambiente, garantindo que recursos de multas de empresas sejam investidos em educação ambiental, agroecologia e ações com impacto social.

Código(s) (01): RN-E4-03.

Proposta 08

Criar o Fundo Nacional para Migrações, contemplando programas de abrigamento e moradia digna, mediação intercultural e campanhas contra discriminação, priorizando grupos em situação de maior vulnerabilidade.

Código(s) (01): CL09-Ex-02.

Proposta 09

Criar fundo que visa garantir a imunidade tributária e das taxas cartoriais para as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) sem fins lucrativos que trabalhem com os direitos humanos, visando o surgimento de novas associações, ampliando a participação social e a desburocratização das relações de parcerias estabelecidas entre os governos e a sociedade civil. Os recursos aportados no fundo seriam oriundos de multas e indenizações pagas por pessoas físicas e jurídicas que cometam crimes contra os direitos humanos.

Código(s) (01): SE-E2-03.

Proposta 10

Fim do pagamento da dívida pública e fim do arcabouço fiscal priorizando que o investimento público seja destinado à atenção aos interesses da população através dos setores públicos como: saúde, transporte, educação, saneamento básico, dentre outros.

Código(s) (01): ES-E3-03.

Proposta 11

Garantir no mínimo 1% da Receita do orçamento da União para as políticas de assistência social.

Código(s) (01): MA-E3-03.

Proposta 12

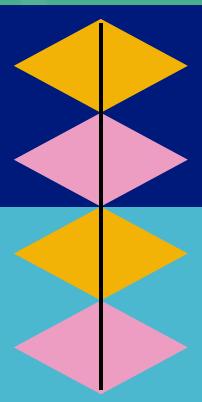
Implementar orçamentos participativos e fundos específicos em todas as esferas de governo para financiar políticas e programas de direitos humanos, garantindo a participação direta da população e dos grupos vulneráveis na definição de prioridades e destinação de recursos.

Código(s) (01): PR-E2-02.

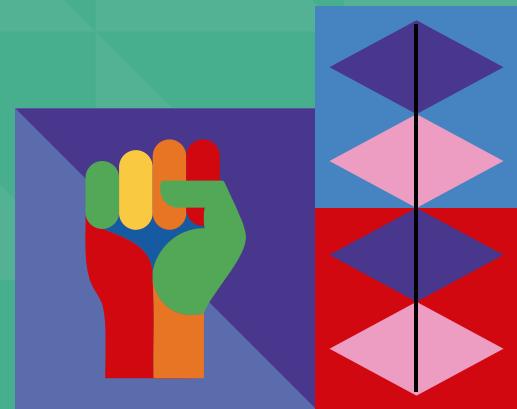
Proposta 13

Instituir o Fundo Global Indígena para preservar a vida dos povos indígenas, suas culturas e tradições, garantindo a ampliação dos recursos destinados aos povos originários e biomas que habitam.

Código(s) (01): BA-E4-04.



RASTREAMENTO DE PROPOSTAS



Rastreamento de propostas

Esta seção destina-se ao rastreamento de propostas por etapa prévia, que permite identificar em qual proposta nacional foi sistematizada cada uma das propostas originais. Também é possível verificar se a proposta original foi utilizada em mais de um GT e/ou proposta final.

Nesta seção, as propostas estarão dispostas por estado ou etapa, como exemplificado a seguir:

Conferência Estadual - Acre (Exemplo)
AC-E1-01 (Origem) GT 02 Proposta 01 (Destino)

Nesse exemplo, a proposta original está contemplada na proposta sistematizada 01 do GT 02 (Eixo 1).

Conferência Livre 23
CL23-Ex-01 (Origem) GT 05 Proposta 04 (Destino)
CL23-Ex-01 (Origem) GT 05 Proposta 05 (Destino)

Nesse exemplo, trechos da proposta original foram aproveitados em mais de uma proposta sistematizada do GT 05 (Eixo 2).

Conferência Digital

CD-E1-01	GT 07	Proposta 01
CD-E1-02	GT 06	Proposta 03
CD-E1-03	GT 02	Proposta 02
CD-E2-01	GT 16	Proposta 18
CD-E2-02	GT 04	Proposta 10
CD-E2-03	GT 04	Proposta 01
CD-E3-01	GT 08	Proposta 12
CD-E3-02	GT 01	Proposta 11
CD-E3-03	GT 08	Proposta 04
CD-E4-01	GT 11	Proposta 11
CD-E4-02	GT 04	Proposta 05
CD-E4-03	GT 10	Proposta 02
CD-E5-01	GT 13	Proposta 03
CD-E5-02	GT 13	Proposta 01
CD-E5-02	GT 13	Proposta 02
CD-E5-03	GT 13	Proposta 02
CD-E6-01	GT 17	Proposta 04
CD-E6-02	GT 17	Proposta 05
CD-E6-03	GT 06	Proposta 02

Conferências Estaduais/Distrital

Acre

AC-E1-01	GT 02	Proposta 01
AC-E1-02	GT 03	Proposta 09
AC-E1-03	GT 06	Proposta 04
AC-E1-04	GT 03	Proposta 03
AC-E2-01	GT 04	Proposta 01
AC-E2-02	GT 17	Proposta 01
AC-E2-03	GT 06	Proposta 03
AC-E2-04	GT 06	Proposta 01
AC-E3-01	GT 08	Proposta 04
AC-E3-02	GT 09	Proposta 07
AC-E3-03	GT 16	Proposta 14
AC-E3-04	GT 09	Proposta 03
AC-E4-01	GT 10	Proposta 04
AC-E4-02	GT 11	Proposta 08
AC-E4-03	GT 10	Proposta 07
AC-E5-01	GT 13	Proposta 05
AC-E5-02	GT 03	Proposta 01
AC-E5-03	GT 13	Proposta 03
AC-E6-01	GT 16	Proposta 09
AC-E6-02	GT 18	Proposta 01
AC-E6-03	GT 16	Proposta 10

Alagoas

AL-E1-01	GT 06	Proposta 01
AL-E1-01	GT 06	Proposta 02
AL-E1-02	GT 03	Proposta 09
AL-E1-03	GT 12	Proposta 08
AL-E2-01	GT 17	Proposta 07
AL-E2-02	GT 08	Proposta 11
AL-E2-03	GT 06	Proposta 02
AL-E3-01	GT 12	Proposta 09
AL-E3-02	GT 06	Proposta 07
AL-E3-03	GT 07	Proposta 05
AL-E4-01	GT 12	Proposta 07
AL-E4-02	GT 11	Proposta 10
AL-E4-03	GT 12	Proposta 03
AL-E4-04	GT 12	Proposta 01
AL-E5-01	GT 13	Proposta 10
AL-E5-02	GT 01	Proposta 01
AL-E5-03	GT 14	Proposta 12
AL-E5-04	GT 11	Proposta 07
AL-E5-04	GT 12	Proposta 07
AL-E6-01	GT 16	Proposta 11
AL-E6-02	GT 16	Proposta 12
AL-E6-03	GT 06	Proposta 07
AL-E6-04	GT 17	Proposta 03

Amapá

AP-E1-01	GT 01	Proposta 04
AP-E1-02	GT 06	Proposta 01
AP-E1-03	GT 14	Proposta 01
AP-E2-01	GT 17	Proposta 01
AP-E2-02	GT 06	Proposta 02
AP-E2-03	GT 04	Proposta 03
AP-E3-01	GT 12	Proposta 04
AP-E3-02	GT 07	Proposta 03
AP-E3-03	GT 08	Proposta 02
AP-E4-01	GT 12	Proposta 11
AP-E4-02	GT 11	Proposta 02
AP-E4-03	GT 12	Proposta 02
AP-E5-01	GT 13	Proposta 04
AP-E5-02	GT 15	Proposta 03
AP-E5-03	GT 14	Proposta 04
AP-E6-01	GT 16	Proposta 07
AP-E6-02	GT 06	Proposta 01
AP-E6-03	GT 16	Proposta 03

Amazonas

AM-E1-01	GT 06	Proposta 01
AM-E1-02	GT 01	Proposta 07
AM-E1-03	GT 02	Proposta 01
AM-E2-01	GT 02	Proposta 01
AM-E2-02	GT 17	Proposta 07
AM-E2-03	GT 17	Proposta 04
AM-E2-04	GT 05	Proposta 11
AM-E3-01	GT 06	Proposta 01
AM-E3-02	GT 17	Proposta 01
AM-E3-03	GT 08	Proposta 06
AM-E3-04	GT 02	Proposta 07
AM-E4-01	GT 10	Proposta 12
AM-E4-02	GT 12	Proposta 02
AM-E4-03	GT 10	Proposta 09
AM-E4-04	GT 10	Proposta 01
AM-E5-01	GT 13	Proposta 04
AM-E5-02	GT 15	Proposta 08
AM-E5-03	GT 13	Proposta 06
AM-E6-01	GT 17	Proposta 03
AM-E6-02	GT 18	Proposta 03
AM-E6-03	GT 17	Proposta 08

Bahia

BA-E1-01	GT 09	Proposta 05
BA-E1-02	GT 09	Proposta 14
BA-E1-03	GT 03	Proposta 07
BA-E1-04	GT 07	Proposta 01
BA-E2-01	GT 17	Proposta 02
BA-E2-02	GT 17	Proposta 06
BA-E2-03	GT 08	Proposta 03
BA-E3-01	GT 09	Proposta 01
BA-E3-02	GT 08	Proposta 04
BA-E3-03	GT 09	Proposta 06
BA-E4-01	GT 10	Proposta 05
BA-E4-02	GT 12	Proposta 01
BA-E4-03	GT 11	Proposta 01
BA-E4-03	GT 12	Proposta 01
BA-E4-04	GT 18	Proposta 13
BA-E5-01	GT 15	Proposta 05
BA-E5-02	GT 06	Proposta 02
BA-E5-03	GT 13	Proposta 01
BA-E5-04	GT 14	Proposta 03
BA-E6-01	GT 03	Proposta 01
BA-E6-02	GT 17	Proposta 04
BA-E6-03	GT 16	Proposta 09

Ceará

CE-E1-01	GT 03	Proposta 02
CE-E1-02	GT 11	Proposta 04
CE-E1-03	GT 01	Proposta 04
CE-E1-04	GT 01	Proposta 10
CE-E2-01	GT 16	Proposta 02
CE-E2-02	GT 17	Proposta 06
CE-E2-03	GT 04	Proposta 01
CE-E2-03	GT 08	Proposta 03
CE-E2-04	GT 07	Proposta 08
CE-E3-01	GT 07	Proposta 01
CE-E3-02	GT 09	Proposta 01
CE-E3-03	GT 08	Proposta 04
CE-E4-01	GT 10	Proposta 07
CE-E4-02	GT 10	Proposta 01
CE-E4-02	GT 10	Proposta 04
CE-E4-02	GT 10	Proposta 05
CE-E4-03	GT 11	Proposta 02
CE-E4-03	GT 11	Proposta 09
CE-E5-01	GT 15	Proposta 08
CE-E5-02	GT 13	Proposta 01
CE-E5-03	GT 03	Proposta 01
CE-E6-01	GT 18	Proposta 01
CE-E6-02	GT 06	Proposta 02
CE-E6-02	GT 06	Proposta 11
CE-E6-03	GT 16	Proposta 02

Distrito Federal

DF-E1-01	GT 03	Proposta 02
DF-E1-02	GT 16	Proposta 01
DF-E1-03	GT 18	Proposta 03
DF-E1-04	GT 01	Proposta 07
DF-E2-01	GT 05	Proposta 02
DF-E2-02	GT 05	Proposta 01
DF-E2-03	GT 17	Proposta 02
DF-E2-04	GT 06	Proposta 04
DF-E2-04	GT 08	Proposta 02
DF-E3-01	GT 06	Proposta 10
DF-E3-01	GT 08	Proposta 02
DF-E3-02	GT 09	Proposta 01
DF-E3-03	GT 09	Proposta 01
DF-E4-01	GT 12	Proposta 01
DF-E4-02	GT 16	Proposta 04
DF-E4-03	GT 10	Proposta 01
DF-E4-04	GT 12	Proposta 13
DF-E5-01	GT 14	Proposta 02
DF-E5-02	GT 15	Proposta 01
DF-E5-03	GT 09	Proposta 04
DF-E6-01	GT 06	Proposta 03
DF-E6-02	GT 18	Proposta 02
DF-E6-03	GT 09	Proposta 03

Espírito Santo

ES-E1-01	GT 01	Proposta 06
ES-E1-01	GT 18	Proposta 04
ES-E1-02	GT 12	Proposta 01
ES-E1-03	GT 08	Proposta 04
ES-E2-01	GT 17	Proposta 02
ES-E2-02	GT 04	Proposta 03
ES-E2-03	GT 16	Proposta 03
ES-E3-01	GT 09	Proposta 08
ES-E3-02	GT 08	Proposta 01
ES-E3-03	GT 18	Proposta 10
ES-E4-01	GT 12	Proposta 03
ES-E4-02	GT 12	Proposta 01
ES-E4-03	GT 11	Proposta 06
ES-E4-03	GT 11	Proposta 13
ES-E4-03	GT 12	Proposta 01
ES-E5-01	GT 18	Proposta 02
ES-E5-02	GT 15	Proposta 05
ES-E5-03	GT 13	Proposta 11
ES-E6-01	GT 08	Proposta 15
ES-E6-02	GT 17	Proposta 01
ES-E6-02	GT 18	Proposta 02
ES-E6-03	GT 03	Proposta 03

Goiás

GO-E1-01	GT 08	Proposta 01
GO-E1-01	GT 12	Proposta 05
GO-E1-02	GT 03	Proposta 06
GO-E1-03	GT 06	Proposta 01
GO-E2-01	GT 04	Proposta 01
GO-E2-02	GT 02	Proposta 03
GO-E2-03	GT 09	Proposta 03
GO-E2-04	GT 09	Proposta 15
GO-E3-01	GT 07	Proposta 04
GO-E3-02	GT 03	Proposta 06
GO-E3-03	GT 02	Proposta 01
GO-E3-04	GT 11	Proposta 02
GO-E4-01	GT 10	Proposta 13
GO-E4-02	GT 10	Proposta 16
GO-E4-03	GT 11	Proposta 05
GO-E4-03	GT 11	Proposta 14
GO-E5-01	GT 15	Proposta 02
GO-E5-02	GT 15	Proposta 04
GO-E5-03	GT 15	Proposta 10
GO-E6-01	GT 17	Proposta 01
GO-E6-02	GT 01	Proposta 02
GO-E6-03	GT 16	Proposta 03

Maranhão

MA-E1-01	GT 03	Proposta 06
MA-E1-02	GT 03	Proposta 03
MA-E1-03	GT 09	Proposta 09
MA-E2-01	GT 05	Proposta 12
MA-E2-02	GT 06	Proposta 05
MA-E2-03	GT 06	Proposta 02
MA-E3-01	GT 07	Proposta 13
MA-E3-02	GT 08	Proposta 05
MA-E3-03	GT 18	Proposta 11
MA-E4-01	GT 12	Proposta 01
MA-E4-02	GT 10	Proposta 03
MA-E4-03	GT 11	Proposta 04
MA-E4-04	GT 10	Proposta 05
MA-E4-04	GT 12	Proposta 02
MA-E5-01	GT 15	Proposta 01
MA-E5-02	GT 15	Proposta 07
MA-E5-03	GT 13	Proposta 05
MA-E6-01	GT 16	Proposta 01
MA-E6-02	GT 16	Proposta 05
MA-E6-03	GT 16	Proposta 11
MA-E6-04	GT 02	Proposta 13
MA-E6-04	GT 16	Proposta 08
MA-E6-05	GT 12	Proposta 08

Mato Grosso

MT-E1-01	GT 01	Proposta 03
MT-E1-02	GT 16	Proposta 04
MT-E1-03	GT 03	Proposta 06
MT-E2-01	GT 04	Proposta 01
MT-E2-01	GT 06	Proposta 01
MT-E2-02	GT 06	Proposta 01
MT-E2-03	GT 05	Proposta 01
MT-E2-03	GT 16	Proposta 02
MT-E3-01	GT 18	Proposta 04
MT-E3-02	GT 01	Proposta 01
MT-E3-03	GT 07	Proposta 02
MT-E4-01	GT 11	Proposta 01
MT-E4-02	GT 10	Proposta 02
MT-E4-03	GT 12	Proposta 16
MT-E5-01	GT 13	Proposta 01
MT-E5-02	GT 15	Proposta 11
MT-E5-03	GT 14	Proposta 11
MT-E6-01	GT 16	Proposta 07
MT-E6-02	GT 11	Proposta 06
MT-E6-03	GT 16	Proposta 04
MT-E6-04	GT 16	Proposta 01
MT-E6-05	GT 16	Proposta 02
MT-E6-06	GT 16	Proposta 09

Mato Grosso do Sul

MS-E1-01	GT 02	Proposta 01
MS-E1-02	GT 12	Proposta 03
MS-E1-03	GT 16	Proposta 03
MS-E2-01	GT 18	Proposta 02
MS-E2-02	GT 16	Proposta 05
MS-E2-02	GT 17	Proposta 02
MS-E2-03	GT 06	Proposta 04
MS-E3-01	GT 07	Proposta 01
MS-E3-02	GT 12	Proposta 08
MS-E3-03	GT 09	Proposta 02
MS-E4-01	GT 12	Proposta 01
MS-E4-02	GT 11	Proposta 03
MS-E4-03	GT 10	Proposta 04
MS-E4-03	GT 12	Proposta 09
MS-E5-01	GT 13	Proposta 12
MS-E5-02	GT 06	Proposta 09
MS-E5-03	GT 18	Proposta 06
MS-E6-01	GT 16	Proposta 07
MS-E6-02	GT 01	Proposta 05
MS-E6-03	GT 16	Proposta 07

Minas Gerais

MG-E1-01	GT 01	Proposta 01
MG-E1-01	GT 01	Proposta 13
MG-E1-02	GT 16	Proposta 04
MG-E1-03	GT 05	Proposta 01
MG-E1-03	GT 16	Proposta 01
MG-E2-01	GT 06	Proposta 06
MG-E2-01	GT 08	Proposta 02
MG-E2-02	GT 05	Proposta 03
MG-E2-02	GT 16	Proposta 03
MG-E2-03	GT 16	Proposta 03
MG-E3-01	GT 12	Proposta 03
MG-E3-02	GT 12	Proposta 01
MG-E3-02	GT 12	Proposta 04
MG-E3-03	GT 17	Proposta 01
MG-E3-03	GT 18	Proposta 01
MG-E4-01	GT 13	Proposta 08
MG-E4-02	GT 12	Proposta 11
MG-E4-03	GT 12	Proposta 06
MG-E5-01	GT 13	Proposta 02
MG-E5-02	GT 15	Proposta 05
MG-E5-03	GT 03	Proposta 01
MG-E6-01	GT 18	Proposta 01
MG-E6-02	GT 09	Proposta 17
MG-E6-03	GT 16	Proposta 04

Pará

PA-E1-01	GT 03	Proposta 05
PA-E1-02	GT 05	Proposta 06
PA-E1-03	GT 05	Proposta 03
PA-E2-01	GT 05	Proposta 09
PA-E2-02	GT 05	Proposta 01
PA-E2-03	GT 06	Proposta 04
PA-E3-01	GT 07	Proposta 11
PA-E3-02	GT 09	Proposta 03
PA-E3-03	GT 09	Proposta 02
PA-E3-04	GT 08	Proposta 10
PA-E4-01	GT 12	Proposta 02
PA-E4-02	GT 10	Proposta 01
PA-E4-03	GT 10	Proposta 04
PA-E5-01	GT 12	Proposta 07
PA-E5-02	GT 15	Proposta 03
PA-E5-03	GT 16	Proposta 16
PA-E5-04	GT 13	Proposta 04
PA-E6-01	GT 06	Proposta 06
PA-E6-02	GT 16	Proposta 01
PA-E6-03	GT 17	Proposta 01

Paraíba

PB-E1-01	GT 03	Proposta 08
PB-E1-02	GT 03	Proposta 03
PB-E1-03	GT 03	Proposta 02
PB-E1-04	GT 01	Proposta 01
PB-E2-01	GT 06	Proposta 02
PB-E2-02	GT 05	Proposta 01
PB-E2-03	GT 03	Proposta 11
PB-E3-01	GT 08	Proposta 05
PB-E3-02	GT 12	Proposta 05
PB-E3-03	GT 01	Proposta 14
PB-E4-01	GT 09	Proposta 02
PB-E4-01	GT 11	Proposta 01
PB-E4-01	GT 12	Proposta 06
PB-E4-02	GT 10	Proposta 08
PB-E4-03	GT 10	Proposta 01
PB-E4-04	GT 10	Proposta 11
PB-E5-01	GT 13	Proposta 01
PB-E5-02	GT 15	Proposta 06
PB-E5-03	GT 13	Proposta 07
PB-E5-04	GT 15	Proposta 04
PB-E6-01	GT 03	Proposta 03
PB-E6-01	GT 18	Proposta 01
PB-E6-02	GT 17	Proposta 09
PB-E6-03	GT 16	Proposta 08

Paraná

PR-E1-01	GT 06	Proposta 01
PR-E1-01	GT 06	Proposta 03
PR-E1-02	GT 03	Proposta 02
PR-E1-02	GT 03	Proposta 05
PR-E1-03	GT 15	Proposta 03
PR-E1-04	GT 08	Proposta 10
PR-E1-04	GT 08	Proposta 14
PR-E2-01	GT 08	Proposta 03
PR-E2-02	GT 18	Proposta 12
PR-E2-03	GT 16	Proposta 01
PR-E3-01	GT 08	Proposta 06
PR-E3-02	GT 08	Proposta 01
PR-E3-03	GT 09	Proposta 02
PR-E4-01	GT 12	Proposta 01
PR-E4-02	GT 11	Proposta 15
PR-E4-03	GT 10	Proposta 03
PR-E4-04	GT 08	Proposta 01
PR-E5-01	GT 16	Proposta 03
PR-E5-02	GT 06	Proposta 01
PR-E5-03	GT 15	Proposta 03
PR-E5-04	GT 15	Proposta 06
PR-E6-01	GT 16	Proposta 02
PR-E6-02	GT 16	Proposta 01
PR-E6-03	GT 18	Proposta 02

Pernambuco

PE-E1-01	GT 03	Proposta 01
PE-E1-01	GT 04	Proposta 06
PE-E1-02	GT 09	Proposta 06
PE-E1-03	GT 09	Proposta 18
PE-E2-01	GT 08	Proposta 09
PE-E2-02	GT 06	Proposta 02
PE-E2-03	GT 03	Proposta 02
PE-E3-01	GT 01	Proposta 03
PE-E3-02	GT 07	Proposta 04
PE-E3-03	GT 09	Proposta 01
PE-E3-04	GT 12	Proposta 01
PE-E4-01	GT 12	Proposta 14
PE-E4-02	GT 10	Proposta 14
PE-E4-03	GT 12	Proposta 02
PE-E4-04	GT 10	Proposta 15
PE-E5-01	GT 13	Proposta 09
PE-E5-02	GT 14	Proposta 03
PE-E5-03	GT 15	Proposta 02
PE-E6-01	GT 16	Proposta 02
PE-E6-01	GT 18	Proposta 02
PE-E6-02	GT 16	Proposta 06
PE-E6-03	GT 16	Proposta 05
PE-E6-04	GT 16	Proposta 04

Piauí

PI-E1-01	GT 05	Proposta 01
PI-E1-02	GT 03	Proposta 01
PI-E1-03	GT 01	Proposta 02
PI-E2-01	GT 16	Proposta 02
PI-E2-02	GT 06	Proposta 02
PI-E2-03	GT 06	Proposta 01
PI-E2-04	GT 04	Proposta 07
PI-E2-05	GT 06	Proposta 06
PI-E3-01	GT 01	Proposta 06
PI-E3-01	GT 06	Proposta 02
PI-E3-02	GT 11	Proposta 03
PI-E3-03	GT 10	Proposta 01
PI-E4-01	GT 12	Proposta 02
PI-E4-02	GT 12	Proposta 10
PI-E4-03	GT 10	Proposta 01
PI-E5-01	GT 14	Proposta 07
PI-E5-02	GT 14	Proposta 05
PI-E5-03	GT 14	Proposta 06
PI-E6-01	GT 16	Proposta 01
PI-E6-02	GT 16	Proposta 01
PI-E6-03	GT 17	Proposta 01
PI-E6-04	GT 16	Proposta 01

Rio de Janeiro

RJ-E1-01	GT 16	Proposta 17
RJ-E1-02	GT 06	Proposta 04
RJ-E1-03	GT 09	Proposta 05
RJ-E1-04	GT 06	Proposta 01
RJ-E2-01	GT 06	Proposta 01
RJ-E2-02	GT 03	Proposta 04
RJ-E2-03	GT 08	Proposta 03
RJ-E3-01	GT 09	Proposta 02
RJ-E3-02	GT 09	Proposta 03
RJ-E3-03	GT 09	Proposta 04
RJ-E3-04	GT 06	Proposta 05
RJ-E4-01	GT 10	Proposta 06
RJ-E4-02	GT 10	Proposta 08
RJ-E4-03	GT 10	Proposta 06
RJ-E4-03	GT 12	Proposta 01
RJ-E5-01	GT 15	Proposta 02
RJ-E5-02	GT 15	Proposta 13
RJ-E5-03	GT 13	Proposta 01
RJ-E5-03	GT 15	Proposta 01
RJ-E6-01	GT 16	Proposta 04
RJ-E6-02	GT 16	Proposta 05
RJ-E6-03	GT 16	Proposta 06

Rio Grande do Norte

RN-E1-01	GT 18	Proposta 01
RN-E1-02	GT 03	Proposta 04
RN-E1-03	GT 03	Proposta 04
RN-E1-04	GT 02	Proposta 01
RN-E1-05	GT 03	Proposta 04
RN-E1-05	GT 06	Proposta 03
RN-E1-05	GT 09	Proposta 06
RN-E2-01	GT 05	Proposta 03
RN-E2-02	GT 05	Proposta 08
RN-E2-03	GT 17	Proposta 02
RN-E2-04	GT 05	Proposta 07
RN-E3-01	GT 09	Proposta 01
RN-E3-02	GT 08	Proposta 07
RN-E3-03	GT 09	Proposta 13
RN-E4-01	GT 12	Proposta 01
RN-E4-02	GT 04	Proposta 05
RN-E4-03	GT 11	Proposta 05
RN-E4-03	GT 18	Proposta 07
RN-E5-01	GT 15	Proposta 01
RN-E5-02	GT 05	Proposta 01
RN-E5-03	GT 14	Proposta 08
RN-E6-01	GT 03	Proposta 01
RN-E6-01	GT 05	Proposta 06
RN-E6-01	GT 16	Proposta 01
RN-E6-02	GT 16	Proposta 05
RN-E6-03	GT 17	Proposta 03

Rio Grande do Sul

RS-E1-01	GT 07	Proposta 03
RS-E1-02	GT 06	Proposta 03
RS-E1-03	GT 09	Proposta 03
RS-E1-04	GT 06	Proposta 01
RS-E2-01	GT 06	Proposta 04
RS-E2-02	GT 08	Proposta 07
RS-E2-03	GT 02	Proposta 07
RS-E2-03	GT 06	Proposta 02
RS-E3-01	GT 11	Proposta 02
RS-E3-02	GT 06	Proposta 03
RS-E3-03	GT 08	Proposta 01
RS-E4-01	GT 11	Proposta 03
RS-E4-02	GT 10	Proposta 02
RS-E4-03	GT 10	Proposta 06
RS-E4-04	GT 10	Proposta 08
RS-E5-01	GT 15	Proposta 01
RS-E5-02	GT 07	Proposta 03
RS-E5-03	GT 15	Proposta 02
RS-E6-01	GT 16	Proposta 01
RS-E6-02	GT 04	Proposta 13
RS-E6-02	GT 06	Proposta 02
RS-E6-02	GT 16	Proposta 02
RS-E6-03	GT 16	Proposta 06
RS-E6-04	GT 17	Proposta 05

Rondônia

RO-E1-01	GT 01	Proposta 01
RO-E1-02	GT 16	Proposta 03
RO-E1-03	GT 02	Proposta 05
RO-E1-04	GT 12	Proposta 05
RO-E1-05	GT 03	Proposta 06
RO-E2-01	GT 05	Proposta 02
RO-E2-02	GT 07	Proposta 01
RO-E2-03	GT 17	Proposta 04
RO-E3-01	GT 07	Proposta 01
RO-E3-02	GT 07	Proposta 15
RO-E3-03	GT 08	Proposta 01
RO-E3-04	GT 08	Proposta 04
RO-E4-01	GT 12	Proposta 03
RO-E4-02	GT 11	Proposta 01
RO-E4-03	GT 11	Proposta 07
RO-E5-01	GT 16	Proposta 10
RO-E5-02	GT 14	Proposta 10
RO-E5-03	GT 16	Proposta 05
RO-E6-01	GT 16	Proposta 01
RO-E6-02	GT 06	Proposta 01
RO-E6-02	GT 06	Proposta 02
RO-E6-03	GT 16	Proposta 05

Roraima

RR-01-05	GT 01	Proposta 10
RR-E1-01	GT 06	Proposta 01
RR-E1-01	GT 18	Proposta 04
RR-E1-02	GT 16	Proposta 08
RR-E1-03	GT 05	Proposta 10
RR-E1-04	GT 09	Proposta 04
RR-E1-06	GT 17	Proposta 03
RR-E2-01	GT 03	Proposta 02
RR-E2-01	GT 06	Proposta 03
RR-E2-01	GT 09	Proposta 04
RR-E2-02	GT 02	Proposta 04
RR-E2-02	GT 17	Proposta 02
RR-E2-03	GT 05	Proposta 01
RR-E3-01	GT 08	Proposta 16
RR-E3-02	GT 15	Proposta 12
RR-E3-03	GT 07	Proposta 10
RR-E4-01	GT 10	Proposta 05
RR-E4-02	GT 12	Proposta 09
RR-E4-03	GT 11	Proposta 08
RR-E5-01	GT 13	Proposta 06
RR-E5-02	GT 14	Proposta 01
RR-E5-03	GT 15	Proposta 03
RR-E6-01	GT 17	Proposta 01
RR-E6-02	GT 17	Proposta 01
RR-E6-03	GT 16	Proposta 04

Santa Catarina

SC-E1-01	GT 01	Proposta 05
SC-E1-02	GT 12	Proposta 10
SC-E1-03	GT 16	Proposta 13
SC-E1-04	GT 02	Proposta 04
SC-E2-01	GT 17	Proposta 01
SC-E2-02	GT 04	Proposta 04
SC-E2-03	GT 04	Proposta 08
SC-E3-01	GT 09	Proposta 05
SC-E3-02	GT 17	Proposta 02
SC-E3-03	GT 07	Proposta 02
SC-E3-04	GT 09	Proposta 03
SC-E3-05	GT 15	Proposta 04
SC-E4-01	GT 10	Proposta 01
SC-E4-02	GT 10	Proposta 04
SC-E4-03	GT 11	Proposta 05
SC-E5-01	GT 15	Proposta 01
SC-E5-02	GT 15	Proposta 04
SC-E5-03	GT 04	Proposta 15
SC-E6-01	GT 17	Proposta 10
SC-E6-02	GT 17	Proposta 11
SC-E6-03	GT 16	Proposta 01

São Paulo

SP-E1-01	GT 03	Proposta 04
SP-E1-01	GT 03	Proposta 05
SP-E1-02	GT 02	Proposta 01
SP-E1-03	GT 03	Proposta 01
SP-E2-01	GT 04	Proposta 01
SP-E2-02	GT 06	Proposta 03
SP-E2-03	GT 03	Proposta 08
SP-E3-01	GT 09	Proposta 07
SP-E3-02	GT 09	Proposta 16
SP-E3-03	GT 09	Proposta 04
SP-E4-01	GT 10	Proposta 03
SP-E4-02	GT 11	Proposta 01
SP-E4-03	GT 11	Proposta 09
SP-E5-01	GT 15	Proposta 09
SP-E5-02	GT 15	Proposta 07
SP-E5-03	GT 15	Proposta 01
SP-E5-03	GT 15	Proposta 02
SP-E6-01	GT 16	Proposta 01
SP-E6-02	GT 16	Proposta 15
SP-E6-03	GT 18	Proposta 01

Sergipe

SE-E1-01	GT 18	Proposta 01
SE-E1-02	GT 02	Proposta 02
SE-E1-03	GT 07	Proposta 02
SE-E1-04	GT 03	Proposta 05
SE-E2-01	GT 06	Proposta 02
SE-E2-02	GT 17	Proposta 02
SE-E2-03	GT 18	Proposta 09
SE-E3-01	GT 07	Proposta 01
SE-E3-02	GT 08	Proposta 09
SE-E3-03	GT 07	Proposta 14
SE-E3-04	GT 08	Proposta 01
SE-E4-01	GT 10	Proposta 05
SE-E4-02	GT 12	Proposta 01
SE-E4-03	GT 10	Proposta 03
SE-E4-04	GT 11	Proposta 01
SE-E5-01	GT 14	Proposta 02
SE-E5-02	GT 15	Proposta 01
SE-E5-03	GT 13	Proposta 02
SE-E6-01	GT 16	Proposta 06
SE-E6-02	GT 16	Proposta 02
SE-E6-03	GT 16	Proposta 19

Tocantins

TO-E1-01	GT 07	Proposta 16
TO-E1-02	GT 02	Proposta 11
TO-E1-03	GT 16	Proposta 02
TO-E1-04	GT 02	Proposta 06
TO-E2-01	GT 08	Proposta 02
TO-E2-02	GT 12	Proposta 01
TO-E2-03	GT 05	Proposta 01
TO-E2-04	GT 02	Proposta 08
TO-E3-01	GT 09	Proposta 01
TO-E3-02	GT 06	Proposta 02
TO-E3-03	GT 09	Proposta 02
TO-E4-01	GT 11	Proposta 01
TO-E4-02	GT 11	Proposta 02
TO-E4-03	GT 10	Proposta 02
TO-E4-04	GT 10	Proposta 02
TO-E5-01	GT 14	Proposta 09
TO-E5-02	GT 13	Proposta 03
TO-E5-03	GT 13	Proposta 05
TO-E6-01	GT 17	Proposta 01
TO-E6-02	GT 18	Proposta 03
TO-E6-03	GT 17	Proposta 06

Conferências Livres

Cada conferência livre recebeu um código, conforme a ordem de recebimento das propostas pela equipe de sistematização.

CL01 - Direitos humanos no sistema prisional

CL01-E1-01	GT 06	Proposta 03
CL01-E1-02	GT 07	Proposta 09

CL02 - LGBTQIA+, Direitos Humanos e a Cidade

CL02-E1-01	GT 08	Proposta 05
CL02-E1-02	GT 07	Proposta 02

CL03 - Racismo Sistêmico e Sistema Prisional. Herança Histórica, Legado de Violações

CL03-E1-01	GT 09	Proposta 05
------------	-------	-------------

CL04 - Direitos Humanos da Fonoaudiologia “Comunicação como Direito Humano”

CL04-E3-01	GT 05	Proposta 04
CL04-E3-02	GT 09	Proposta 01

CL05 - Atingidos climáticos

CL05-E2-01	GT 10	Proposta 06
------------	-------	-------------

CL06 - Vozes Pela Terra e Pela Memória: Diálogos para a Justiça Ambiental e de Transição

CL06-E4-01 GT 11 Proposta 12

CL07 - Unidas pelos direitos humanos de meninas e mulheres

CL07-E1-01 GT 06 Proposta 03

CL07-E1-01 GT 07 Proposta 04

CL08 - Construindo a Rede Nacional de Direitos Humanos forte e articulada desde os municípios

CL08-E2-01 GT 05 Proposta 01

CL08-E2-01 GT 09 Proposta 04

CL09 - Migrar é um Direito Humano

CL09-Ex-01 GT 15 Proposta 09

CL09-Ex-02 GT 15 Proposta 01

CL09-Ex-02 GT 18 Proposta 08

CL10 - Memória, verdade, justiça, reparação e democracia

CL10-E2-01 GT 05 Proposta 08

CL10-E2-02 GT 05 Proposta 07

CL11 - Direitos Humanos e Educação Midiática

CL11-E2-01 GT 05 Proposta 05

CL11-E2-02 GT 08 Proposta 03

CL12 - AFCN: Pela Garantia dos Direitos ao Território, Igualdade e Justiça Social

CL12-Ex-01 GT 06 Proposta 05

CL12-Ex-01 GT 07 Proposta 05

CL12-Ex-01 GT 12 Proposta 01

CL13 - Pelo Direito à Memória, Verdade e Justiça

CL13-E2-01 GT 05 Proposta 02

CL13-E2-02 GT 05 Proposta 02

CL14 - Defender quem defende: Desafios e perspectivas para a política de proteção às defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil

CL14-E1-01 GT 12 Proposta 04

CL14-E6-01 GT 03 Proposta 01

CL15 - Memória, Justiça, Reparação e Democracia

CL15-E6-01 GT 05 Proposta 02

CL16 - Proteção de defensores/as de direitos humanos

CL16-E1-01 GT 16 Proposta 06

CL16-E1-02 GT 04 Proposta 02

CL17 - A Litigância Estratégica e o Acesso à Justiça para Defesa dos Direitos Humanos

CL17-Ex-01 GT 01 Proposta 09
CL17-Ex-02 GT 01 Proposta 12

CL18 - CEMJ 40 anos: juventude, memória e democracia

CL18-E2-01 GT 04 Proposta 11

CL19 - Revogação da Lei de alienação parental e banimento do termo e correlatos

CL19-E1-01 GT 02 Proposta 10

CL20 - Democracia e Participação Popular rumo à 13a Conferência Nacional dos Direitos Humanos

CL20-E2-01 GT 05 Proposta 03
CL20-E3-01 GT 03 Proposta 07

CL21 - Vozes Femininas Por Igualdade e Justiça

CL21-E3-01 GT 05 Proposta 02
CL21-E3-02 GT 02 Proposta 08

CL22 - Criança Não É Mãe: Conferência Livre

CL22-E1-01 GT 02 Proposta 02

CL23 - Direito Humano à Comunicação, Pluralidade e Soberania digital

CL23-E6-01 GT 05 Proposta 04
CL23-Ex-01 GT 05 Proposta 04
CL23-Ex-01 GT 05 Proposta 05

CL24 - Bolsistas Mais Médicos

CL24-Ex-01 GT 06 Proposta 08
CL24-Ex-02 GT 08 Proposta 07

CL25 - Direito à memória e Justiça de Transição; Violência do Estado Ontem e Hoje

CL25-Ex-01 GT 05 Proposta 02
CL25-Ex-02 GT 03 Proposta 12

CL26 - Fortalecimento da Saúde Mental Comunitária em Regiões Vulneráveis: Educação Popular e Promoção de Direitos Humanos

CL26-E3-01 GT 08 Proposta 13

CL27 - Juventude e Democracia: Etapa Acredito

CL27-Ex-01 GT 04 Proposta 09

CL28 - Vozes Jovens: Direitos e Futuro com Mapa Educação

CL28-Ex-01 GT 06 Proposta 02

CL29 - Democracia e Participação Popular: Enfrentamento das Violações e Retrocessos em Rondônia

CL29-Ex-01 GT 18 Proposta 01

CL30 - Transparência e Controle Social

CL30-E2-01 GT 04 Proposta 12

CL30-E3-01 GT 09 Proposta 06

CL31 - Antiproibicionismo e Direitos Humanos da ANMM

CL31-E1-01 GT 09 Proposta 08

CL32 - Movimento dos Trabalhadores Sem Direitos

CL32-E1-01 GT 08 Proposta 08

CL33 - Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos Por uma Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente.

CL33-E1-01 GT 02 Proposta 06

CL34 - Proteção Climática e Garantia de Direitos dos Povos Indígenas da Amazônia

CL34-E1-01 GT 12 Proposta 12

CL35 - Viver com Direitos: Conferência Livre pela Proteção de Crianças e Adolescentes - Porque toda vida tem valor e merece futuro.

CL35-E1-02 GT 01 Proposta 02

CL35-E6-01 GT 06 Proposta 01

CL36 - Sar San – Vozes Romani por Direitos Humanos

CL36-Ex-01 GT 07 Proposta 17

CL37 - Segurança pública na dupla perspectiva de sujeito e promotora de direitos humanos

CL37-E1-01 GT 03 Proposta 05

CL38 - Reparação, um projeto de nação!

CL38-E3-01 GT 18 Proposta 05

CL39 - Juventudes de Terreiro em Ação

CL39-Ex-01 GT 02 Proposta 09

CL40 - Do Local ao Global: Saúde Única e Justiça Climática como Direitos Fundamentais

CL40-E4-01 GT 10 Proposta 07

**CL41 - Direitos Humanos e Igualdade e Justiça para a População Negra:
Periferia é a Resistência**

CL41-E3-01 GT 07 Proposta 05

CL42 - A luta contra o Racismo, por Reparação e Justiça

CL42-E3-01 GT 18 Proposta 05

CL43 - INVISÍVEIS ATÉ QUANDO? 1ª Conferência Livre Nacional dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua

CL43-E4-01 GT 10 Proposta 17

CL43-E6-01 GT 09 Proposta 10

CL44 - MORADIA. Um pilar fundamental para a inclusão social da População em Situação de Rua

CL44-E3-01 GT 09 Proposta 12

CL45 - Floresta que Decide: Povos Originários e a Democracia Viva na Amazônia

CL45-E2-01 GT 12 Proposta 12

CL46 - Direitos humanos para mulheres, população negra, crianças e juventude: desafios e propostas para a construção de um Sistema Nacional

CL46-Ex-01 GT 09 Proposta 07

CL47 - Mulheres com Justiça Climática, Democracia e Direitos Humanos

CL47-Ex-01 GT 10 Proposta 10

CL48 - Reparação e bem-viver para a população negra

CL48-E3-01 GT 04 Proposta 01

CL49 - Igualdade e Justiça Social – Mulheres em Movimento para Promoção da Igualdade de Gênero

CL49-E3-01 GT 07 Proposta 12

CL50 - Mulheres Negras e Lésbicas – Emancipar Ação Libertária por Reparação e Bem Viver

CL50-E3-01 GT 07 Proposta 02

CL50-E3-02 GT 04 Proposta 14

CL51 - Direitos Humanos - Paraíba

CL51-Ex-01 GT 12 Proposta 17

CL52 - ARTE E CULTURA. O papel transformador DA ARTE E DA CULTURA como ferramentas de reintegração social para População em Situação de Rua

CL52-E2-01 GT 09 Proposta 11

CL53 - Lawfare e democracia: o uso político da justiça como violação de direitos humanos

CL53-Ex-01 GT 01 Proposta 08
CL53-Ex-02 GT 01 Proposta 08

CL54 - Defesa Intransigente dos Direitos Humanos na Preservação das Cláusulas Pétreas da Constituição Brasileira.

CL54-E1-01 GT 01 Proposta 09
CL54-E1-01 GT 01 Proposta 15
CL54-E1-01 GT 16 Proposta 04

CL55 - Formação em Saúde e Direitos Humanos – o papel dos movimentos estudantis na democracia e no controle social do SUS

CL55-Ex-01 GT 08 Proposta 06
CL55-Ex-02 GT 17 Proposta 12

CL56 - Direito Humano à Alimentação Adequada - Rumo à 13^a Conferência Nacional dos Direitos Humanos

CL56-Ex-01 GT 09 Proposta 02
CL56-Ex-01 GT 11 Proposta 04
CL56-Ex-01 GT 12 Proposta 01
CL56-Ex-02 GT 09 Proposta 02

CL57 - O Direito à Cidade no Sistema Nacional de Direitos Humanos: A Urgência Em Articular o Sistema Nacional de Direitos Humanos Com a Política e o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano

CL57-E3-01 GT 16 Proposta 06

CL58 - Cuidar de quem cuida: direito ao cuidado, justiça social e combate às desigualdades e a sobrecarga das mães atípicas

CL58-E3-01 GT 07 Proposta 07
CL58-E3-02 GT 07 Proposta 07

CL59 - Quem entrou, quer ficar: a PNAES como justiça social

CL59-Ex-01 GT 08 Proposta 02

CL60 - Defensoria popular: justiça em defesa da vida

CL60-E2-01 GT 04 Proposta 02

CL61 - Juventudes pelos Direitos Humanos

CL61-E4-01 GT 12 Proposta 06

CL62 - Educar contra a barbárie e para os direitos humanos

CL62-E2-01 GT 16 Proposta 03

CL63 - DENEM

CL63-Ex-01 GT 10 Proposta 02

CL64 - Racismo, Justiça e Dignidade e os direitos humanos
CL64-E3-01 GT 12 Proposta 04

CL65 - Enfrentamento ao racismo religioso e à intolerância religiosa
CL65-E1-01 GT 02 Proposta 03

CL66 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial e de Gênero
CL66-Ex-01 GT 18 Proposta 02

CL67 - Rondônia construindo o direito a ter direitos
CL67-E2-01 GT 08 Proposta 03
CL67-Ex-01 GT 06 Proposta 04

CL68 - Direitos Humanos da Mulher: Consolidar a equidade, derrotar o retrocesso

CL68-Ex-01 GT 02 Proposta 05
CL68-Ex-02 GT 04 Proposta 04

CL69 - LGBTQIAPN+ pelos Direitos Humanos
CL69-E1-01 GT 03 Proposta 10

CL70 - Atingidos por Barragens
CL70-Ex-01 GT 12 Proposta 15

CL71 - Denúncia e transformação, uma nova vida?
CL71-E1-01 GT 02 Proposta 12
CL71-E3-01 GT 08 Proposta 08

CL72 - Justiça Climática e Racismo Ambiental em Rondônia
CL72-E4-01 GT 10 Proposta 03

CL73 - Direitos em movimento
CL73-E1-01 GT 02 Proposta 01
CL73-E6-01 GT 17 Proposta 05

CL74 - Mulheres lésbicas no combate à lesbofobia e enfrentando retrocessos na garantia dos direitos humanos
CL74-E1-01 GT 07 Proposta 06
CL74-E1-02 GT 07 Proposta 06

CL75 - Desafios e responsabilidades das Instituições de direitos humanos na promoção da Justiça Climática
CL75-Ex-01 GT 12 Proposta 01
CL75-Ex-02 GT 10 Proposta 09

CL76 - Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas

CL76-Ex-01 GT 10 Proposta 03

CL77 - Cone Sul-Rondônia

CL77-Ex-01 GT 18 Proposta 01

CL78 - UBM Campinas e UJS

CL78-Ex-01 GT 18 Proposta 01

CL79 - Conferência Livre Agenda Nacional pelo Desencarceramento

CL79-E1-01 GT 01 Proposta 11

CL79-E2-01 GT 03 Proposta 02

CL80 - Conferência Livre da UBM RS Mulheres em luta por justiça climática e combatendo o racismo ambiental

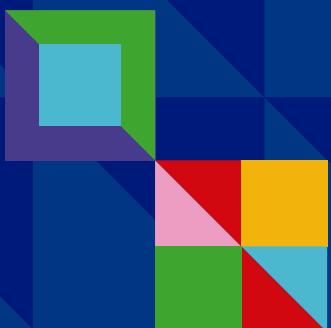
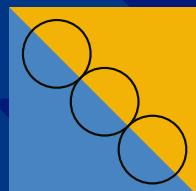
CL80-Ex-01 GT 10 Proposta 05



13^a
**CON
DH**

13^a

Con DH





13^a
**Con
DH**

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

